ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

Osasco, 21 de junho de 2024.

Ofício nº 210/ 2024

À Secretaria de Educação
Sr. Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário da Educação

O representante legal da Organização da Sociedade Civil **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e público, inscrita no CNPJ nº 22.533.209/0001-53, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Celso Divino Lemes**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 4.527.431-9, inscrito no CPF sob nº 577.565.208-82, vem respeitosamente, por meio deste, informar o interesse na prorrogação do prazo entre a OSC Parceira e a Prefeitura do Município de Osasco, por mais 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Aditamento nos Termos da Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, 2.1 alínea "a", referente ao Termo de Colaboração nº 009/2023.

Atenciosamente

CELSO DIVINO LEMES:57756520882

Assinado de forma digital por CELSO DIVINO LEMES:57756520882
Dados: 2024.06.21 11:09:13 -03'00'

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
Celso Divino Lemes – Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA PARCEIRA OSASCO

PLANO DE TRABALHO

(ANEXO II)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

EDITAL: 03/2022 **EDIÇÃO IOMO:** 2399 – 1º de março de 2023 – Página 54

NOME DO PROJETO: PRIMEIRA INFÂNCIA DE QUALIDADE

- TIPO DE PARCERIA:
  - COLABORAÇÃO [X]
  - FOMENTO [ ]

RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO

BAIRROS PRETENDIDOS:

Creche Alegria de Aprender
Av. Benedito Alves Turíbio, 247 - Padroeira, Osasco – SP
CEP 06160-000

Creche Darcy Ribeiro
Rua Darcy Ribeiro, 366, Santa Maria, Osasco- SP
CEP 06149-220

Creche Mágico de Oz
Rua, Itaperuna, 307 – Padroeira, Osasco - SP
CEP 06162-250

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CRECHE	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	TOTAL
01	**ALEGRIA DE APRENDER**	20 A 20 B	20 A 20 B	25 A 25 B	25 A	155
02	**DARCY RIBEIRO**	20 A	22 A 22 B 21 C 22 D	25 A 25 B	21 A 22 B 22 C	222
03	**MÁGICO DE OZ**	12A 12 B	24 A	20 A 20 B	16 A	104
	TOTAL DE CRIANÇAS	**BI e II = 235**		**M I e II = 246**		**481**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO OSASCO cidade da família SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA PARCEIRA

SUMÁRIO

I - DADOS CADASTRAIS 3

II -APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC E BREVE RESUMO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO 4

III - OBJETO DA PARCERIA: 52

IV - PÚBLICO ALVO: 52

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA 52

VI - PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: 58

VII - VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: 58

VIII - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA: 59

IX -DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A PARCERIA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 59

X - DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS: 60

XI - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: 76

XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA: 77

XIII - PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS APROVADAS NA LICITAÇÃO E CUMPRIDAS EM 2024: 77

XIV - FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (ITEM XII), IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA: (CONCLUIDA EM 2024) 81

XV - MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS: . 86

XVI - ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO: 90

XVII - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS E ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DO § 2º DO ART. 63 DO DECRETO: 102

XVIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS 103

XIX - DECLARAÇÃO: 106

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC 109

I - DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS DA PROPONENTE		
Nome da OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC		
CNPJ: 22.533.209/0001-53	Inscrição Municipal:	
Endereço: Rua Paulo Marques, nº 455		
Bairro: Jardim Aviação		
Cidade: Presidente Prudente	U.F.: SP	CEP: 19020-410
DDD/TEL FIXO: (18) 3222-4051		
E-MAIL: contato@aemc.org.br		
Nº do Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): 28 Vigência:		
1.2– IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Celso Divino Lemes		
CPF: 577.565.208-82	RG: 4.527.431-9	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua Leonardo Mota, nº 66		
Bairro: Vila Indiana	Cidade: São Paulo	
DDD/TEL FIXO: (18) 3222-4051	CEL: (11) 99182-0797	
E-MAIL: diretoria@aemc.org.br		
1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE/PROJETO		
Nome: Mileny Milesi		
CPF: 039.972.618-73	RG: 9.834.861-9	Órgão Expedidor: SSP/SP
Formação: Lic de 1º grau em Ciências – Lic Plena em Química – Pós-Graduação em Educação		
Endereço residencial: Rua Maria Luisa de Pinho, 266		
Bairro: Parque da Mooca		CEP: 03124-090
Cidade: São Paulo		
DDD/TEL Fixo:		Cel:(11) 99979-5013
E-mail: milenyyy@terra.com.br		

II -APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC E BREVE RESUMO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, de acordo com o disposto em seu Estatuto, tem como principais finalidades:

- Administrar e manter escolas municipais, estaduais, federais e outros do Poder Público;
- Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação;
- Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros;
- Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.
- Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas;
- Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior;
- Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade;
- Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes;

- Desenvolver campanhas educacionais;
- Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação;
- Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública;
- Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de educação;
- Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centro universitários, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento socioeconômico brasileiro;
- Desenvolver programas e produtos de assistência à educação;
- Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação;
- Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, fundamental, médio, superior e cursos profissionalizantes;
- Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação;
- Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;
- Executar outros serviços correlatos na área da educação, com ênfase no

programa de voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do educando e da sua família;

- Gerir postos de educação pública;
- Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação;
- Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação;
- Colaborar com programas oficiais do setor governamental;
- Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades, escolas de ensino infantil, fundamental, médio, técnicas e cursos profissionalizantes, com estágios e aperfeiçoamentos;
- Montar sistemas de bolsas de estudos ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada;
- Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais;
- Organizar e promover programas de bolsa de estudos, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação e assistência social;
- Organizar programa de primeiro emprego e estágio;
- Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação e assistência social;
- Promover convênios e contratos de gestão com setor público;
- Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;
- Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistência à educação e à comunidade;
- Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua

gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;

- Promover o voluntariado;
- Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de educação;
- Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação;
- Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação;
- Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior;
- Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação da equipe técnica.

QUEM SOMOS?

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, foi criada a partir da iniciativa de um grupo de Pedagogas altamente qualificadas, com a missão de gerir projetos que estimulem o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, ciência, informatização, esporte, lazer, convívio social e turismo.

Realizamos assessoria, consultoria, pesquisa, gestão de projetos em parceria com o poder público e privado por intermédio de nosso corpo técnico, formado por profissionais especializados nas áreas de atuação da associação.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO OSASCO cidade da família SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA PARCEIRA OSASCO

ONDE ESTAMOS?

Estamos situados no município de Presidente Prudente/ São Paulo

Rua: Paulo Marques, 455. Jardim Aviação- CEP: 19.020.410.

Contatos: Fone (18) 3222-4051- E-mail: contatoaemariadocarmo@gmail.com

MISSÃO

Atuar em favor de uma educação de excelência, entendida como aquela que visa à formação integral da pessoa humana, sujeito e agente de construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e pacífica, mobilizando setores importantes da sociedade em torno de questões-chave para o avanço da educação.

VALORES

- Comprometimento
- Excelência nos Resultados
- Eficiência nas Ações
- Responsabilidade Social
- Transparência
- Respeito à Autonomia das Escolas

VISÃO

Ser uma organização de referência em Educação de crianças e jovens, promover a melhoria da aprendizagem dos alunos, valorizar os educadores das redes públicas de ensino e contribuir com as políticas públicas.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC – Organização Social parceira da Prefeitura de Osasco

As Organizações da Sociedade Civil – OSC são entidades sem fins lucrativos que objetivam cooperar com o Estado no atendimento ao interesse público, visando produzir transformações mediante a promoção de direitos sociais, conscientização socioambiental e combate à exclusão social, educação, sobretudo no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade (os mais frágeis da sociedade).
Para atendimento da Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação de Osasco celebra parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).
Antes conhecidas como unidades "conveniadas", essas creches passaram a ser chamadas de "parceiras" a partir da vigência do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei Federal nº 13.019/2014 .

A elaboração de projetos sociais é fundamental para o cumprimento da missão das OSC, em especial no atendimento a pessoas em condições de vulnerabilidade social. As atividades de gerenciamento de projetos sociais contribuem significativamente para a otimização dos recursos, melhor controle e avaliação dos resultados, favorecendo o alcance dos objetivos e a sistematização da experiência, e os objetivos dos Gestores Públicos responsáveis pela parceria.

- Nosso parceiro público será agente regulador, controlador e fiscalizador, mantendo a autonomia na gestão das atividades.
- Fomentar nossos projetos através de parcerias privadas como executora ou operacionalizadora de serviços de relevância pública.
- Obrigação de formação e apresentação da prestação de contas.
- Possibilidade de exigência de contratação de serviços de auditoria independente.
- Flexibilidade e agilidade na contratação de obras e serviços.
- Formação de comissão de avaliação específica.

- Possibilidade de cessão do uso de bens e da cessão de agentes públicos.
- Cômputo das despesas com funcionários contratados pela entidade parceira com gastos com pessoal.
- Entrega de indicadores e metas de desempenho na realização do objeto da parceria.
- Transparência dos serviços prestados.

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO- AEMC

EDUCAÇÃO

"A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida." – John Dewey

Tendo como premissa que a educação é direito fundamental de todos, nós da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC desenvolvemos projetos para a implementação da Educação

A Educação implica em qualidade social da educação, gestão democrática dos recursos públicos, acesso e permanência dos alunos, garantia de respeito e incorporação das identidades sociais, culturais, afetivas, étnicas, físicas e de gênero de todos os envolvidos, num processo de diálogo, aprendizagem e construção de valores.

CULTURA

"Cultura é um conjunto de hábitos, crenças e conhecimentos de um povo ou um determinado grupo artístico que cultiva, de algum modo, um padrão estético semelhante" Autor desconhecido.

Diante das diversas políticas culturais, acreditamos que o acesso à cultura é

fundamental para a construção de uma sociedade participativa, para tanto, é importante que todos possam estar incluídos nos movimentos artístico-culturais, em que a capacidade criativa, inventiva, a sensibilidade e a imaginação são estimuladas enquanto formas de expressão. Acreditamos, dentre outras premissas, que a Cultura é o campo do saber e do fazer estético e ético, que proporciona a construção de valores sociais. É múltipla, complexa e está em contínuo processo de produção, transformação e criação.

✓ Formação Cultural

A formação é o início da vivência cultural para o indivíduo. São nas oficinas culturais que eles aprendem e praticam a linguagem que gostam. As oficinas não são apenas aulas de teatro, música, dança, mas são também uma ferramenta de transformação na vida de cada integrante. São pelas oficinas culturais que os participantes vão mudando, a cada encontro, a sua visão de mundo, a visão ao seu redor, e isso reflete no seu comportamento dentro de casa e na sociedade.

✓ Difusão Cultural

Os eventos de difusão são selecionados pelo poder público, visando à fomentação da cultura local, o desenvolvimento dos grupos locais e a integração entre sociedade e artistas, além disso, alguns eventos de difusão são realizados pelos alunos das oficinas culturais, dando a eles a vivência na linguagem escolhida. Os eventos de difusão ocorrem dentro dos espaços culturais da cidade, com entradas gratuitas, facilitando e atraindo a comunidade para se ambientar com a cultura e fomentando no indivíduo a vontade de buscar algo na linguagem que mais lhe atrai.

ESPORTE

"O esporte tem a capacidade de transformar pensamentos, quebrar paradigmas, educando os

estudantes pelo movimento e interação social". – Diogo Dedrich

Os projetos esportivos desenvolvidos pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, contribuem para a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes e para o exercício pleno da cidadania, utilizando esportes e atividades socioeducativas como ferramentas de aprendizagem, autoproteção, cultura de paz, habilidades para a vida e desenvolvimento integral de crianças e jovens.

O esporte é uma das ferramentas de socialização mais utilizadas no mundo. É através dele que os praticantes desenvolvem a disciplina e civilidade, adjetivos indispensáveis para realização de qualquer desporto, e que, são aplicadas nos diversos campos da vida em sociedade. Além dos benefícios físicos em relação à saúde, sua potencialidade, promove a construção social e o desenvolvimento do cidadão de maneira geral, melhorando seu convívio familiar, escolar e social.

CIDADANIA

"A cidadania se constrói com a convivência, cabe a educação despertar os seus frutos" - Bruno Marinnelli

O objetivo da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC é proporcionar à criança condições para que ele se conscientize da necessidade de respeito entre todos através do reconhecimento, da aplicação dos direitos e deveres de cada um, formando valores éticos e morais para o exercício de sua cidadania e cumprindo, assim, com o maior papel da escola: favorecer uma aprendizagem realmente significativa na formação de seres humanos mais conscientemente participativos e responsáveis no convívio social.

"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade". (Art. 3º ECA)

> "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". (Art.4º ECA)

ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC desenvolve atividades por meio de parcerias, celebradas com o setor público e privado. A Associação realiza o atendimento de crianças em idade de Creche nos Municípios de Sabino/SP e Jaguariúna/SP e executa atividades Educacionais, Esportivas, Culturais e/ou Sociais, firmadas com os Municípios de Sabino/SP, São Paulo/SP e Santa Rosa de Viterbo/SP, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO 053/2019 – ADITIVO 49/21

Processo Administrativo nº PMC 2019.00032476-55

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 26/08/2019

Término: 31/01/2022

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 326 (trezentos e vinte e seis)

Número de Funcionários: 77 (setenta e sete)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas, por meio de Permissão de Uso, no "Centro de Educação Infantil CEI – Bem Querer – São Domingos – Pastor Billy Graham" sito à Rua Juvenal de Oliveira, nº 45, Jardim São Domingos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062477-95

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2023

Objeto: A presente parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 562 (quinhentos e sessenta e dois)

Número de Funcionários: 95 (noventa e cinco)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas, por meio de Permissão de Uso, no "Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Alto Belém – Bento Faria" sito à Rua Dirce de Oliveira Santos, S/N, Jardim Alto Belém, CEP: 13058-002, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062478-76

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2023

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 340 (trezentos e quarenta)

Número de Funcionários: 69 (sessenta e nove)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no "Centro

de Educação Infantil CEI Bem Querer - Parque Das Constelações Professora Renata Ferramola" sito à Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 66, Parque das Constelações, CEP: 13067-790, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062479-57

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2023

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 533 (quinhentos e trinta e três)

Número de Funcionários: 102 (cento e dois)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no "Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Vila Réggio – Prof. José Aristodemo Pinotti", sito à Rua Antônio Benedito Guerreiro, nº 217, Vila Réggio, CEP: 13067-615, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062440-01

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2023

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 478 (quatrocentos setenta e oito)

Número de Funcionários: 76 (setenta e seis)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no "Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Parque Das Indústrias – Dra. Zilda Arns", sito à Rua Nehme Antônio Haddad, nº 375, Parque Das Indústrias, CEP: 13056-081, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062439-60

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2023

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 336 (trezentos e trinta e seis)

Número de Funcionários: 68 (sessenta e oito)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no "Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Mayara Masson Christofoletti", sito à Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, nº 677, Jardim do Lago, CEP: 13051-080, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062442-65

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2023

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 518 (quinhentos e dezoito)

Número de Funcionários: 79 (setenta e nove)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no "Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Novo Mundo – Vandir J. Da Costa Dias", sito à Rua João Ferreira Dias, S/N° Loteamento Residencial Novo Mundo, CEP: 13058-292, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062476-12

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2023

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 538 (quinhentos e trinta e oito)

Número de Funcionários: 88 (oitenta e oito)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja

propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no "Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Satélite Iris I – Paulo Freire", sito à Avenida Um, S/N, Cidade Satélite Íris II, CEP: 13059-589, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 021/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062437-06

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Término: 31/01/2023

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 576 (quinhentos e setenta e seis)

Número de Funcionários: 84 (oitenta e quatro funcionários)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades Previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no "Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Jd. Marisa – Leonel Brizola", sito à Rua Durvalina de Moura Ferrão, S/N, Jardim Marisa, CEP: 13053-212, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ser em Cena – Teatro de Afásicos

Início: 01/07/2015

Vigência: Até a presente data.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, em parceria com a SER EM CENA, por meio do seu Diretor Presidente, Sr. Celso Divino Lemes, garante o desenvolvimento de atividades na área de apoio para a melhora da comunicação oral e corporal (compreensão e expressão), no atendimento à pessoas portadoras de Afasia (déficit geral de comunicação decorrente de lesão cerebral, acidentes vasculares cerebrais – AVCs, Traumatismos Cranianos e Tumores Cerebrais).

As linguagens oferecidas são:

- Oficinas de Arte Dramática;
- Musicalização;
- Psicomotricidade;
- *Danceability*;
- Estimulação Cognitiva;
- Psicologia;
- Fonoaudiologia; e
- Programa de Canto Coral.

Alunos Atendidos: 600 (seiscentos).

Faixa Etária: crianças, jovens e adultos

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 - Aditivado

Processo Nº 48/2019

Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Sabino

Prefeitura de Sabino/SP

Início: 06/01/2020

Término: 06/01/2024

Alunos atendidos: 140 (cento e quarenta)

Número de Funcionários: 26 (vinte e seis)

Objeto: A parceria teve como objetivo a ação conjunta entre o Município de Sabino/SP e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC para o gerenciamento, conservação e manutenção da Creche Rosa Eid, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 622, Jardim Imperial, Sabino/SP, a qual atende crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, mediante oferecimento de programas e espaço para a descoberta, a aprendizagem, o desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e o Pactuado no Termo de Colaboração firmado entre Associação e a Prefeitura Municipal de Sabino, por intermédio de sua Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, realizou o Plano de Ação da Gestão Educacional, com objetivo de atender as metas propostas em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, sendo o mesmo aprovado pelo Município de acordo com as exigências editalícias e Termo de Colaboração.

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 SEDUC

Processo Administrativo nº 14987/2020

Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna

Prefeitura de Jaguariúna/SP

Início: 23/08/2021

Término: 23/08/2023

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contraturno escolar, onde houver.

Alunos Atendidos CEI: 951 (novecentos e cinquenta e um)

Alunos Atendidos EMEI: 80 (oitenta)

Número de Funcionários: 298 (duzentos e noventa e oito)

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, gerenciou as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade ou locação é do município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, por meio de Permissão de Uso, bem como a utilização de bens móveis já inventariados, nas Unidades Escolares a Seguir:

"CEI ALGODÃO DOCE" – Rua Maranhão, nº 2211 – Bairro Capotuna – CEP. 13912-704 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 103 (cento e três)

"CEI CARROSSEL" – Praça Santo Serafim, nº 531 – Jardim Europa – CEP. 13914-040 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 147 (cento e quarenta e sete)

"CEI DONA CECÍLIA NADER HOSSRI" – Rua Joaquim Pinto de Andrade, nº 537 – Jardim Botânico – CEP. 13919-360 – Jaguariúna/SP
Alunos Atendidos – 139 (cento e trinta e nove)

"CEI NASSIF" – Rua Turato, nº 175 - João Also Nassif – CEP. 1311-302 – Jaguariúna/SP
Alunos Atendidos – 164 (cento e sessenta e quatro)

"CEI PROFESSORA MARIA CÉLIA NÓBILO CASSIANI" – Rua XV de novembro, nº 379, Bairro Berlim – CEP. 13919-102 – Jaguariúna/SP
Alunos Atendidos – 60 (sessenta)

"CEI PROFESSORA THEREZINHA JESUS TOZZI DE CAMARGO" – Rua Carlos Bergamasco, nº 115 – Nova Jaguariúna – CEP. 13919-430 – Jaguariúna/SP
Alunos Atendidos – 130 (cento e trinta)

"CEI e EMEI DR. JOSÉ BONIFÁCIO NOGUEIRA COUTINHO – Estrada Judite dos Santos Pinto, nº 770 - Chácara Recreio Primavera – CEP. 13917-082 – Jaguariúna/SP
Alunos Atendidos – 180 (cento e oitenta)

"CEI DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA" - Av Alexandre Maion, nº 301 – Capotuna – CEP. 13820-000, Jaguariúna/SP
Alunos Atendidos – 108 (cento e oito)

Dentre os objetivos da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC estão:

-Dar as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

-Garantir a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes origens, culturas, classes sociais e outras variáveis, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência na infância;

-Proporcionar a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

-Oferecer a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;

-Considerar a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

-Reconhecer as especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

-Considerar os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à unidade educacional;

-Proporcionar a acessibilidade aos espaços das unidades educacionais, materiais, objetos, brinquedos e orientações para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

-Propiciar a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

-Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as diferentes culturas, especialmente as africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e toda forma de discriminação;

-Assegurar a dignidade da criança como pessoa e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticada pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;

-Propiciar a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

-Estabelecer uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes;

O horário de atendimento dos Centros de Educação Infantil foi das 6h30 às 17h30, e/ou em horário definido pela Secretaria de Educação.

A Educação Infantil fez o atendimento à criança de no mínimo quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral, conforme consta no Regimento Escolar das Unidades Escolares do Município. Assim, o atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil foi realizado em período parcial, com disponibilização de contraturno.

Coube ainda a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC realizar a gestão de acordo com o já exposto anteriormente (Equipe Gestora, Direção Educacional e Orientação Pedagógica), dentro do previsto pelas diretrizes educacionais do Município de Jaguariúna, bem como toda a gestão necessária para a realização do desenvolvimento das atividades com qualidade, eficiência, eficácia, visando a melhoria na qualidade do ensino conforme definido pelo Plano de trabalho e demais legislações pertinentes.

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 - ADITIVADO

Secretaria de Educação de Lins

Prefeitura Municipal de Lins/SP

Início: 18/03/2020

Término:31/07/2022

Público Alvo: crianças, jovens, adultos e idosos

Número de Atendimentos: 5 mil (cinco mil)

Número de Funcionários: 34 (trinta e quatro)

As ações desenvolvidas pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC possibilitou o acesso aos alunos da rede de ensino, Educação Integral, de forma que proporcionou aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construírem seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, do esporte e da cultura.

OBJETO DO PROJETO

Ofereceu atividades educacionais, culturais e esportivas, para o efetivo desenvolvimento do Programa "Varanda – Viver com Arte", proporcionando aos alunos da rede de ensino Educação Integral.

OBJETIVOS DA PARCERIA

a) Realização de todo o Gerenciamento das atividades dos programas VARANDA INTEGRAL, VARANDA CULTURAL E ESCOLA ABERTA.

b) Zelo pelos espaços públicos onde as atividades do programa VARANDA INTEGRAL foram realizadas Polo Paulo Magalhães e Polo CAIC.

c) Administração da contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes ao projeto.

d) Acompanhamento e zelo pelo bom desenvolvimento das oficinas ofertadas dentro dos programas.

e) Ofereceu material pedagógico para a realização das oficinas.

f) Operacionalização do atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar dos usuários dos equipamentos;

g) Avaliação do desempenho de cada profissional contratado pela Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC. Estes tiveram incentivos aferidos para atividades específicas, que criaram condições para o desenvolvimento de ambientes de motivação dos profissionais, atribuindo às equipes, melhoria dos polos, nomeadamente no contexto físico do seu exercício, no reforço de competências, decorrente da facilitação do acesso a ações de formação, e atribuição de recompensas aos profissionais associadas ao desempenho.

AÇÕES DA PARCERIA

Na perspectiva do bom desenvolvimento do projeto, algumas ações foram desenvolvidas no sentido de qualificar a prestação do serviço, dentre elas:

- Realização de um diagnóstico situacional, cumprimento de carga horária, qualidade do atendimento ao usuário, resolutividade das ações entre outros;
- Recrutamento e seleção dos profissionais necessários para execução das atividades;
- Avaliação e análise dos dados gerados, que propuseram programas/projetos e ações condizentes que objetivaram em melhoras;
- Aprimoramento do gerenciamento e estabelecimento de indicadores de avaliação e acompanhamento de resultados;
- Elaboração do relatório gerencial com todas as metas alcançadas e problemas ocorridos que forneceram subsídios para os gestores, e profissionais, no sentido de qualificar as ações necessárias para a melhoria do Projeto;
- Implementação de reuniões para o planejamento das ações que foram realizadas no Projeto;

UNIDADES ONDE O PROJETO FOI EXECUTADO:

PROGRAMA VARANDA INTEGRAL

Polo Paulo Magalhães - Rua Regente Feijó, 52 Centro. Telefone: (14) 3522 - 1598.

Polo CAIC - Rua José Nunes da Silva, 255 Jardim Santa Maria - Telefone: (14) 3522 - 1598.

PROGRAMA ESCOLA ABERTA

Ginásio João Santos Meira - Rua Osvaldo Menezes, s/n - Jardim Morumbi

Centro Social Urbano (CSU) - Aureliano Resende Andrade,51- Centro

Ginásio de Esporte Nico Garcia - Rua José Fava, 750 – Jardim Bom Viver IV

Ginásio de Esporte Tenente Rodrigues dos Santos (Rebouças) - Rua Avaí, s/n

Campo João Montalvão - Rua Hiroshi Kato,10 – Bairro Pazetto

Centro de Treinamento Artes Marciais - Av. São Paulo, s/n– Bairro Junqueira

Escola Estadual Minervina Santana Carneiro- Rua Paulo Aparecido Giraldi, 1519 – Bairro Junqueira

Escola José Ariano Rodrigues – Av. José Ariano Rodrigues, 77 - Jardim Ariano

Quadra Manoel do Careno - Rua Nilo Noronha, 437 –Bairro Ribeiro

Escola Municipal CAIC - Rua José Nunes da Silva, 255 – Jardim Santa Maria

Escola Municipal Gessy Martins Beozzo - Rua Irmã Ruth da Costa 220 – Jardim Bom Viver IV

Escola Estadual João Pedro Carvalho Netto - Rua Dr. Lauro Cleto 221 – Jardim União

Escola Walter Galati - Rua Francisco Valente, 633 – Jardim Tangará

Lar Gil Pimentel Moura -Rua Gilardi Pimentel Moura, 208 - Jardim Americano

Escola Décia de Lourdes Machado – Rua Flosculo Franco do Amaral, 260 - Pasetto

Escola Dom Walter Bini - Rua Benedito Ferraz de Arruda, 341 – Jardim Bandeirantes

Quadra de Esporte Paulo Freire - Rua João Vaz de Lima s/n – Bom Viver I

Casa da Criança - Rua São Vicente de Paula, 301 – Vila Clélia

Estádio Municipal Fernando Costa - Rua Promissão, 560 –Bairro Rebouças

Centro Esportivo José Felício da Costa - Rua Benedito Lázaro Augusto, s/n

VARANDA CULTURAL

Polo Paulo Magalhães - Rua Regente Feijó, 52 - Centro, Telefone (14) 3522-1598.

Polo Casa da Cultura de Lins – Av. José da Conceição, 111.

Polo Casa do Artesão - Rua Osvaldo Cruz / XV de Novembro.

Polo Biblioteca Municipal – Rua 21 de Abril, 424.

Polo Museu Histórico de Lins – Rua Aureliano de Andrade, 100.

ROTINA DE FUNCIONAMENTO

Os atendimentos foram realizados de segunda a sexta feira das 7h30min às 17h.

Foi oferecida alimentação para todos os alunos, com o cardápio elaborado pela Nutricionista da Prefeitura Municipal de Lins, composto por café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Os alunos foram divididos em faixas etárias e grupos por cores, sendo: MANHÃ (laranja, azul, amarelo, verde, roxo, lilás, marrom e limão) e TARDE (laranja, azul, rosa, amarelo, verde, roxo, vermelho, lilás, marrom e limão).

O transporte foi oferecido para todos os participantes do Projeto, onde contamos com 5 ônibus.

Os ônibus começaram a passar nos pontos às 6h45min, para os alunos que estudam no período da tarde na escola.

O almoço para os alunos do período da manhã teve início às 11h, distribuídos por idade.

Logo após o almoço, acompanhados de instrutoras, os alunos se dirigiam até o espaço

do banheiro, onde acontecia a troca dos uniformes, logo depois da troca se preparavam para aguardar o horário de saída para as respectivas escolas, nesse período foram oferecidas atividades de vídeo e descanso.

Os ônibus se dirigiam até as escolas para buscar os alunos que frequentavam o projeto no período da tarde, chegando por volta de 11h30min.

Os alunos eram recepcionados e se dirigiam até o refeitório para almoçar.

Separados por idades e acompanhados por instrutores, realizavam o descanso para iniciar as atividades às 13h30min.

Para os alunos de 8 a 12 anos, foi oferecido um espaço para descanso, afim de desenvolverem as atividades tranquilamente.

Os alunos das EMEFS e Escolas Estaduais, são transportados do Projeto para as suas respectivas escolas às 11h50min.

O transporte trazia os alunos que estavam no período da manhã na Escola às 12h30min, para frequentarem o projeto à tarde.

Às 12h40min o transporte levava os alunos que estavam no projeto no período da manhã para as EMEIs.

O almoço no Projeto foi servido das 11h até as 13h, para todas as turmas.

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC realizou o Plano de Ação, atendendo as metas propostas de acordo com o pactuado, sendo que as atividades foram ministradas por Profissionais qualificados, onde foram abordados aspectos práticos e teóricos do tema, de forma extensiva e regular, sendo organizada em nível inicial, intermediário e avançado, gerando ou não o produto final.

Os objetivos tratados foram de iniciação e aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação de forma gratuita aos munícipes, proporcionando sua qualificação,

atualização, enriquecimento quanto às suas experiências de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, com participação das atividades de educação, prática cultural, esporte, fruição livre e sociabilização.

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021

Processo Administrativo nº 08/2021

Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Sabino

Prefeitura de Sabino/SP

Início: 01/04/2021

Término: 01/04/2024

Alunos Atendidos: 180 (cento e oitenta)

Faixa Etária: Alunos de 06 (seis) anos a 14 (quatorze) anos de idade

Número de Funcionários: 10 (dez)

Objeto: Realização de ações em conjunto entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Sabino, bem como em conjunto com as Diretorias de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Diretoria de Assistência Social, visando oferecer atividades educacionais, esportivas e culturais atendendo preferencialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município. Tendo como propósito o efetivo desenvolvimento do **Projeto "Sementes do Amanhã"**, proporcionando aos alunos da rede de ensino, Educação Integral. Entendendo Educação Integral, como oferecimento de complementação à "educação formal" já ofertada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sabino, assim como, nas demais redes de ensino público em nosso Município, atendendo as necessidades dos alunos, das famílias e da comunidade em geral. Com a

proposta de aprimorar e aprofundar os conteúdos escolares de forma a tornar o tempo e os espaços escolares mais ricos e o processo de ensino aprendizagem mais efetivo, utilizando os diversos espaços, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, a construção de uma cultura de paz e a democratização do acesso à prática e à cultura de atividades físicas, do esporte educacional e competitivo, por meio da integração entre escola e comunidade, e ainda resgatar os valores culturais e de cidadania de crianças e adolescentes, através da arte, esporte e educação, integrando-os na construção de uma sociedade consciente de forma a proporcionar aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construírem seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, esporte e cultura, bem como no suporte à assistência social, de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração supra citado.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC realizou a execução de ações dentro do Projeto "Sementes do Amanhã", visando a efetivação do aprendizado escolar dos educandos através do desenvolvimento de atividades práticas possibilitando a aplicação dos conhecimentos às situações do cotidiano escolar, promovendo assim melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, a construção de uma cultura de paz e a democratização do acesso à prática e à cultura de atividades físicas, do esporte educacional e competitivo, por meio da integração entre escola e comunidade conforme as ações a seguir:

a) Resgate dos valores culturais e de cidadania das crianças, adolescentes, jovens e adultos através da Arte-Educação;

b) Proporcionou aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construírem seus conhecimentos, trabalhando os eixos educação, esporte, cultura e cidadania, realizando o atendimento preferencial àqueles que se encontravam em

situação de vulnerabilidade social no Município de Sabino, promovendo a integração social e a construção da cidadania;

c) Auxiliando assim na elevação dos Índices de Desempenho da Aprendizagem (Saeb e Idesp) dos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais;

d) Promoveu atividades educativas, esportivas e culturais para a população escolar através de seus três eixos, contribuindo para a melhoria nas capacidades físicas, motoras, psicológicas, cognitivas e socioafetivas dos educandos;

e) Assegurou espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
f) Estimulou a participação na vida pública do território, bem como no desenvolvimento das competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e

g) Contribuiu para a inserção, reinserção e permanência das crianças e jovens no sistema educacional.

Todas as ações realizadas estavam de acordo com as orientações emanadas pela Prefeitura Municipal de Sabino, em conjunto com a Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e de acordo com as Diretrizes da Diretoria de Assistência Social, para o correto desenvolvimento das ações do Projeto "Sementes do Amanhã".

Linguagens e Atividades Desenvolvidas dentro do Projeto

a) Jogos Coletivos/Esportivos;

b) Recreação;

c) Expressão Rítmica/Corporal;

d) Criativa/Artes Manuais;

e) Expressão Musical;

f) Apoio Pedagógico;

g) Jogos Pedagógicos;

h) Natação;

i) Circo/Recreativo;

O projeto conta ainda com Psicopedagogo, Psicólogo, além de profissional técnico para capacitação e treinamento dos colaboradores.

TERMO DE COLABORAÇÃO - EMERGENCIAL
Processo Administrativo nº 6025.2021/0028525-4
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Prefeitura de São Paulo/SP

Início: 23/12/2021
Término: 22/06/2022

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO teve por OBJETO a execução de programa de trabalho da gestão compartilhada da "ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – EMIA", localizada na Rua Volkswagen s/no, Parque Lina e Paulo Raia, casas no 1, 2 e 3, Jabaquara, São Paulo- SP.

Alunos Atendidos: 1.800 (mil e oitocentos).
Faixa Etária: 5 (cinco) a 12 (anos)

Número de Funcionários: 67 (sessenta e sete).

Conforme Objeto da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC teve por finalidade, executar as atividades visando, estimular a criatividade e o potencial intelectual de todos para a criação e consciência de seus limites e possibilidades artísticas, tendo como foco atingir os objetivos de ampliação de repertório; criação e experimentação e articulação, tais como:

- Ampliação de repertório, que compreendeu a difusão de conteúdos e a troca de conhecimentos relacionados a linguagens artísticas e as manifestações da cultura;

-Criou e experimentou o interesse e valorização de cada indivíduo e o impulso à experimentação e à criação artístico-cultural;

- Articulou, por meio de encontros com artistas, grupos coletivos e outros públicos, mostra e troca de experimentações.

Executou ações unindo conhecimentos de linguagens artísticas integradas e procedimentos pedagógicos específicos para a formação cultural de crianças, jovens e adultos e entendeu as comunidades atendidas para interação, proporcionando situações que levaram a ampliação e troca de repertório.

Ressaltamos que essa prática de atuação junto à comunidade permitiu identificar particularidades e vocações, visando a acessibilidade e inclusão de todo o tipo de público.

Durante o período de atuação conforme celebrado no Termo de Colaboração Emergencial, as atividades executadas teve como finalidade estimular a reflexão crítica do público, para a discussão da importância da inclusão de todos os cidadãos.

Na execução do Plano de Trabalho foram utilizados equipamentos permitindo experiências culturais e artísticas adequadas, com o intuito de garantir conhecimento,

segurança e integridade física de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, deficiência visual, deficiência auditiva, entre outras.

De acordo com as finalidades da Associação em parceria com a EMIA, entendeu-se que o conteúdo artístico desenvolvido pode ampliar horizontes, quebrando os preconceitos estruturais que podem decisivamente mudar a trajetória da vida de crianças, jovens e adultos, alicerçados pelo respeito e cuidado do fazer coletivo e colaborativo.

Destacamos que a Interdisciplinaridade, realizada pela união da integração das linguagens artístico-culturais, e o desenvolvimento entre linguagens artísticas, democratizaram assim, o acesso ao aprendizado da arte e cultura, estimulando a leitura de obras artística-literárias e de outras formas de produção cultural, utilizando de Estratégias de Ação, bem como de Organização de saídas pedagógicas que puderam atender tanto o público de crianças, quanto o de adolescentes e adultos que participaram das atividades estipuladas conforme demanda.

As linguagens artísticas oferecidas foram:

- Artes visuais;

- Dança;

- Música; e

- Teatro.

As ações realizadas tiveram como finalidade ampliar o repertório dos aprendizes, de modo direto, e dos seus familiares, de modo indireto, sabendo-se que a arte colabora com o desenvolvimento integral dos indivíduos e coletivos, de forma a trabalhar conjuntamente ações de sensibilização e experimentação artísticas que incluiram

diferentes faixas etárias e diferentes perfis de aprendizes, sempre observando as relações de aprendizado e as características das modalidades artísticas.

Realizou e desenvolveu eventos culturais como mostra de processo dos ateliês individualmente e juntos em uma montagem, envolvendo diversas linguagens artísticas gerando vínculos, promovendo a cooperação, a produção e a partilha de conhecimentos, a concepção e implementação de soluções coletivas.

TERMO DE FOMENTO 14/2022

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

Início: 01/05/2022

Previsão de Término: Vigente

Objeto: Constitui objeto desta parceria a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S), em regime de mútua cooperação, observando o interesse público e recíproco, mediante ajuste de Termo de Fomento para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base nos termos do Edital de Chamamento Público, em consonância com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017 e que deverá ser parte integrante deste Termo de Fomento e demais normativas pertinentes.

Atendidos: 10 (dez) crianças e/ou adolescentes.

Faixa Etária: 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

Número de Funcionários: 10 (dez).

Conforme Objeto, a **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, tem por finalidade, o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional, de crianças e/ou adolescentes, acolhidos e/ou assistidos por ordem judicial, em cumprimento de medida de proteção, a qual funciona em regime de Acolhimento, no Projeto Casa Abrigo.

Objetivos Gerais:

- Prestação de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional e correlatos;
- Gerir unidades de serviços socioassistenciais de acolhimento e correlatos executando medidas de proteção intergeracional voltados à preservação dos direitos da criança e do adolescente;
- Acolhimento, em ambiente institucional, de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados;
- Favorecimento de ações intersetoriais, por meio da gestão compartilhada, que visam à qualidade do acolhimento e ao desenvolvimento integral das crianças e/ou adolescentes atendidos;
- Realização de medidas de proteção e projetos socioeducativos destinados às crianças e adolescentes acolhidos;
- Favorecimento ao convívio familiar e comunitário, oportunizando a utilização de equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local; e
- Promover a formação dos profissionais que atuam no acolhimento de crianças e

adolescentes do município de Santa Rosa de Viterbo.

A metodologia utilizada busca acolher a todas as crianças e adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados encaminhados pelo CREAS/SUAS, Poder Judiciário ou, em casos excepcionais, Conselho Tutelar, tendo um Plano de Atendimento que orienta os procedimentos da equipe no Abrigo Institucional, oferecendo atendimento personalizado e em pequenos grupos às crianças e adolescentes acolhidos, utilizando de mecanismos desenvolvidos para a proteção e autocuidado, integração com a família de origem (salvo determinação judicial em contrário), propõem para o exercício da cidadania e da autonomia, preparando as crianças e/ou adolescentes para serem sujeitos de transformação no território onde vivem, movendo assim a integração com a comunidade, atendendo em regime de coeducação, facilitando o processo de transição ao final da passagem da criança e/ou adolescente pelo abrigo institucional, integrar o serviço de acolhimento institucional aos demais serviços disponíveis, e promover a formação continuada dos profissionais que atuam no acolhimento.

As ações executadas unem a integração entre as políticas públicas, sendo elas, a assistência social, a educação, a saúde, o esporte e a cultura, visando favorecer a superação de vivências de separação e violência.

O acolhimento conta também com o atendimento inclusivo e de qualidade voltado ao fortalecimento de vínculos com os educadores e demais crianças e/ou adolescentes da Casa Abrigo, das relações interpessoais internas e externas, do autocuidado, da autonomia, da cidadania e do protagonismo.

Buscando determinadamente um movimento de integração das crianças e adolescentes, junto à família, fazendo-se necessária uma articulação em rede para a garantia de proteção social.

TERMO DE FOMENTO 15/2022

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

Início: 01/05/2022

Previsão de Término: vigente

Objeto: Constitui objeto deste ajuste a celebração de parceria para co-gestão do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial, tendo em vista os limites das normativas e metodologia S.U.A.S e a proposta do Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, proporcionando atendimento de até 150 (cento e cinquenta) usuários (mulheres gestantes e crianças em primeira infância (0 a 6 anos de idade e seus(suas) cuidadores(as) inscritos(as) no CADÚNICO, residentes no Município de Santa Rosa de Viterbo, programa a ser desenvolvido em regime de mútua cooperação e com finalidade de atender interesse público e recíproco, mediante ajuste EM Termo de Fomento, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil, Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, para execução de Plano de Trabalho pactuado entre as partes.

Atendidos: até 150 (cento e cinquenta).

Faixa Etária: mulheres gestantes e crianças na primeira infância de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Número de Funcionários: 09 (nove).

Conforme Objeto, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**, tem por finalidade, a execução de atividades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados do Projeto Criança Feliz, tais como:

Objetivos Gerais:

- Desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento e cuidados perinatais;
- Colaboração no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediação do acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias, as políticas e serviços públicos; e
- Integralização, ampliação e fortalecimento de ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

As atividades desenvolvidas no Programa Criança Feliz, tem como atuação um papel crucial atendendo as famílias e as crianças não matriculadas na rede de ensino, além das que já estão a ela integradas. O Programa mostra-se indispensável para a garantia de proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

O acompanhamento e orientação quanto ao planejamento familiar, as especificidades da infância e os cuidados para o bem estar biopsicossocial das crianças têm gerado impactos extremamente positivos, assentido com o Pactuado no Termo de Fomento entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

TERMO DE COLABORAÇÃO - EMIA

Processo Administrativo nº 6025.2022/0004240-0

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Prefeitura de São Paulo/SP

Início: 21/06/2022

Previsão de Término: 20/12/2024

Objeto: A execução do programa de trabalho da gestão compartilhada da "ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – EMIA", localizada na Rua Volkswagen s/no, Parque Lina e Paulo Raia, casas no 1, 2 e 3, Jabaquara, São Paulo- SP, assim como futuras unidades da EMIA que venham a ser criadas, o qual se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre os partícipes.

Alunos Atendidos: 1.800 (mil e oitocentos).

Faixa Etária: 5 (cinco) a 12 (anos)

Número de Funcionários: 67 (sessenta e sete).

Conforme Objeto, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC tem por finalidade, executar as atividades visando, estimular a criatividade e o potencial intelectual de todos para a criação e consciência de seus limites e possibilidades artísticas, tendo como foco atingir os objetivos de ampliação de repertório; criação e experimentação e articulação, tais como:

- Ampliação de repertório, que compreende a difusão de conteúdos e a troca de conhecimentos relacionados a linguagens artísticas e as manifestações da cultura;

-Criação e experimentação, do interesse e valorização de cada indivíduo e o impulso à experimentação e à criação artístico-cultural;

- Articulação, por meio de encontros com artistas, grupos, coletivos e outros públicos, para mostra e troca de experimentações.

Executar ações unindo conhecimentos de linguagens artísticas integradas e procedimentos pedagógicos específicos para a formação cultural de crianças, jovens e adultos e entender as comunidades atendidas para interação, proporcionando situações que levem as comunidades do seu entorno à ampliação e troca de repertório.

Ressaltamos que essa prática de atuação junto à comunidade permite identificar particularidades e vocações, visando a acessibilidade e inclusão de todo o tipo de público.

Durante o período de atuação conforme celebrado no Termo de Colaboração Emergencial, as atividades executadas tem como finalidade estimular a reflexão crítica do público, para a discussão da importância da inclusão de todos os cidadãos.

Na execução do Plano de Trabalho serão utilizados equipamentos permitindo experiências culturais e artísticas adequadas, com o intuito de garantir conhecimento, segurança e integridade física de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, deficiência visual, deficiência auditiva, entre outras.

De acordo com as finalidades da Associação em parceria com a EMIA, entende- se que o conteúdo artístico desenvolvido pode ampliar horizontes, quebrando os preconceitos estruturais que podem decisivamente mudar a trajetória da vida de crianças, jovens e adultos, alicerçados pelo respeito e cuidado do fazer coletivo e colaborativo.

Destacamos que a Interdisciplinaridade, realizada pela união da integração das linguagens artístico-culturais, e o desenvolvimento entre linguagens artísticas, democratiza o acesso ao aprendizado da arte e cultura, estimula a leitura de obras

artística-literárias e de outras formas de produção cultural, utilizando de Estratégias de Ação, bem como de Organização de saídas pedagógicas que possam atender tanto o público de crianças, quanto o de adolescentes e adultos que participam das atividades estipuladas conforme demanda.

As linguagens artísticas oferecidas são:

- Artes visuais;

- Dança;

- Música; e

- Teatro.

As ações realizadas tem como finalidade ampliar o repertório dos aprendizes, de modo direto, e dos seus familiares, de modo indireto, sabendo-se que a arte colabora com o desenvolvimento integral dos indivíduos.

Essas ações trabalham conjuntamente a sensibilização e a experimentação artística em diferentes faixas etárias e perfis de aprendizes, sempre observando as relações do aprendizado com as características das modalidades artísticas.

Realizar e desenvolver eventos culturais, de forma individual e coletiva, envolvendo diversas linguagens artísticas gerando vínculos, promovendo a cooperação, a produção e a partilha de conhecimentos, a concepção e implementação de soluções coletivas.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Secretaria Municipal de Cultura

Município de São Paulo/SP

Início: 01/02/2023

Previsão de Término: 31/01/2025.

Objeto: Execução da Gestão Compartilhada do Programa Jovem Monitor Cultural, celebrado por meio de Termo de Colaboração nº SMC/CFOC/SFC/001/2023 – Processo Administrativo nº 6025.2022/0023301-9, entre a Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, de acordo com Plano de Trabalho apresentado e as disposições legais, segundo Lei Municipal nº 14.968/2009, Decreto nº 51.121/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores

O Programa está sendo realizado nos espaços culturais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, distribuídos nas cinco macrorregiões do município de São Paulo.

As Atividades do Plano de Trabalho, tem como atuação oferecer atividades lúdicas, esportivas, jogos e brincadeiras para habilidades cognitivas e motoras, como também facilitar a inclusão socioeducativa, promover a saúde e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), fomentar a prática esportiva como hábito, aprimorar a integração, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Dentro dos objetivos da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC está:
Objetivos Gerais: Nosso objetivo é garantir a plena execução do Programa Jovem

Monitor Cultural - PJMC, por meio de formação teórica que está sendo ofertada por nós à parceira, e pelo acompanhamento, monitoramento e apoio das formações práticas. Os encontros formativos acontecem em dois formatos, presencial e virtual, sendo o primeiro focado na experiência da troca entre o Instrutor e o Jovem Monitor Cultural - JMC, sempre promovendo diálogos que contemplem a expectativa de vida e aptidão e o segundo com o intuito de proporcionar ao Jovem Monitor Cultural - JMC o estudo auto formativo através de conteúdos digitais que são disponibilizados na plataforma virtual da AEMC e que criou-se um campo de troca e desenvolvimento. O intuito deste formato visa viabilizar experiências fundamentais para o trabalho na área da cultura como o fazer criativo, o experimentar profissional do campo da cultura, a contribuição efetiva do acesso ao primeiro emprego, a facilitação dos estudos, o aperfeiçoamento profissional, a garantia do protagonismo do Jovem Monitor Cultural - JMC em seu processo de desenvolvimento na carreira, a participação efetiva nas tomadas de decisão, a avaliação das atividades desenvolvidas e a oportunidade de identificação de habilidades que serão desenvolvidas ao longo dos dois anos de formação para posteriormente serem exercidas nos meios profissionais da cultura.

Faixa etária: 18 a 29 anos

Alunos atendidos: 330 (trezentos e trinta)

Número de funcionários: 22 funcionários

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 242/SEME/2022

Processo nº 6019.2022/0004476-0

Secretaria Municipal De Esportes e Lazer – SEME

Município de São Paulo/SP

Início: 10/12/2022

Término: 09/12/2023.

Objeto: A Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo – MSP, a Secretaria de Esportes e Lazer - SEME e a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, visaram com a parceria, o desenvolvimento e execução do projeto "Virando o Jogo":

Grupamento 1 – Praça Largo Coração de Jesus, com objetivo de oferecer de forma sistêmica e organizada, atividades esportivas que englobaram aulas de basquetebol e skate. As atividades foram desenvolvidas nas formas de aulas regulares e monitorias, propiciando aos participantes a vivência e o aprendizado didático e monitorado. As Atividades propostas tiveram como público-alvo, crianças e adolescentes na faixa etária correspondente a idade de 03 a 17 anos, de acordo com a demanda de matrículas no local. A estratégia de oferecimento das atividades no período da manhã foi focada no público infantil em princípio, podendo variar conforme a procura e triagem das inscrições. A estratégia de composição das turmas da tarde foi voltada preferencialmente ao público infantojuvenil, podendo variar conforme a demanda de público para a inscrição no programa. As turmas de Basquete e Skate foram compostas por no máximo 10 alunos e as aulas tiveram duração de uma hora por dia e foram ministradas duas vezes por semana nos períodos da manhã e da tarde. Além das aulas regulares, foram oferecidas atividades monitoradas nos dias da semana e aos finais de semana. As atividades monitoradas foram aplicadas de segunda à quinta-feira, uma hora no período da manhã e uma hora no período da tarde, e às sextas, sábados e domingos, cada modalidade (Skate e Basquete) tiveram aulas monitoradas, duas horas no período da manhã e duas horas no período da tarde, de acordo com a tabela "07 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO".

Faixa Etária: 03 a 17 anos

Alunos Atendidos: 160 (cento e sessenta alunos)

As Atividades do Plano de Trabalho, teve como atuação oferecer atividades lúdicas, esportivas, jogos e brincadeiras para habilidades cognitivas e motoras, como também facilitar a inclusão socioeducativa, promover a saúde e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), fomentar a prática esportiva como hábito, aprimorar a integração, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, de acordo com o Pactuado no Termo de Colaboração entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME do Município de São Paulo.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 259/SEME/2022

Processo nº 6019.2022/00004475-2

Secretaria Municipal De Esportes e Lazer – SEME

Município de São Paulo/SP

Início: 10/12/2022

Término: 09/12/2023.

Objeto: A Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo – MSP, a Secretaria de Esportes e Lazer - SEME e a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, visaram com a parceria, o desenvolvimento e execução do projeto "Virando o Jogo":

Grupamento 2 – Parque Chuvisco, com objetivo de oferecer de forma sistêmica e organizada, atividades esportivas que englobaram aulas de basquetebol e skate. As atividades foram desenvolvidas nas formas de aulas regulares e monitorias, propiciando aos participantes a vivência e o aprendizado didático e monitorado. As Atividades propostas tiveram como público-alvo crianças e adolescentes na faixa etária

correspondente a idade de 03 a 17 anos, de acordo com a demanda de matrículas no local. A estratégia de oferecimento das atividades no período da manhã foi focada no público infantil em princípio, podendo variar conforme a procura e triagem das inscrições. A estratégia de composição das turmas da tarde foi voltada preferencialmente ao público infantojuvenil, podendo variar conforme a demanda de público para a inscrição no programa. As turmas de Basquete e Skate foram compostas por no máximo 10 alunos e as aulas tiveram duração de uma hora por dia e foram ministradas duas vezes por semana nos períodos da manhã e da tarde. Além das aulas regulares, foram oferecidas atividades monitoradas nos dias da semana e aos finais de semana. As atividades monitoradas foram aplicadas de segunda à quinta-feira, uma hora no período da manhã e uma hora no período da tarde, e às sextas, sábados e domingos, cada modalidade (Skate e Basquete) tiveram aulas monitoradas, duas horas no período da manhã e duas horas no período da tarde, de acordo com a tabela "07 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO".

Faixa Etária: 03 a 17 anos

Alunos Atendidos: 160 (cento e sessenta alunos)

As Atividades do Plano de Trabalho, teve como atuação oferecer atividades lúdicas, esportivas, jogos e brincadeiras para habilidades cognitivas e motoras, como também facilitar a inclusão socioeducativa, promover a saúde e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), fomentar a prática esportiva como hábito, aprimorar a integração, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, de acordo com o Pactuado no Termo de Colaboração entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME do Município de São Paulo.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO OSASCO cidade da família SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE PARCERIA

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO e PREFEITURA DE OSASCO

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, apresentou projeto de acordo como **Edital de Chamamento Público Nº 03/2022,** aprovado em 2023. Em 2024, com o cumprimento do cronograma de início de funcionamento, se torna realidade.

III - OBJETO DA PARCERIA:

Oferecer educação de qualidade às crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, na modalidade creche, com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino de Osasco, conforme consta em Edital de nº 03/2022 e Termo de referência, no anexo I.

IV - PÚBLICO ALVO:

a) Faixa Etária: Crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente.

b) Descrição do Público-Alvo: Crianças dos bairros: Bandeira, Santa Maria e Padroeira, de acordo com a demanda constante no Edital de Nº 03/2022, na modalidade de creche.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA DEVENDO SER DEMONSTRADO ANEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METRAS A SEREM ATENDIDAS.

As creches desempenham um papel crucial no desenvolvimento das crianças nos

aspectos cognitivo, emocional, social e físico, moldando seus caminhos desde cedo.

É justamente nessa fase, na primeira infância que as crianças passam por uma explosão de desenvolvimentos cognitivo, social, emocional e físico. Nesse contexto, a educação infantil é fundamental para expandir aprendizados essenciais de memória, linguagem, coordenação motora entre tantas outras funções que terão impactos para toda a vida.

Nesse contexto, a educação infantil é fundamental para expandir aprendizados essenciais de memória, linguagem, coordenação motora entre tantas outras funções que terão impactos para toda a vida.

A creche é uma instituição cujo objetivo é cuidar e educar crianças em idade de 0 a 3 anos, para os pais a creche é uma opção conveniente e importante para que seus filhos sejam cuidados enquanto eles trabalham, pois sem elas ficariam impedidos de se inserir no mercado de trabalho, o que torna um diferencial social, principalmente nas áreas periféricas da Cidade. Em Osasco onde as Creches Alegria de Aprender, Mágico de Oz e Darcy Ribeiro estão inseridas, o impacto social é imenso e já mudou a realidade de muitos lares, de acordo com o feedback dos pais, que indicam a melhora na saúde mental e física das crianças, o que reflete no bem-estar de toda a família.

Na fase inicial da primeira infância é onde 90% das conexões cerebrais acontecem, e a creche tem o papel fundamental para desenvolvê-las.

Abaixo segue os quatro benefícios principais da creche para as crianças:

1. Desenvolvimento social

A creche é um ambiente rico em interações sociais, onde as crianças têm a oportunidade de brincar com outras crianças da mesma idade e aprender a compartilhar, colaborar e se comunicar. Isso é essencial para o desenvolvimento social

e da inteligência emocional da criança, tornando-o mais preparado para lidar com as emoções e os desafios da vida.

2. Desenvolvimento cognitivo

Com atividades voltadas para melhorar habilidades como raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual e auditiva, a creche é um ambiente estimulante que pode contribuir para o desenvolvimento cognitivo das crianças. Além disso, a creche oferece um ambiente seguro e preparado para a aprendizagem, ajudando a criança a desenvolver habilidades essenciais para a vida.

3. Desenvolvimento da linguagem

Na creche, as crianças têm contato com diferentes palavras e expressões, trabalhando e melhorando a expressão verbal. Isso é especialmente importante para crianças que crescem em ambientes com pouca exposição à linguagem, ao ajudar a desenvolver a comunicação e a compreensão do mundo ao seu redor.

4. Preparação para a escola

A creche também pode ajudar a preparar as crianças para a escola. Elas aprendem a seguir regras, a trabalhar em grupo e a ter uma rotina diária. Essas habilidades são importantes para o sucesso na escola e para a vida em geral.

Quanto mais cedo a criança entrar na creche, mais fácil será a adaptação à vida escolar. Isso porque a creche é um ambiente onde a criança pode desenvolver a independência e a autonomia, o que é essencial para o sucesso na escola.

Um trabalho do professor James Heckman, ganhador do Prêmio Nobel de Economia e especialista em economia do desenvolvimento humano, com um grupo multidisciplinar de economistas, psicólogos, estatísticos e neurocientistas, mostra que

investir em educação na primeira infância é uma estratégia de baixo custo para promover o crescimento econômico no futuro. Uma análise do programa Perry Preschool, feita pelo professor Heckman, mostra um retorno sobre o investimento de 7 a 10% ao ano, com base no aumento da escolaridade e do desempenho profissional futuro, além da redução dos custos com reforço escolar, saúde e gastos do sistema de justiça penal.

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, através da parceria com a Prefeitura de Osasco, realiza no interior de suas creches um trabalho de caráter educativo que garante a assistência, alimentação, saúde e segurança com condições materiais e humanas que trazem benefícios sociais e culturais para as crianças, suas famílias e toda a Sociedade onde está inserida, pois além da educação formal desenvolvida com base nas Bases Nacionais Comum Curriculares para a Educação Infantil – BNCC , a creche interage com a Comunidade através de eventos, festas, e oferta de palestras e treinamentos específicos de interesse geral, além de oferecer nas suas creches uma estrutura de qualidade nos bairros Santa Maria e Padroeira, e profissionais capacitados para que o sucesso da parceria público e privado alcance o objetivo específico da Prefeitura que é zerar a fila de crianças fora das creches.

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DOS BAIRROS OBJETO DA PARCERIA

BAIRRO PADROEIRA

O Bairro Padroeira fica localizado no município de Osasco, São Paulo, Brasil. Está localizado na Região Administrativa Sul, com aproximadamente 27.000 habitantes, 2.176 da faixa etária de 0 a 4 anos, 102,30 alqueires e é delimitado ao Norte pelos bairros São Pedro e Jardim Roberto; a Leste com os bairros Jardim Roberto e Santo Antônio; ao Sul com o bairro Jardim Veloso; a Oeste com o bairro Bandeiras. O bairro

também conta com parques e áreas verdes, como Parque Recreativo Clóvis Assaf e Parque de Lazer Antônio Temporim. A rede escolar é composta pelo CEU José Saramago, Colégio Gênesis Life, E.E. Prof. Newton Espírito Santo Ayres, Colégio Alicerce Educação, Colégio Prisma, E.E. Leonardo Vilas Boas, Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Cecília Correa Castelani, Colégio Santos Dumont, Escola de Educação Infantil Querubim, E.E. Dr. Américo Marco Antônio, EMEF Deputado Alfredo Farhat, Creche Escola Jardim São Pedro, Escola de Educação Infantil Aliança, Escola de Educação Infantil São Luiz, Escola Estadual Prof. José Jorge e CEMEIEF Maria Tarcilla Fornasaro Melli; além de hospitais, tais como Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, UBS Maria Pia de Oliveira, UBS III Luciano Rodrigues Costa, Hospitalis Unidade Osasco II, Pronto Socorro Municipal André Sacco, Posto de Saúde Vila Yolanda e UBS III Carolina Maria de Jesus.

BAIRRO SANTA MARIA

Santa Maria é um bairro localizado em Osasco, São Paulo, Brasil. Está localizado na Região Administrativa Sul, com aproximadamente 15.000 habitantes, cerca de 1.305 desse total são crianças da faixa etária de 0 a 4, sua área é de 180 alqueires, sendo delimitado ao Norte pelos bairros Metalúrgicos e Veloso; a Leste com o bairro Conceição, pelo fundo de vale entre o loteamento social da Prefeitura e o loteamento social Jardim 1º de Maio; ao Sul com o bairro Raposo Tavares pela Av. Victor Civita, e, a Oeste com o município de Cotia, pelo Ribeirão Carapicuíba. As principais vias de acesso são: Estrada das Mimosas; Estrada das Rosas; Estrada das Margaridas e a Av. Victor Civita. Na rede escolar encontramos a EMEI Messias Gonçalves da Silva, EMEF Messias Gonçalves da Silva, EMEF Monsenhor Elídio Mantovani e a EMEF Professora Zuleika Gonçalves Mendes. Também está localizada no bairro a UBS III Santa Maria.

VULNERABILIDADES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE OSASCO

Abaixo apresentamos os dados da Prefeitura de Osasco, dos bairros mais vulneráveis do Município.

O conceito de vulnerabilidade social é complexo e abrange um conjunto de situações ou identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos, situações essas que têm origem no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais e de processos discriminatórios e segregacionistas. A vulnerabilidade não é só financeira; ela envolve a relação entre direitos e rede de serviços e políticas públicas e a capacidade dos indivíduos ou grupos sociais de acessar esse conjunto de bens e serviços, de modo a exercer a sua cidadania (Ciclo de Capacitação MDS). A forma de mensurar tal conceito requer a utilização de indicadores que agreguem as informações que se quer considerar. Neste caso, informações quanto à expressão de extrema pobreza e pobreza entre as famílias cadastradas no CadÚnico. A extrema pobreza é definida pelo Ministério da Cidadania nos casos em que uma família apresenta uma renda per capita de até R$ 89,00, enquanto a pobreza é definida por uma renda per capita de R$ 89,01 a até R$ 178,00. Assim, acessando as informações do CadÚnico referentes a essas condições, e distribuindo-as de acordo com sua localização por território de CRAS do município, teremos a seguinte distribuição de vulnerabilidades:

O bairro de Padroeira nesse levantamento é o terceiro do Município de extrema pobreza:

Famílias em extrema Pobreza: 3.118 986

Famílias em Pobreza: 986

Essa coleta de informações foi realizada em março de 2020, antes do impacto da pandemia causadora do COVID-19, onde infelizmente quatro anos depois outros bairros se inseriram nessa realidade.

No bairro de Padroeira a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC mantém na parceria, duas creches, a Alegria de Aprender e a Mágico de Oz, que com certeza fazem a diferença na situação das famílias, e em médio prazo poderá mudar essa realidade, e a Creche Darcy Ribeiro localizado no bairro de Santa Maria, pelo crescimento da Comunidade que norteia o bairro, estará presente nos números de vulnerabilidade social do Município, nos próximos levantamentos.

Através das informações acima a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC demonstra que os objetivos do projeto da parceria com a Prefeitura de Osasco, estão sendo cumpridos com excelência.

LOCALIZAÇÃO DAS CRECHES IMPLANTADAS E EM FUNCIONAMENTO EM 2024

Creche Alegria de Aprender
Av. Benedito Alves Turíbio, 247 - Padroeira, Osasco – SP
CEP 06160-000

Creche Darcy Ribeiro
Rua Darcy Ribeiro, 366, Santa Maria, Osasco- SP
CEP 06149-220

Creche Mágico de Oz
Rua, Itaperuna, 307 – Padroeira, Osasco - SP
CEP 06162-250

VI - PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Data de Início: 15/09/2023.

Data de Término: Após 12 meses da Assinatura do Termo de Colaboração, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais prorrogações.

VII - VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

R$7.060.800,00 (sete milhões, sessenta mil e oitocentos reais).

VIII - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

a) Objetivo Geral: Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município de Osasco, conforme consta em Edital de nº 03/2022 e Termo de referência, no anexo I.

IX -DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A PARCERIA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	RESULTADOS ESPERADOS (RE)
OE1 - Ampliar o acesso e permanência da criança na creche, no atendimento da criança de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.	**RE1** - Redução da demanda de vagas do Município na Educação Infantil, modalidade creche, sob a perspectiva do desenvolvimento pleno da criança, de acordo com sua faixa etária, assegurando-lhe a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades, diante das práticas educativas de acordo com as BNCC-Base Nacional Comum Curricular- Educação Infantil..
OE2 - Desenvolver a educação integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, em ambiente letrado, com momentos diários de aprendizagem lúdica, em espaços internos e externos, complementando a ação da família e da comunidade.	**RE2** - Experiências bem-sucedidas de aprendizagem, obtendo o avanço do desenvolvimento integral das crianças, em discriminação, na ampla concepção da educação infantil como um direito, com interação da creche, família e comunidade.
OE3 - Promover o cuidar e o educar na primeira infância com registros, individuais e coletivos, das práticas pedagógicas de acordo com as particularidades de cada faixa etária	**RE3** - Educação de qualidade, através da observação, registro e acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento integral da criança na sua faixa etária, de acordo com as BNCC- Base Nacional Comum Curricular- Educação Infantil.
OE4 - Assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação - DAE;	**RE4** - Alimentação de acordo com as necessidades de cada faixa etária, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da criança, cumprindo as orientações do cardápio nutricional fornecido pela Prefeitura de Osasco, zelando e

	cuidando dos alimentos fornecidos, e cumprimento de todas as orientações fornecidas pela nutricionista e equipe responsável pela alimentação das creches parceiras.
OE5 – Adequar as contratações de funcionários, de acordo com os módulos: Diretor de Escola com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos; Coordenador Pedagógico com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três)anos; Professor de Educação Infantil Terceiro Setor com graduação em Magistério e/ou habilitação completa em Pedagogia, com apresentação de Diploma do curso Educador Terceiro Setor cursando Pedagogia, com apresentação semestral de comprovante da Instituição na qual está matriculado; Auxiliar de Educação Infantil (ADI) , com apresentação da conclusão do Ensino Médio.	**RE5** – Contratação de profissionais competentes, de acordo com as suas atribuições e conhecimentos específicos, para desenvolveram o trabalho nas creches de maneira saudável e responsável com o seu papel social.
OE6 - Adequar as contratações de funcionários administrativos, de acordo com as etapas.	**RE6** – Aprimorar o atendimento e o funcionamento da creche.
OE7 - Garantir acessibilidade arquitetônica à criança e pessoa com mobilidade reduzida.	**RE7** - Acesso à criança e as pessoas com mobilidade reduzida aos espaços da creche, de acordo com as normas legais da Prefeitura de Osasco.

X - DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS:

1.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS		
1.1.1.		1.1.2. Descrição das Metas a serem atingidas
OBJETIVO ESPECÍFICO	META	
OE1	MQ1	100% das matrículas previstas no Termo de Colaboração.

	MQ2	75% de assiduidade da criança.
OE2	MQ1	100% da aplicabilidade da Base Nacional Comum Curricular- BNCC para a Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses), considerando os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e as Competências e Habilidades, sempre com foco na intencionalidade educativa.
	MQ2	70% no mínimo, de atendidas.
OE3	MQ1	100% da aplicabilidade das Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses), respeitando e trabalhando todos os campos de experiência.
	MQ2	100% dos registros individuais e coletivos das crianças
OE4	MQ1	(MQ1-OE4) 100% do cumprimento do cardápio fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar
	MQ2	(MQ2-OE4) 100% de incentivo à mudança de hábito através da Alimentação Saudável.
OE4	MQ1	100% de contratação de profissionais qualificados de acordo com os critérios do Anexo 6.

	MQ2	100% do cumprimento de 2 horas semanais (divididas em dois dias) para o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)
OE6	MQ1	(MQ1-OE6) 100% de adequação do quadro de funcionários de apoio, de acordo com os módulos do Anexo 3, tabela 2.
	MQ2	(MQ1-OE7) 50% de adequações arquitetônicas para pessoas com mobilidade reduzida.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS ATINGIDAS POR CRECHE:

CRECHE ALEGRIA DE APRENDER – ATIVIDADES DE ACORDO COM AS BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Atividade de socialização e interação entre as crianças utilizando bexigas



Atividade: Roda de música com utilização da luva musical.
Campo: Escuta, fala, pensamento e imaginação.

(EI01EF02) Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e apresentação de música.



Campo: O Eu, o outro e o nós.

(EO1EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.

Atividade: Socialização com pintura em grupo utilizando o guache.
Campo: Traço, sons, cores e formas.
(EIO2TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.



Atividade: Trabalhando com música de forma divertida, interativa, desenvolvendo a coordenação motora ampla e percebendo a diferença entre eles.
Campo: O eu, o outro e o nós.

(EIO2TS02) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação

CRECHE DARCY RIBEIRO

Rua Darcy Ribeiro, 366, Santa Maria, Osasco- SP
CEP 06149-220

CRECHE DARCY RIBEIRO
FOTOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BASEADO NAS BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL





Berçário I A

(EIO2ETO5) – Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.

Professora: Márcia
Educadora: Valeska.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Natalia e Aldenir.



Berçário II D

(EIO2TS01) – Criar sons com materiais, objetivos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.

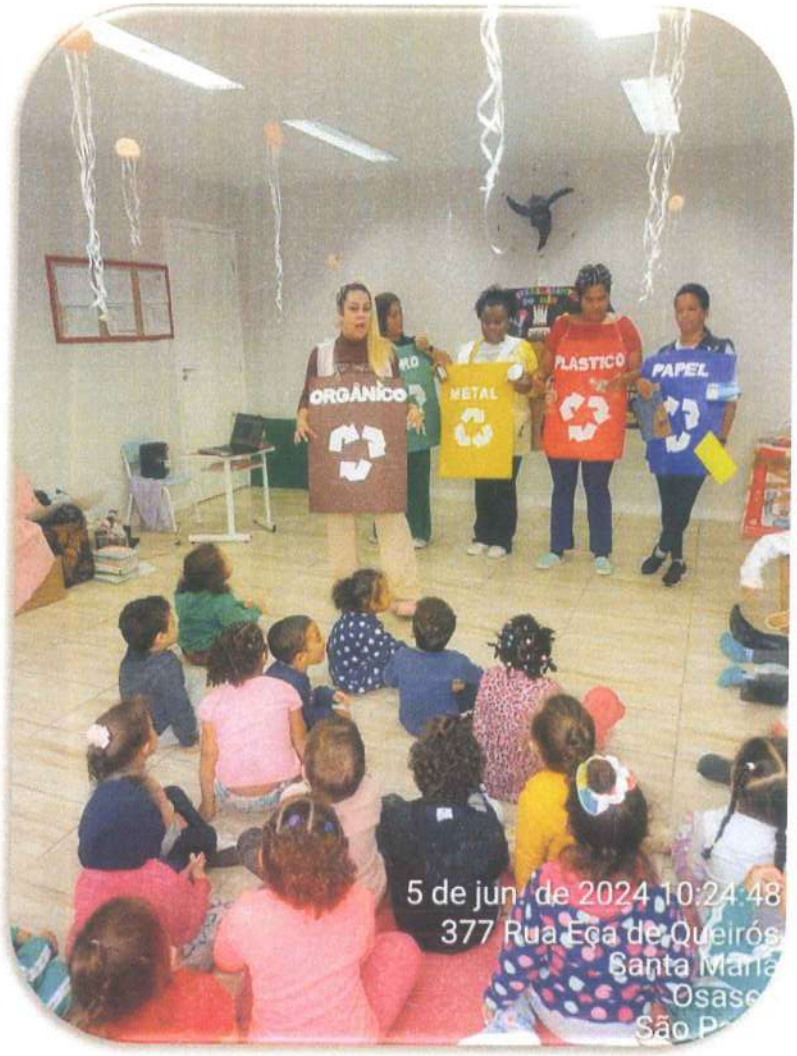
Professora: Natalie.
Educadora: Leticia.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Thaina.



Maternal I B

(EIO2ETO3) – Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais, nos espaços da instituição e fora dela.

Professora: Ester.
Educadora: Celina.



Maternal II A

(EIO2ETO5) – Classificar objetos, considerando e determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).

Professora: Brenda e Raquel.
Educadora: Gabriela, Mayra e Leticia.



Maternal II C

(EIO2ETO5) – Classificar objetos, considerando e determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).

Professora: Raquel.
Educadora: Leticia e Lila.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRECHE MÁGICO DE OZ - CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS – BNCC

Rua, Itaperuna, 307 – Padroeira, Osasco - SP
CEP 06162-250



BERÇÁRIO I A

(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.



BERÇÁRIO II A

(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações do professor (a).

Professora: Vitória

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Elisangela e Jane



MATERNAL I B

(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.

Professora: Marilene

Educadora: Regina



MATERNAL II A

(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.

Professora: Rosana

Educadora: Joselânia

XI - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

1.1.3. Mensuração Metas – Quantitativas	
Indicadores	**Monitoramento (meios de verificação)**
Nº de Matrículas MQ1 – 0E01	Diários de Classe Digital, através do Sistema de Gerenciamento Educacional (GED)
Assiduidade MQ1 – 0E02	Diários de Classe Digital, através do Sistema de Gerenciamento Educacional (GED)
Qualidade da Educação Infantil MQ1 – 0E02 MQ1 – 0E03	Visita in loco, reuniões semanais online e presencial, com a direção e o acompanhamento da Coordenação Técnica.
Grau de Satisfação MQ1 – 0E2	Pesquisa anual de Satisfação com famílias de crianças matriculadas na creche
Qualidade da Educação Infantil MQ1 – 0E2	Análise do trabalho tendo como base os indicadores da qualidade na educação infantil propostos pelo MEC/UNICEF, de acordo com as BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil
Cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar MQ1 – 0E4	Será feito através do acompanhamento dos relatórios efetuados pela equipe responsável pela alimentação das crianças da creche, coordenado pela nutricionista
Restrição Alimentar MQ1 – 0E4	As crianças com restrição alimentar são tratadas individualmente, através de laudo médico, e posteriormente encaminhado para a nutricionista que elabora o cardápio específico e encaminhar ao setor responsável a solicitação da compra do leite e/ou do alimento diferenciado. A alimentação é de reponsabilidade da Prefeitura de Osasco, e o seu desenvolvimento é de responsabilidade dos colaboradores que trabalham nas cozinhas da creche.
Alimentação Saudável MQ1 – 0E4	As crianças serão incentivadas ao hábito de se alimentar de forma saudável.

Contratação de profissionais MQ1 – 0E5	Acompanhamento periódico da documentação dos profissionais. Qualificação profissional especializada.
Carga Horária para formação continuada/planejamento MQ1 – 0E5	Estabelecida de acordo com Calendário Escolar do Município de Osasco, publicado pela Secretaria de Educação. Verificação das atas de registro do Horário de Trabalho Pedagógico (HTP)
Quadro de funcionários MQ1 – 0E06	De acordo com os módulos do anexo 3, tabela 2.
Adequações arquitetônicas MQ1 – 0E7	De acordo com a legislação em vigor para a creche no município de Osasco.

XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA:

XIII - PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS APROVADAS NA LICITAÇÃO E CUMPRIDAS EM 2024:

XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII- PRAZO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Manter o preenchimento das 481 vagas totais das três creches: Alegria de Aprender, Darcy Ribeiro e Mágico de Oz;	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria

Manutenção dos espaços de acordo com as exigências para o desenvolvimento dos campos de experiências e dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, na Educação Infantil, conforme a BNCC;	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria
Planejar com os profissionais da educação, como desenvolver a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, por meio de projetos educativos que objetivem aprendizagem no tempo integral da criança na escola;	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria
Acompanhar e supervisionar o plano de trabalho de cada etapa das crianças, de acordo com as dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança, por meio de propostas que objetivem o desenvolvimento integral das crianças, com base nas BNCC;	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria
Elaboração de projetos que contemplem a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização, além do estabelecimento de uma relação efetiva com a	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria

comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;		
Prática cotidiana na orientação de todos os responsáveis pelo processo de ensino aprendizagem das creches;	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria
Formação continuada dos professores e dos profissionais das creches;	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria
Orientação e capacitação dos profissionais quanto às diferentes formas de registro das atividades das crianças mostrando todo seu processo evolutivo e seu desenvolvimento, nos portfólios, murais e comunicados dentre outros;	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria
Cumprimento do cardápio fornecido e o estabelecimento junto a Departamento de Alimentação Escolar – DAE, de um diálogo contínuo onde incluam a comunicação de exceções quando da necessidade da elaboração de cardápios específicos para crianças que necessitem de alimentação diferenciada; Desenvolvimento de um projeto sobre alimentação saudável, junto aos profissionais das creches;	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria

Contratação de funcionários sempre que necessário a reposição para manter o bom andamento das creches; **(Documentos dos funcionários atualizados consta no anexo 3)**	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria
Manutenção dos espaços físicos, compra de materiais, objetos, brinquedos pedagógicos, materiais de limpeza e papelaria.	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria
Manutenção e cuidado com as adequações arquitetônicas para as pessoas com mobilidade reduzida, além da compra sempre que necessário de equipamentos ou materiais específicos para o atendimento as crianças atípicas.	A partir da assinatura da prorrogação da parceria	Fim do contrato da prorrogação da parceria

XIV - FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (ITEM XII), IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA: (CONCLUIDA EM 2024)

As ações propostas conforme o Chamamento Público nº 03/2022 o projeto "Primeira Infância de Qualidade", foram concluídas em 2024.
As ações foram estabelecidas conforme a tabela demonstrativa abaixo.
A equipe contou com profissionais específicos de acordo com sua qualificação para o cumprimento de cada etapa. Foram realizadas a partir da busca dos imóveis, reforma dos mesmos, adequando as necessidades específicas das creches, compra de móveis e mobiliários em geral.
Reunião com a equipe técnica-administrativa, professores, coordenadores e diretores, para a organização do Projeto Pedagógico, e elaboração da programação de compra dos materiais pedagógicos. Encontro com moradores da comunidade local para estender a boa vizinhança.
Reuniões com os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto Pedagógico, ode foram apresentadas as formas de registros a serem desenvolvidos por todos das creches.
Estabelecer relação direta com os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de toda a legislação e normas específicas do Município de Osasco, de acordo com a Comissão de Monitoramento das Escolas Parceiras.
Além dos profissionais fixos em cada creche, a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC conta com a supervisão e acompanhamento de todas as ações técnicas e pedagógicas da

Coordenação Técnica.

AÇÕES	COMO SERÃO REALIZADAS AS AÇÕES?	ESTRATÉGIAS A SEREM UTILIZADAS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA
A1-OE1 – Locação de Imóvel que atenda as exigências legais para o atendimento da demanda de creche;	CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
A2-OE1- Mobiliário que atenda a faixa etária adequada;	Foram realizados no mínimo 3 orçamentos para aquisição de mobiliários para cada Creche.	Após a seleção do melhor custo-benefício para a aquisição dos mobiliários de acordo com cada faixa etária, eles foram adquiridos.
A3-OE1- Adequação dos espaços de acordo com as exigências para o desenvolvimento dos campos de experiências e dos direitos de aprendizagens e desenvolvimento das crianças, na Educação Infantil, conforme a BNCC;	CONCLUÍDA	CONCLUÍDA
A1-OE2- Planejar com os profissionais da educação, como desenvolver a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, por meio de projetos educativos que	Através de reuniões com a equipe de educadores de cada creche, apresentando as exigências do chamamento público, orientação para a montagem do projeto pedagógico, planos de aula ,	Foram realizados cursos de formação inicial e continuada a todos os contratados, no período que antecedeu o início de funcionamento das creches. Durante o período de aulas, através do HTPC, com monitoramento e acompanhamento das

objetivem a aprendizagem no tempo integral da criança na escola;	e toda a legislação educacional cabível.	turmas, pelo Coordenador Pedagógico. Orientações individuais de acordo com a necessidade. Orientações gerais através de reuniões periódicas. Incentivar grupos de estudo entre os profissionais da educação, para que possam ampliar seus conhecimentos. Apresentação pela direção da creche das Bases Nacionais Comum Curriculares para a Educação Infantil – BNCC , que norteiam todas as ações pedagógicas desenvolvidas .
A2-OE2- Estabelecer no plano de trabalho de cada etapa e turma, a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança, por meio de propostas que objetivem o desenvolvimento integral das crianças;	Após a conclusão dos planos de trabalho, foram apesentados a todos os profissionais envolvidos a rotina das creches, além dos momentos de atividades, envolvendo os diferentes campos de experiência, garantindo a aprendizagem e o desenvolvimento das diferentes competências e habilidades.	Reuniões periódicas para o acompanhamento e análise do planejamento efetuado para cada turma. Formação periódica aos envolvidos no processo de ensino aprendizagem, sobre temas relacionados a primeira infância e estabelecer relação com as orientações da Secretaria de Educação, sobre a temática, de acordo com as BNCC, para garantir o desenvolvimento integral das crianças

A3-OE2- Elaborar projetos que contemplem a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;	Através de atendimento individualizado e reuniões periódicas com todos os envolvidos, serão organizadas ações a serem desenvolvidas junto as famílias	Reuniões e atendimentos, dentro do horário de funcionamento da creche, de forma a aproximar a família e a comunidade, do espaço da creche e de seu desenvolvimento pedagógico junto as crianças e todos os profissionais envolvidos.
A4-OE2- Incluir no Projeto Político Pedagógico - PPP, projeto que promova o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;	Apresentação as profissionais das creches as características dos bairros onde estão inseridas. De acordo com o calendário recebido pela Secretaria de Educação de Osasco, foram incluídos no PPP ações a serem desenvolvidas junto a Comunidade, como festas específicas, dia da família, visitas agendadas para que conheçam o espaço das creches. Através das reuniões com os pais, foram apresentadas as formas de gestão democrática da creche e a importância deles no desenvolvimento de todo o projeto escolar.	Após a inclusão das medidas estratégicas no PPP, foram planejadas as reuniões, os eventos que incluam as famílias e a Comunidade. Através de momentos culturais, de lazer, de brincadeiras, as relações entre os pais e as crianças e entre os pais e a creche, fortalecem o vínculo entre todos.
A1-OE3- Estabelecer no PPP, na prática cotidiana e na formação continuada dos profissionais da escola,	O Coordenador Pedagógico de cada creche, garante o desenvolvimento destas ações, nos planos de ensino voltado para a formação do	Acompanhamento diário na execução dos planos de aula. Orientação sempre que necessário das dúvidas

atividades que auxiliem no entendimento sobre o cuidar e o educar na primeira infância, bem como a garantia dos direitos de aprendizagem, como prioridade absoluta, conforme estabelecido na BNCC.	docente, monitorando e acompanhando as atividades em sala de aula, garantindo a qualidade da aprendizagem, em consonância com as BNCC.	decorrentes no desenvolvimento do PPP. Reuniões periódicas com as professoras para análise e discussão dos resultados estabelecidos no dia a dia.
A2-OE3- Orientar e capacitar os profissionais quanto ao registro do desenvolvimento das crianças.	As ações serão organizadas através de registros em sala de aula no material específico entregue pela direção da creche, além de orientação por escrito do modo de preenchimento dos registros.	Serão organizados horários, para orientação individual dos profissionais e em grupos nas reuniões periódicas.
A3-OE3- Propor para os profissionais da Educação, formações sobre a importância e as diferentes formas de registro das aprendizagens das crianças, para a avaliação da aprendizagem e replanejamento das ações;	Através de formações continuadas, sobre a importância e a forma de registro para a avaliação.	Apresentação e entrega aos pais das crianças de documentos que contenham informações e avaliações do desenvolvimento da aprendizagem das crianças.
A1-OE4- Estabelecer junto ao Departamento de Alimentação Escolar – DAE, uma proposta de trabalho, que atenda às necessidades das crianças daquela	Após o recebimento do cardápio escolar através da nutricionista da Prefeitura de Osasco são realizadas reuniões periódicas com o pessoal envolvido pela	Acompanhamento às crianças nas refeições, para verificar na prática como estão respondendo a alimentação, tornando o tratamento humanizado e individual.

comunidade, bem como cardápios específicos para crianças que necessitem de alimentação diferenciada;	execução da alimentação escolar nas creches. As creches informam os responsáveis pelo departamento de nutrição sempre que alguma criança necessita de alimentação específica fora dos padrões geris estabelecidos.	Orientação aos pais de forma individualizada e em reuniões, sobre a importância de fornecer todas as informações sobre restrição alimentar das crianças.
A2-OE4- Elaborar projeto sobre alimentação saudável, junto aos profissionais da escola e o DAE;	A alimentação saudável é tema recorrente e transmitida aos pais, na entrega do cardápio mensal. Faz parte do plano de aula a apresentação de alimentos saudáveis para as crianças, e a sua importância.	Através de atividades lúdicas os professores apresentam para as crianças a importância de uma alimentação saudável. Junto ao departamento de nutrição, são desenvolvidas conversas periódicas sobre a importância da alimentação saudável, e sugestões para compartilharmos com nossas crianças e seus pais.
A1-OE5- Contratar os profissionais da área pedagógica, de acordo com as exigências e módulos do Edital de nº 03/2022.	A contratação dos profissionais das creches foi feita de acordo com o Edital nº 03/2022.	Foi realizado análise de currículo e dos documentos comprobatórios para cada cargo, entrevista com o responsável hierárquico direto, e após a aprovação é efetuada a contratação dos funcionários de acordo com o Estatuto da Associação Educacional Maria do Carmo.
A1-OE6- Contratar os profissionais da área administrativa, de acordo com as exigências e	A contratação dos profissionais das creches foi	Foi realizado análise de currículo e dos documentos comprobatórios para cada cargo, entrevista com o

módulos do Edital de nº 03/2022, por CNPJ.	feita de acordo com o Edital nº 03/2022.	responsável hierárquico direto, e após a aprovação é efetuada a contratação dos funcionários de acordo com o Estatuto da Associação Educacional Maria do Carmo.
A1-OE7- Realizar adequações necessárias à acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência e idosos;	As adequações necessárias nos imóveis foram realizadas de acordo com a necessidade específica. A aquisição de mobiliário, equipamentos e brinquedos de acessibilidade foram adquiridos e são constantemente solicitados para a compra, de acordo com a necessidade das crianças no desenvolvimento das BNCC para cada etapa e idade e demanda das crianças.	Pesquisas de mercado para a tomada de preços dos móveis, materiais e objetos necessários, junto aos fornecedores e sites específicos que tratam de atendimento a crianças atípicas.

XV - MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS:

O monitoramento das ações pré-estabelecidas, controle e avaliação serão feitas periodicamente, conforme a tabela abaixo.

Por se tratar de um organismo vivo, após a avaliação serão tomadas todas as medidas cabíveis para o sucesso dos resultados previstos.

Teremos avaliação dos resultados e grau de satisfação estabelecido através de mecanismos internos da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, bem como as executadas pela Secretaria Municipal de Educação de Osasco, que também serão avaliadas e servirão como parâmetros para futuras ações de melhorias e aperfeiçoamento do trabalho atual.

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODI-CIDADE	RESPONSÁVEL	ACOMPANHAMENTO
Nº de Matrículas	Verificação e contabilização das listas de matrícula. Comparação com número estipulado no contrato de parceria.	Diariamente	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Assiduidade	Verificação das listas e contabilização de frequência de cada criança e divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100. Comparação com a meta de 75% de assiduidade através de Diário de Classe e prontuários	Mensalmente	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Qualidade da Educação Infantil	Aplicabilidade das Competências e Habilidades e do Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento através dos campos de experiência, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil	Bimestral	Coord. Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Grau de Satisfação	Será elaborada pesquisa de satisfação com o serviço objeto da parceria na visão da família dos atendidos sob orientação da Secretaria de Educação. A média de satisfação deve ser	Anual	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação

	comparada com a meta de 70% de Satisfação.			
Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC	A carga horária semanal disponível aos Professores para o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC deve ser 02 horas semanais, em diferentes dias, disponibilizando-se cursos de formação continuada, planejamento, avaliação e outros assuntos pertinentes à Educação Infantil.	Bimestral	Coord. Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Cumprimento do Cardápio Alimentar	Verificação do cardápio oferecido às crianças, se corresponde a 100% ao cardápio encaminhado pelo Departamento de Alimentação Escolar	Diário	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
50% de Adequações Arquitetônicas/ Acessibilidade	Verificação da adequação arquitetônica para pessoas com mobilidade reduzida.	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação

*Conforme tabela do Termo de Referência no Edital nº 03/2022.

As ações executadas na contratação dos funcionários, foram cumpridas na íntegra, de acordo com o Edital nº 03/2022.

O departamento de recursos humanos da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, mantém todos os documentos dos funcionários em arquivo próprio, de acordo com a CLT.

O monitoramento das ações são realizados diariamente, através da direção de cada creche, supervisionada pela Coordenação Técnica.

Em consonância com as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Prefeitura de Osasco, e legislação trabalhista, a Associação Maria do Carmo – AEMC, cumpre todas as exigências legais.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS - OSASCO	
QTDE	**FUNÇÃO**
3	Diretora
3	Coordenador (a) Pedagógica
25	Professor de Terceiro Setor
11	Educador de Terceiro Setor
26	Auxiliar de Desenvolvimento - ADI
5	Oficial de Escola
5	Cozinheira
7	Auxiliar de Cozinha
9	Auxiliar de Limpeza
3	Zelador
1	Coordenador Técnico

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA PARCEIRA OSASCO

XVI - ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DO OBJETO:

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.2. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS				
1.2.1.1 Pessoal Celetista	ANO 1	ANO 2	ANO 3	

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargos / Função	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total Ano 1	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total Ano 2	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total Ano 3	Total 1+2+3
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		
Diretora	R$ 55.200,00	R$ 57.270,00	R$ 57.960,00	**R$ 170.430,00**									
Coordenador (a) Pedagógica	R$ 49.200,00	R$ 51.045,00	R$ 51.660,00	**R$ 151.905,00**									
Professor de Terceiro Setor	R$ 335.000,00	R$ 347.562,50	R$ 351.750,00	**R$ 1.034.312,50**									
Educador de Terceiro Setor	R$ 79.200,00	R$ 82.170,00	R$ 83.160,00	**R$ 244.530,00**									
Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	R$ 176.800,00	R$ 183.430,00	R$ 185.640,00	**R$ 545.870,00**									
Oficial de Escola	R$ 39.600,00	R$ 41.085,00	R$ 41.580,00	**R$ 122.265,00**									

Cozinheira	R$ 32.760,00	R$ 33.988,50	R$ 34.398,00	R$ 101.146,50									
Auxiliar de Cozinha	R$ 45.864,00	R$ 47.583,90	R$ 48.157,20	R$ 141.605,10									
Servente de Escola	R$ 52.416,00	R$ 54.381,60	R$ 55.036,80	R$ 161.834,40									
Zelador	R$ 19.656,00	R$ 20.393,10	R$ 20.638,80	R$ 60.687,90									
Total da Remuneração	**R$ 885.696,00**	**R$ 918.909,60**	**R$ 929.980,80**	**R$ 2.734.586,40**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 2.734.586,40**

Encargos Patronais	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
INSS 14,00% (X) ou CEBAS ( )	R$ 123.997,44	R$ 128.647,34	R$ 130.197,31	R$ 382.842,10									
FGTS 8,00%	R$ 70.855,68	R$ 73.512,77	R$ 74.398,46	R$ 218.766,91									
PIS 1,00%	R$ 8.856,96	R$ 9.189,10	R$ 9.299,81	R$ 27.345,86									

Total dos Encargos	**R$ 203.710,08**	**R$ 211.349,21**	**R$ 213.895,58**	**R$ 628.954,87**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 628.954,87**

Rescisão	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
Multa sobre FGTS - 40,00%	R$ 35.427,84	R$ 33.054,18	R$ 33.054,18	**R$ 101.536,20**									
Total de Resciões	**R$ 35.427,84**	**R$ 33.054,18**	**R$ 33.054,18**	**R$ 101.536,20**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 101.536,20**

Benefícios	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
Vale Transporte - exceção de 6,00% Salário	R$ 38.007,04	R$ 36.249,12	R$ 35.663,15	**R$ 109.919,32**									
Vale Refeição	R$ 104.586,24	R$ 108.508,22	R$ 109.815,55	**R$ 322.910,02**									
Cesta Básica	R$ 65.777,64	R$ 68.244,30	R$ 69.066,52	**R$ 203.088,46**									

Total de Benefícios	**R$ 208.370,92**	**R$ 213.001,65**	**R$ 214.545,23**	**R$ 635.917,80**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 635.917,80**

Provisão de 13º salário	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
13º Salário - 1/12) ou 0,083333 - Cálculo pelo acumulado	R$ 73.808,00	R$ 107.449,00	R$ 107.449,00	**R$ 288.706,00**									
Encargos sobre 13º Salário													
INSS - de 13º salário 14,00% (x) CEBAS ( )	R$ 10.333,12	R$ 15.042,86	R$ 15.042,86	**R$ 40.418,84**									
FGTS de 13º salário 8,00%	R$ 5.904,64	R$ 8.595,92	R$ 8.595,92	**R$ 23.096,48**									
PIS de 13º salário 1,00%	R$ 738,08	R$ 1.074,49	R$ 1.074,49	**R$ 2.887,06**									
Total de Benefícios	**R$ 90.783,84**	**R$ 132.162,27**	**R$ 132.162,27**	**R$ 355.108,38**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 355.108,38**

Provisão de férias	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
Constitucional - (1/3/12 ou 0,027777778 - Cálculo pelo acumulado	R$ 24.602,67	R$ 35.816,33	R$ 35.816,33	**R$ 96.235,33**									

Encargos sobre 1 /3 Férias				R$ -									
INSS - de Férias 14,00% (X) OU CEBAS ( )	R$ 3.444,37	R$ 5.014,29	R$ 5.014,29	R$ **13.472,95**									
FGTS de Féria 8,00%	R$ 1.968,21	R$ 2.865,31	R$ 2.865,31	R$ **7.698,83**									
PIS de Férias 1,00%	R$ 246,03	R$ 358,16	R$ 358,16	R$ **962,35**									
Total de 1/3 férias + encargos férias	**R$ 30.261,28**	**R$ 44.054,09**	**R$ 44.054,09**	**R$ 118.369,46**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 118.369,46**

Total Pessoal Celetista	**R$ 1.454.249,96**	**R$ 1.552.531,00**	**R$ 1.567.692,15**	**R$ 4.574.473,10**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 4.574.473,10**

1.3.1 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Contratos/Outros	**ANO 1**				**ANO 2**				**ANO 3**				
Descrição detalhada	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	**Total**	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	**Total**	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	**Total**	**Total 1+2+3**
	Mês 01 a Mês 04	**Mês 05 a Mês 08**	**Mês 09 a Mês 12**	**ano 1**	**Mês 01 a Mês 04**	**Mês 05 a Mês 08**	**Mês 09 a Mês 12**	**ano 2**	**Mês 01 a Mês 04**	**Mês 05 a Mês 08**	**Mês 09 a Mês 12**	**ano 3**	

Assessoria de Contabilidade	R$	60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 180.000,00													R$ 180.000,00
Assessoria de Recursos Humanos	R$	44.000,00	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00	R$ 132.000,00													
Comunicação	R$	34.000,00	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00	R$ 102.000,00													
Formação Continuada	R$	40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 120.000,00													
Assessoria Financeira	R$	48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 144.000,00													
Prestação de Contas	R$	40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 120.000,00													
Visitas Pedagógicas	R$	36.000,00	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00	R$ 108.000,00													
Locação + IPTU	R$	154.202,09	R$ 154.202,08	R$ 154.202,08	R$ 462.606,25													R$ 462.606,25
Seguro Fiança	R$	16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 80.000,00													

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Seguro Incendio	R$	3.600,00	R$ -	R$ -	R$ 3.600,00								
Laudos (AVCB E OUTROS)	R$	34.000,00	R$ -	R$ -	R$ 34.000,00								
Adequações Prediais	R$	400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 1.200,00								
Manutenção em geral (Dedetização, desratização e desinsetização; Recarga de extintor; Limpeza das caixas d´água; pequenos reparos)	R$	16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00								R$ 48.000,00
Manutenção de Equipamentos (maquina de lavar, fogão, geladeira, freezer, extintores, entre outros)	R$	10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00								R$ 30.000,00
Manutenção Elevador	R$	8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00								
Monitoramento por câmera	R$	8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00								R$ 24.000,00
Coordenador Técnico	R$	28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 84.000,00								R$ 84.000,00
Zelador PJ	R$	6.552,00	R$ 6.552,00	R$ 6.552,00	R$ 19.656,00								
Subtotal	**R$**	**586.754,09**	**R$ 565.154,08**	**R$ 565.154,08**	**R$ 1.717.062,25**								**R$ 1.717.062,25**

1.3.1 - Serviços de Terceiros - (Utilidade Pública)	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
Água/Esgoto	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	**R$ 48.000,00**									**R$ 48.000,00**
Enérgia Elétrica	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	**R$ 48.000,00**									**R$ 48.000,00**
Telefone	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**									**R$ -**
Internet	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	**R$ 24.000,00**									**R$ 24.000,00**
Gás (Quando não for por contratação)	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	**R$ 36.000,00**									**R$ 36.000,00**
Subtotal	**R$ 52.000,00**	**R$ 52.000,00**	**R$ 52.000,00**	**R$ 156.000,00**									**R$ 156.000,00**
Total Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 638.754,09**	**R$ 617.154,08**	**R$ 617.154,08**	**R$ 1.873.062,25**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.873.062,25**

1.3.1.2 Serviços de Terceiros (Pessoa física)	ANO 1	ANO 2	ANO 3	Total 1+2+3

Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
Total Servicos de Terceiros Pessoa Física	R$ -	R$ -	R$ -										R$ -

Total Geral de Servicos de Terceiros	R$ 638.754,09	R$ 617.154,08	R$ 617.154,08	R$ 1.873.062,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.873.062,25

1.4.1 Material de consumo	ANO 1	ANO 2	ANO 3	

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	Total 1+2+3
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	
Outros	R$ 102.418,80	R$ -	R$ -	R$ 102.418,80									R$ 102.418,80
Higiene e Limpeza	R$ 16.455,84	R$ 16.455,84	R$ 16.455,84	R$ 49.367,52									R$ 49.367,52
Brinquedos	R$ 19.940,68	R$ 19.940,68	R$ 19.940,68	R$ 59.822,04									R$ 59.822,04
Escritório	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00									R$ 24.000,00
Pedagogico	R$ 37.820,96	R$ 37.820,96	R$ 37.820,96	R$ 113.462,88									R$ 113.462,88
Total das Despesas.de Consumo	**R$ 184.636,28**	**R$ 82.217,48**	**R$ 82.217,48**	**R$ 349.071,24**									**R$ 349.071,24**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	R$ 2.277.640,33	R$ 2.251.902,56	R$ 2.267.063,71	R$ 6.796.606,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.796.606,59

1.5.1 Material Permanente	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total 1+2+3
Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	
Conforme detalhado na planilha 1.5.1 - Material Permanente.	R$ 264.193,41	R$ -	R$ -	R$ 264.193,41				R$ -				R$ -	R$ 264.193,41
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R$ 264.193,41	R$ -	R$ -	R$ 264.193,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 264.193,41

TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO	R$ 2.541.833,74	R$ 2.251.902,56	R$ 2.267.063,71	R$ 7.060.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.060.800,00

XVII - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS E ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DO § 2º DO ART. 63 DO DECRETO:

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, respeitará nos casos em que houver necessidade o Decreto nº 11.384. 10 de novembro de 2016, conforme disposto no artigo 63, § 2º a seguir:

> *"Art. 63 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final."*
>
> *"§ 2º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir, em caráter excepcional, a realização de pagamentos em espécie, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela OSC no plano de trabalho, nos termos do inciso XVII do art. 19 deste Decreto."*

Esclarecemos, que a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, no caso de pagamento em espécie, justificará, a sua realização, no entanto ratificamos que o Plano de Gestão da Associação, não prevê pagamentos em espécie.

Desta feita, somente ocorrerá este tipo de situação em casos motivados e atípicos.

XVIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

PRAZO: 90 dias

VIGÊNCIA: 12 meses

1.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
CONCEDENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO					
	DESCRIÇÃO - DESPESAS CORRENTES	ANO 1	ANO 2	ANO 3	Total

Meta		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
		Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 1	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 2	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 3	
	1.2.1.1 - Pessoal e Encargos - Celetista	1.454.249,96	1.552.531,00	1.567.692,15	4.574.473,10	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	**4.574.473,10**
	1.3.1 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	638.754,09	617.154,08	617.154,08	1.873.062,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.873.062,25**
	1.3.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-		0,00				0,00	**0,00**
	1.4.1 - Material de Consumo	184.636,28	82.217,48	82.217,48	349.071,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**349.071,24**
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**2.277.640,33**	**2.251.902,56**	**2.267.063,71**	**6.796.606,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.796.606,59**

Meta	DESCRIÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
		Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 1	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 2	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 3	
	Conforme detalhado na planilha 1.5.1 - Material Permanente.	264.193,41	0,00	0,00	264.193,41				0,00				0,00	**264.193,41**

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	264.193,41	0,00	0,00	264.193,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.193,41
TOTAL PLANO DE TRABALHO	2.541.833,74	2.251.902,56	2.267.063,71	7.060.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060.800,00

XIX - DECLARAÇÃO:

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

CNPJ: OSC: 22.533.209/000-53

ENDEREÇO DA SEDE Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, CEP: 19020-410

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:03/2022

PRAZO: 90 dias

VIGÊNCIA: 12 meses

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.

Presidente Prudente/SP, 10 de junho de 2024.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

Celso Divino Lemes - Diretor Presidente

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Local e Data

Concedente

Nome do Secretário Responsável pelo programa ou projeto na Unidade Concedente

Presidente Prudente, 10 de junho de 2024.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
Celso Divino Lemes – Diretor Presidente

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

2024

Este documento compreende a Proposta Pedagógica da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, que norteia as ações das equipes escolares, de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº 03/2022.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

PREFEITURA DO TRABALHO OSASCO cidade da família SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....108

2. APRESENTAÇÃO: FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OBJETIVOS...109

2.1 DA FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....109

2.2 DOS OBJETIVOS GERAIS.....109

3. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA.....110

4. DA ESTRUTURA E NORMAS DE FUNCIONAMENTO.....110

4.1 AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE.....110

4.2 DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, INSCRIÇÕES E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....111

4.3 DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AGRUPAMENTO DOS ALUNOS...111

4.4 INCUMBÊNCIA GERAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.....112

5. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....112

6. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR.....113

6.1 DOS PARÂMETROS PARA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.....113

6.2 COMPETÊNCIAS.....115

6.3 DEFINIÇÃO E CONCEPÇÕES DE CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL E APREDIZAGEM DA CRIANÇA.....117

6.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.....119

6.4.1 FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....120

6.5 DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.....123

6.6 DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS E CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO.....125

6.7 DAS HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS EM CADA FAIXA ETÁRIA.....126

6.8 DIREITOS DE APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 126

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

6.8.1 EIXOS E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DO CURRÍCULO.....127
6.9 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA.....141
6.10 OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.....144
6.11 DAS AÇÕES A SEREM PLANEJADAS.....146
6.12 DIRETRIZES E PROPOSTAS DE AÇÕES PEDAGÓGICAS.....149
6.13 APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS.....149
6.14 ESTRATÉGIAS DINÂMICAS: PROJETOS PARA CRIANÇAS MENORES.....150
7. PLANO DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS.....153
8. AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO.....157
9. PROPOSTA DE QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA-AEMC.....158
10. PROPOSTA DE TRABALHO COM A COMUNIDADE ESCOLAR.....159
10.1 PROPOSTA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA.....161
11. DA ORIENTAÇÃO PERIÓDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....162
12. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....163
12.1. PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....163
13. DOS PROFISSIONAIS E DA HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NAS CRECHES.....164
14. REFERËNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....165
ANEXOS.....167

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Osasco - SP, por meio da Prefeitura de Osasco-SP, com objetivo de ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, e reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município, publicou o Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 para contratação de OSC – Organização Social Civil para gerenciar Unidades escolares na modalidade creche.

A definição do objeto do chamamento aprovado foi de "Oferecer uma educação de qualidade às crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, modalidade creche", com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino de Osasco em período integral.

De acordo com o referido Edital, a Proposta Pedagógica em questão, leva em consideração as seguintes normativas: Constituição Federal/1988; Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Educação Infantil; Lei Municipal de Osasco nº 4701/2015- Plano Municipal de Educação, que em sua meta nº 01, estabelece "Motivar a frequência à educação infantil de todas as crianças, através de ações junto à comunidade escolar e monitoramento realizado por meio de relatórios enviados às creches , além de realizar, periodicamente e em período determinado, através de portaria, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta", entre outras.

Em atendimento ao referido Edital, apresentamos a nossa Proposta Pedagógica que foi aprovada e será desenvolvida nas três creches: "Alegria de Aprender", "Darcy Ribeiro" e "Mágico de Oz".

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

2. APRESENTAÇÃO: FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OBJETIVOS

2.1DA FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a Educação Infantil, é a primeira etapa da educação básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A união das experiências dos profissionais da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e da Secretaria Municipal de Educação de Osasco, serão responsáveis pelo gerenciamento das unidades escolares.

O Projeto de Trabalho da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, envolverá a administração, organização e o gerenciamento do trabalho pedagógico para atendimento, em período integral, às crianças da Educação Infantil (creche) com idade entre 04 meses aos 3 anos, 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente, de acordo com o disposto no Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Osasco – Estado de São Paulo.

2.2. DOS OBJETIVOS GERAIS:

- Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias, garantindo o acesso aos processos de construção do conhecimento e da aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças, de acordo com a Lei das diretrizes e bases da educação brasileira - Lei nº 9394 /96 e Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil, DCENEI e Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica -Educação Infantil - BNCC.
- Estabelecer critérios de regulação para o desempenho de todas as atividades referentes à gestão, conservação e manutenção das referidas unidades escolares,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

tendo como meta não só o gerenciamento, mas a busca constante pela qualidade da Educação Infantil oferecida pela Rede Pública de Ensino do município de Osasco/SP.

- Implementar e fortalecer a gestão democrática nas unidades escolares municipais gerenciadas pela Associação, baseada na participação ampla e efetiva da comunidade escolar, voltada para o exercício responsável da autonomia, buscando o benefício do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público municipal, sempre respaldado por medidas, ações e orientações da Secretaria Municipal de Educação, mantidos os princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação de serviços educacionais.

3. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Este Plano de Trabalho para o atendimento de Escolas Municipais de Educação Infantil, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 03/2022; no que tange ao gerenciamento, conservação e manutenção das referidas escolas, terá como princípio o atendimento às crianças da creche, em consonância com o disposto nas seguintes normativas: Constituição da República Federativa do Brasil- CF; Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB; Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI; Parecer CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CP nº 2/2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017 -Implantação da Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil, Lei Municipal de Osasco nº 4701/2015- Plano Municipal de Educação- PME, e Legislação específica do Conselho Municipal de Educação, e demais regulações da Secretaria Municipal de Educação de Osasco/SP.

4. DA ESTRUTURA E NORMAS DE FUNCIONAMENTO

4.1. AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE

Em atendimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, a Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de 10 (dez) horas para a jornada integral;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

4.2. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, INSCRIÇÕES E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Horário de funcionamento da instituição

O horário de funcionamento administrativo das creches é da 7h às 17h, com atendimento ininterrupto da secretaria da escola.

O horário de aula das crianças é das 7h às 17h (período integral)

4.3. DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AGRUPAMENTO DOS ALUNOS

Os critérios de inscrição, matrícula, e formação de turmas, são estabelecidos pelas normas vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Osasco.

O Termo de referência constante no Edital de nº 03/2022, define a capacidade de atendimento nas Unidades Escolares da rede municipal de Osasco SP, que foi cumprido, adequando o espaço físico em suas três creches:

- Creche Alegria de Aprender: Av. Benedito Alves Turíbio,247 – Padroeira- Osasco-SP- CEP 06160-000
- Creche Darcy Ribeiro: Rua Darcy Ribeiro, 366 – Santa Maria – Osasco – SP- CEP 06149-220
- Creche Mágico de Oz: Rua Itaperuna, 307 – Padroeira – SP- CEP 06162-250

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Cada unidade atende crianças de 04 meses até 03 anos, 11 meses e 29 dias.

4.4. INCUMBÊNCIA GERAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal nº 9.394/1996, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas vigentes do sistema de ensino, terão a incumbência de:

I. Elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II. Administrar seu pessoal, recursos materiais e financeiros;

III. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V. Prover a adaptação das crianças na creche, de acordo com suas particularidades;

VI. Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII. Informar a mãe ou responsável sobre a frequência e rendimento das crianças, bem como a execução da proposta pedagógica da creche;

VIII. Notificar após o esgotamento de todas as tentativas de contato com os responsáveis da criança, o Conselho Tutelar do Município, o juiz competente da Comarca e o representante do Ministério Público a relação das crianças que apresentem quantidade de faltas acima do permitido por lei, sempre que necessário;

5. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

I. A escola deverá assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação – DAE, seguindo todas as orientações e cumprindo na integra o cardápio recebido pela nutricionista, bem como o uso dos alimentos recebidos;

II. Todos os equipamentos e utensílios das cozinhas, lactários e refeitórios, assim como

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

os utilizados de qualquer forma no estoque, manipulação, preparo e oferecimento de gêneros alimentícios, deverão seguir normas e diretrizes do Departamento de Alimentação Escolar - DAE da Secretaria Municipal da Educação, inclusive para aquisição de bens permanentes;

III. O fornecimento de alimentação dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação, em equidade com as escolas públicas municipais, a alimentação deve ser oferecida apenas as crianças matriculadas na creche;

IV. Os profissionais que atuam no estabelecimento que exercem a função ou possuem contato com gêneros alimentícios devem, no manejo destes, seguir as mesmas normas de higiene e segurança alimentar e procedimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e Departamento de Alimentação Escolar, além do uso de equipamentos e uniformes de segurança – EPI;

V. A creche ficará submetida à fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar e demais órgãos de fiscalização.

6. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR

6.1. DOS PARÂMETROS PARA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Considerando as exigências da legislação educacional brasileira e, para a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares das instituições de Educação Infantil, em questão, deverão estar evidenciadas o cumprimento da Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares de Educação Infantil e da Base Nacional Comum Curricular- BNCC- Educação Infantil. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN). Referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e contribui para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação. As creches administradas pela Associação Educacional Maria do Carmo, parceiras da Prefeitura de Osasco, cumprem na íntegra a Grade curricular – Educação Infantil – 2024, aprovada Secretaria de Educação de Osasco.

Na organização e funcionamento das creches, estão evidenciados espaços coletivos de vivência da criança.

Nas experiências de aprendizagem, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, bem como as que promovam atividades mecânicas e não significativas.

A creche estabelecerá práticas que respeitem os direitos fundamentais da criança desde o primeiro dia, como nas situações de acesso e permanência no espaço escolar, assegurando na rotina de cada turma o não confinamento das crianças em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo de sua permanência em período integral.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

6.2. COMPETÊNCIAS

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver:

- Conhecer-se;
- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Explorar;
- Expressar



Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco campos de experiência, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver.

São eles:

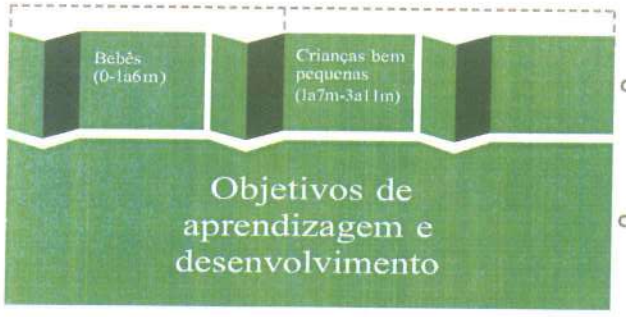
-O eu, o outro e o nós

-Corpo, gestos e movimentos

-Traços, sons, cores e formas

-Escuta, fala, pensamento e imaginação

- Espaços, tempos, quantidades, relações e ações Transformações



Na Educação Infantil - Creche, o quadro de cada campo de experiências se organiza em três colunas – relativas aos grupos por faixa etária –, nas quais estão detalhados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Em cada linha da coluna, os objetivos definidos para os diferentes grupos referem-se a um mesmo aspecto do campo de experiências.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	
(EI01TS01) OBJ Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.	**(EI02TS01)** OBJ Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	

Cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento é identificado por um código alfanumérico:

- O primeiro par de letras indica a etapa da educação infantil;

- O segundo par de números indica o grupo por faixa etária: 01- Bebês (zero a 6 meses), 02 crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

- O terceiro par de números indica a posição da habilidade

O código **EI02TS01** refere-se ao primeiro objetivo de aprendizagem e desenvolvimento proposto no campo de experiências "Traços, sons, cores e formas" para as crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses).

6.3 DEFINIÇÃO E CONCEPÇÕES DE CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL E APRENDIZAGEM CRIANÇA

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEIs (artigo 4º da Resolução CNE/CEB nº 5/2009), define a criança como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A criança é um ser humano em construção, e como todo ser humano, é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também a marca. Cada criança tem seu jeito próprio de sentir e pensar o mundo, o que nos traz a reflexão de pensar na cultura da infância, respeitando o seu eu individual.

DESENVOLVIMENTO INFANTIL

As crianças estabelecem relações desde cedo com as pessoas próximas e com o meio. Esforçam-se para compreender o mundo e as relações que presenciam. Levando-se em conta o quadro de desigualdade, a diversidade e o multiculturalismo que caracteriza nossa sociedade a escola terão como compromisso maior a compreensão da criança, não como um ser isolado, uma ilha, mas como um ser que tem uma história, uma cultura, que pertence a uma determinada sociedade e a uma classe social. Todas as crianças devem ser incluídas e respeitadas pelo que é, com seus valores próprios, sua linguagem, enfim, seu modo de ser no mundo.

Através das brincadeiras as crianças mostram como vivem, revelam seus anseios e desejos. A brincadeira é considerada como forma particular de expressão do pensamento, interação e comunicação infantil, favorecendo o acesso aos bens culturais já disponíveis,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

desenvolvendo o pensamento lúdico, a ética e a estética. Para tanto serão plenamente utilizados os recursos físico-materiais e humanos disponíveis.

Sendo assim o desenvolvimento das capacidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas da criança são muito importantes.

O ambiente escolar tem que ter uma atmosfera democrática capaz de promover o bem-estar emocional da criança, aliviando suas tensões, propiciando um espaço onde possa sentir-se bem acolhida, não temendo reprimendas que a humilhem, e, tenha o direito de errar e expressar-se livremente, podendo contar seus desejos, anseios, apreensões e alegrias, sendo atendidas nas suas especificidades , o que inclui as crianças atípicas , sem discriminação, pelo contrário, respeitando a sua maneira de ser, acolhendo e principalmente respeitando o seu tempo e espaço.

APRENDIZAGEM

Para construir o conhecimento, as crianças usam diferentes linguagens, se manifestam de acordo com sua faixa etária

Constroem o conhecimento a partir das interações com outras pessoas e com o meio. O conhecimento faz parte da criação, significação e ressignificação

A observação minuciosa é um instrumento valioso neste processo, para tanto, deve-se observar seus gestos, movimentos, sons, expressões, brincadeiras, etc. Para que a criança aprenda é necessário um ambiente agradável, atividades significativas e desafiadoras. É preciso assegurar o direito de brincar, criar, aprender, enfrentando os desafios de pensar essa Escola de Educação Infantil como instância de formação cultural, o desafio de pensar as crianças como sujeitos de cultura e história, como sujeitos sociais.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

6.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos abaixo elencados, estão em conformidade com o RCNEI- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998), o Plano de Referência para a Educação Infantil (2010) e Base Nacional Comum Curricular- BNCC- Educação Infantil (2019), e indicam que a Educação Infantil deve:

- Potencializar o desenvolvimento das crianças considerando-as como sujeitos históricos produtores de cultura e conhecimento, de identidade singular em construção, respeitada a pluralidade de valores culturais, a igualdade de oportunidades e o respeito a individualidade;
- Propiciar o desenvolvimento psicossocial e cognitivo das crianças de modo a respeitá-las como sujeitos de autonomia, de escolhas próprias desde muito pequenas, garantindo-lhes segurança afetiva e respeitando os limites pertinentes às responsabilidades legais dos profissionais de educação envolvidos;
- Garantir a existência de espaços permanentes de reflexões a respeito do fazer pedagógico, no sentido de propiciar a avaliação e o alinhamento da abordagem junto à criança, desde os cuidados básicos até o planejamento pedagógico de atividades mais elaboradas, com vistas à concretização de um currículo crítico e cidadão;
- Garantir a existência de espaço permanente para a participação da comunidade educativa com o propósito de atribuir-lhe condição democrática e emancipatória para tal;
- Respeitar o disposto nas BNNC- Base Nacional Comum Curricular, fornecendo ferramentas para o seu desenvolvimento de acordo com sua faixa etária.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Os objetivos específicos foram estabelecidos de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- Conhecer-se como sujeito de história, de modo a desenvolver imagem positiva de si e assim fortalecer a autoestima.
- Desenvolver autonomia e confiança na própria capacidade de modo a reconhecer as limitações e explorar potencialidades.
- Desenvolver a capacidade comunicativa, de modo a explorar e apropriar-se progressivamente de repertório linguístico, utilizando linguagens corporal, musical, plástica, oral e escrita para expressar ideias e sentimentos.
- Conhecer manifestações culturais e perceber-se como sujeito de produção cultural, valorizando a diversidade.
- Socializar-se de modo a desenvolver relações interpessoais e intrapessoais.
- Explorar com curiosidade objetos de natureza e compreender-se como sujeito responsável e agente transformador.
- Reconhecer na creche um espaço de acolhimento e confiança para o seu desenvolvimento.

6.4.1 FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram como função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil:

I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Assim, o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças da Educação Infantil. Dessa forma, as propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I. Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. De acordo com os princípios éticos, em relação ao trabalho didático, cabe às instituições:

1. Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas;

2. Valorizar suas produções, individuais e coletivas;

3. Apoiar a conquista pelas crianças de autonomia na escolha de brincadeiras e de atividades e para a realização de cuidados pessoais diários;

4. Proporcionar às crianças oportunidades para ampliar as possibilidades de aprendizado e de compreensão de mundo e de si próprias trazidas por diferentes tradições culturais;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

5. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas;

6. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais;

7. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente;

8. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.

II. Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática. Para a concretização dos princípios políticos apontados para a área, a instituição de Educação Infantil deve trilhar o caminho de educar para a cidadania, analisando suas práticas educativas de modo a:

1. Promover a formação participativa e crítica das crianças;

2. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;

3. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;

4. Garantir uma experiência bem sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

III. Estéticos: sensibilidade, criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais. O trabalho pedagógico na unidade de Educação Infantil, em relação aos princípios estéticos deve voltar-se para:

1. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;

2. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;

3. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;

4. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.

Os princípios éticos, estéticos e políticos, compõem as práticas nas creches.

6.5 DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

As creches contemplam em suas propostas pedagógicas condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem a cada criança:

I. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

II. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

III. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

IV. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

V. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

VI. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;

VIII. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

X. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, acompanhando as ações e reações das crianças, e se couber alguma interação, os encaminhar para as instâncias competentes.

6.6 DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS E CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI) o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte, do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico promovem o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. (Art. 3º Resolução nº 05/09 CNE/CEB).

As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos e que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Portanto, brincar, cuidar de si mesmo e dos outros e aprender são os pilares essenciais que embasam nossa prática. O brincar está presente no dia a dia escolar e, à medida que os alunos brincam, desenvolvem papéis e enredos construídos individual e coletivamente. Ao brincar, a criança imita, imagina, representa e comunica, com ações, a maneira como compreende a realidade.

Temos como meta, ambientes enriquecedores, instigantes e desafiadores para que a criança avance em suas aprendizagens e construa seu pensamento através das brincadeiras, mostram como vivem, revelam seus anseios e desejos.

A brincadeira é considerada como forma particular de expressão do pensamento, interação e comunicação infantil, favorecendo- lhes o acesso aos bens culturais já disponíveis, ao pensamento lúdico, a ética e a estética.

O desenvolvimento do currículo, faz parte do projeto pedagógico das creches, por ser um "organismo vivo", sujeito a mudanças de acordo com as experiências vividas e inspiradas

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

nos grandes educadores que o Brasil e o Mundo apresentam a compreensão do que que acontece nos espaços da creche, assim planejamos os conteúdos e vivências de acordo com a faixa etária de cada criança.

6.7 DAS HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS EM CADA FAIXA ETÁRIA

6.8 Direitos de aprendizagem, desenvolvimento e campos de experiências na Educação Infantil.

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

6.8.1 EIXOS E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DO CURRÍCULO

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil têm como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I. Promovam o conhecimento de si e do mundo;
II. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens;
III. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita;
IV. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
V. Participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
VI. Autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
VII. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças;
VIII. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
IX. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

teatro, poesia e literatura;

X. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

As aprendizagens são selecionadas pelo professor, coordenador e direção, para que façam parte do cotidiano da creche.

São selecionadas e reunidas propostas que visam estimular a curiosidade e iniciativa da criança, para que ela seja acompanhada no seu desenvolvimento, e não condicionada a respostas e reflexos prontos.

A DIVERSIDADE DE EXPERIÊNCIAS

Para a criança, a experiência é fator primordial para o seu desenvolvimento, portanto devem conviver em ambientes que possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade" (RCNEI, art. 9º, inciso VII), que:

- Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura" (RCNEI, art. 9º, inciso IX).
- Interajam com ambientes onde são promovidas festas regionais, e que as escolas possam produzir, onde as crianças adquiram conhecimentos que são transmitidos

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

pelas manifestações e tradições culturais brasileiras, das diversas regiões, fora do seu ambiente original.

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "O EU, O OUTRO E O NÓS" (BNCC-2017)

É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida e pessoas diferentes.

Conforme vivem suas primeiras experiências sociais, em casa com a família, na creche e em diferentes ambientes, constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, o que os desenvolvem como seres individuais e sociais.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses:

- PERCEBER que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.
- PERCEBER as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.
- INTERAGIR com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar materiais, objetos e brinquedos.
- COMUNICAR necessidades, desejos, emoções, utilizando gestos, balbucios e palavras.
- RECONHECER seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.
- INTERAGIR com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

convívio social.

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- DEMONSTRAR atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.
- DEMONSTRAR imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.
- COMPARTILHAR os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.
- COMUNICAR-SE com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.
- PERCEBER que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.
- RESPEITAR regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.
- RESOLVER conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS" (BNCC-2017)

Com o corpo por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneo), as crianças, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

De 0 a 1 ano e 6 meses:

- MOVIMENTAR as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.
- EXPERIMENTAR as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.
- IMITAR gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.
- PARTICIPAR do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.
- UTILIZAR os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- APROPRIAR-SE de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si, nos jogos e nas brincadeiras.
- DESLOCAR seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.
- EXPLORAR formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.
- DEMONSTRAR progressiva independência no cuidado do seu corpo.
- DESENVOLVER progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS" (BNCC-2017)

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses:

- EXPLORAR sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.
- TRAÇAR marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.
- EXPLORAR diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- CRIAR sons com materiais, objetos e instrumentos musicais para acompanhar diversos ritmos de música.
- UTILIZAR materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.
- UTILIZAR diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

canções, músicas e melodias.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO" DE ACORDO COM AS BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses:

- RECONHECER quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.
- DEMONSTRAR interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.
- DEMONSTRAR interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).
- RECONHECER elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.
- IMITAR as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- COMUNICAR-SE com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.
- CONHECER e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).
- PARTICIPAR de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).
- CONHECER e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- DIALOGAR com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.
- IDENTIFICAR e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.
- DEMONSTRAR interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).
- FORMULAR e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.
- RELATAR experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidas, etc.
- CRIAR e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
- MANUSEAR diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.
- MANIPULAR textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

cardápios, notícias etc.).

- MANUSEAR diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES" (BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR)

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses

- EXPLORAR e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).
- EXPLORAR relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.
- EXPLORAR o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.
- MANIPULAR, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.
- MANIPULAR materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.
- VIVENCIAR diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- EXPLORAR e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).
- OBSERVAR, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).
- COMPARTILHAR, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.
- IDENTIFICAR relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).
- CLASSIFICAR objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).
- UTILIZAR conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).
- CONTAR oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.
- REGISTRAR com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).

ÁREAS DO CONHECIMENTO ENVOLVIDAS PARA O TRABALHO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

As atividades são direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças, de forma a garantir a apropriação do conhecimento físico, cognitivo, afetivo, social, ético e estético.

Organizamos a estrutura curricular para que as crianças se desenvolvam, através das seguintes práticas:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

MOVIMENTO

- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo;
- Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressarem-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;
- Deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular etc., desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras;
- Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para o uso de objetos diversos.
- Exploração de diferentes posturas corporais, como sentar-se em diferentes inclinações, deitar-se em diferentes posições, ficar ereto apoiado na planta dos pés com e sem ajuda etc.
- Ampliação progressiva da destreza para deslocar-se no espaço por meio da possibilidade constante de arrastar-se, engatinhar, rolar, andar, correr, saltar etc.
- Aperfeiçoamento dos gestos relacionados com a preensão, o encaixe, o traçado no desenho, o lançamento etc., por meio da experimentação e utilização de suas habilidades manuais em diversas situações cotidianas.
- Reconhecimento progressivo de segmentos e elementos do próprio corpo por meio da exploração, das brincadeiras, do uso do espelho e da interação com os outros.
- Expressão de sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral.

MÚSICA

A música é capaz de tocar a sensibilidade das crianças, a capacidade de concentração e a memória, trazendo benefícios ao processo de alfabetização e ao raciocínio matemático. "A música estimula áreas do cérebro não desenvolvidas por outras linguagens, como a escrita

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

e a oral.

Esse tipo de linguagem sempre fez parte da cultura das crianças através das canções de ninar e das brincadeiras.

O trabalho com a música deve ser organizado de maneira que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais;
- Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, o corpo, o entorno e materiais sonoros diversos.
- Interpretação de músicas e canções diversas.
- Participação em brincadeiras e jogos cantados e rítmicos.
- Brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais
- Escuta de obras musicais variadas.
- Participação em situações que integrem músicas, canções e movimentos corporais.

ARTES VISUAIS

- Ampliar o conhecimento de mundo que possuem, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística;
- Utilizar diversos materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação.
- Exploração e manipulação de materiais, como lápis e pincéis de diferentes texturas e espessuras, brochas, carvão, carimbo etc.; de meios, como tintas, água, areia, terra, argila etc.; e de variados suportes gráficos, como jornal, papel, papelão, parede, chão,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

caixas, madeiras etc.

- Exploração e reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, visando à produção de marcas gráficas.
- Cuidado com o próprio corpo e dos colegas no contato com os suportes e materiais de artes.
- Cuidado com os materiais e com os trabalhos e objetos produzidos individualmente ou em grupo.
- Observação e identificação de imagens diversas.
- Possibilitar a construção de brinquedos não estruturados.

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

- Participar de variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem oral, contando suas vivências;
- Interessar-se pela leitura de histórias;
- Uso da linguagem oral para conversar, comunicar-se, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos, nas diversas situações de interação presentes no cotidiano.
- Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos, como contos, poemas, parlendas, trava-línguas etc.
- Participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da leitura e da escrita.
- Observação e manuseio de materiais impressos, como livros, revistas, histórias em quadrinhos etc.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

NATUREZA E SOCIEDADE

- Explorar o ambiente, para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e com objetos diversos, manifestando curiosidade e interesse;
- Participação em Atividades que envolvam histórias, brincadeiras, jogos e canções que digam respeito às tradições culturais de sua comunidade e de outros grupos;
- Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e de relações simples de causa e efeito;
- Contato com pequenos animais e plantas;
- Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perceptivas.

MATEMÁTICA

- Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais, etc.
- Utilização da contagem oral, de noções de quantidade, de tempo e de espaço em jogos, brincadeiras e músicas junto com o professor e nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.
- Manipulação e exploração de objetos e brinquedos, em situações organizadas de forma a existirem quantidades individuais suficientes para que cada criança possa descobrir as características e propriedades principais e suas possibilidades associativas: empilhar, rolar, transvasar, encaixar etc.

6.9 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

As práticas pedagógicas que compõem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;

V. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

IX. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

As creches, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecem o desenvolvimento de suas práticas pedagógicas de maneira dinâmica.

O desenvolvimento da criança e o contexto educacional é o centro do planejamento curricular, sendo considerado em todas as suas especificidades, pois só assim o planejamento através da reflexão e avaliação constante, estabelece um objetivo real.

Afirma a condição da criança como sujeito histórico e de direitos, que constrói a sua identidade pessoal e coletiva através das interações, relações e práticas cotidianas que vivencia. Apesar desse processo de construção da identidade continuar ao longo da vida, na creche é intenso por ser o período de descobertas.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

As interações, relações e práticas cotidianas vividas pela criança ressalta a importância do currículo da Educação infantil e as práticas pedagógicas adequadas a cada faixa etária.

A criança brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona, constrói suas próprias opiniões, através dos sentidos sobre a natureza e a sociedade, assim é construído a cultura de um povo.

As aprendizagens no desenvolvimento infantil são fortemente influenciadas por suas experiências, as crianças realizam processos de significação que são específicos e diferentes daqueles produzidos pelos adultos, são agentes ativos que constroem suas próprias culturas.

A concepção e o desenvolvimento da criança na creche, conta com a sensibilidade do professor e de toda a equipe responsável pelo processo ensino aprendizagem, os conhecimentos acumulados acerca das crianças, devem acrescentar o trabalho pedagógico cotidiano, que se torna mais rico e significativo tanto para as crianças como para as professoras.

O aprender infantil se desenvolve com a interação da criança com os ambientes que convive; com as famílias, equipe escolar e seus pares infantis.

Assim a criança tem oportunidade de compartilhar descobertas, trocar e buscar informações, investigar, perguntar, movimentar, mexer e por meio dessas ações construir um rol de experiências que sustentarão suas concepções sobre o mundo que a cerca, sobre si mesmo e sobre relações sociais.

6.10 OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Conforme disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I. A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II. Utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

III. A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/ Ensino Fundamental);

IV. Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

V. A não retenção das crianças na Educação Infantil.

Nos termos do inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as observações realizadas pelos docentes devem ser registradas de forma que subsidiem o planejamento das ações, fomentando a intencionalidade pedagógica e as aprendizagens significativas.

Para garantir que a avaliação das aprendizagens e desenvolvimento das crianças assegurem estes princípios, será necessário o acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias com a intervenção necessária.

O desenvolvimento do processo de aprendizagem deve considerar o percurso das crianças, sem julgamento, mas de maneira a fornecer elementos para os responsáveis pelo desenvolvimento das práticas e ações pedagógicas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) determinam, desde 2009, que as instituições que atuam nessa etapa de ensino criem procedimentos para a avaliação do desenvolvimento das crianças considerando "a observação crítica e criativa das

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano" e empregar múltiplos registros.

A documentação Pedagógica é a elaboração de material específico elaborado a partir das informações , como anotações, fotos, filmes, gravações e produções das crianças, também são importantes a montagem de painéis, cartazes, portfólios , álbuns, pastas, totens que são reunidas para que o educador a perceba as conquistas, fragilidades e peculiaridades das crianças, identificar caminhos para dar continuidade e aprofundar propostas e aproveitar os interesses demonstrados pelas crianças para transformá-los em projetos e práticas aplicadas no desenvolvimento do projeto pedagógico da creche.

As exposições, amostras e eventos, são oportunidades para as famílias e a comunidade interagirem com a creche e conheçam na prática o trabalho desenvolvido na creche e o reconhecimento do trabalho das crianças em ambiente escolar.

A avaliação do desenvolvimento da criança na Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC será por meio de registro em fichas descritivas e montagem de Portfólios, a partir dos objetivos de aprendizagens de cada criança, onde constarão um histórico da vida escolar para ser apresentado aos seus responsáveis.

6.11 DAS AÇÕES A SEREM PLANEJADAS

As ações planejadas, e em cumprimento ao estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, são cumpridas integralmente, e tem como objetivos:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

I. Trabalhar com o conceito de currículo, articulando-o com o de projeto pedagógico.

II. O projeto pedagógico é o plano orientador das ações das unidades escolares, ele que define as metas e o desenvolvimento das crianças. É um instrumento vivo por ampliar possibilidades e garantir avaliação permanente.

III. Para alcançar as metas propostas em seu projeto pedagógico, a creche organiza seu currículo, a partir das orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Osasco e das BNCC – Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil.

O currículo, de acordo com as DCNEIs, é entendido como "práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que são realizadas nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças".

IV. A definição de currículo de acordo com as Diretrizes Curriculares, é uma ação mediadora da creche como articuladora das experiências e saberes das crianças e os conhecimentos que circulam na cultura mais ampla e que despertam o interesse das crianças.

V. O cotidiano das creches como contextos de vivência, aprendizagem e desenvolvimento, foi organizado nos diversos aspectos: os tempos de realização das atividades (ocasião, frequência, duração), os espaços em que essas atividades são realizadas, para favorecer as interações infantis na exploração e na curiosidade, os materiais disponíveis e as práticas do professor ,organizando o ambiente, observando, ouvindo as crianças, respondendo-lhes de determinada maneira, oferecendo-lhes materiais, sugestões, apoio emocional, ou promovendo condições o desenvolvimento das interações e brincadeiras.

VI. A creche estará sempre limpa, oferecerá um ambiente agradável, seguro e voltado para garantir a saúde infantil, assegurando um ambiente acolhedor, desafiador e inclusivos, plenos de interações, explorações e descobertas compartilhadas com outras crianças e com a professora.

VII. Assegurar que as práticas pedagógicas na creche sejam evidenciadas no seu cotidiano.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

VIII. O ambiente que pretendemos sempre, é aconchegante, para que o educador possa refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

VIII. A creche toma todas as medidas para assegurar a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo.

IX. O combate ao racismo e às discriminações de gênero, socioeconômicas, étnico-raciais e religiosas deve ser objeto de constante reflexão e intervenção no cotidiano da creche.

X. A creche não economizará esforços para conhecer as culturas que constituem o ambiente onde ela está inserida. A riqueza e as contribuições familiares e da comunidade, suas crenças e manifestações, serão utilizadas como mecanismos importantes para fortalecer e criar formas de atendimento específico aos saberes e às especificidades étnicas, linguísticas, culturais e religiosas de cada comunidade.

XI. A execução da proposta curricular garantirá de maneira cuidadosa e exigente às possíveis formas de violação da dignidade da criança.

XII. Estabelecer período de adaptação e acolhimento às crianças, sendo este um dos pontos iniciais de trabalho integrado da creche com as famílias, será nesse momento que se estabelecerá o primeiro contato com um ambiente novo e com pessoas novas.

XIII. O trabalho pedagógico na creche valoriza a sensibilidade como responsável pela inclusão das crianças na creche, pois são pessoas diferentes, típicas ou atípicas, com características únicas, que precisarão de muito cuidado e atenção para fazerem parte do coletivo.

XIII. Ampliar as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades, e lhes possibilitem apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade é um fator que sempre estará em foco.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

IX. Planejar experiências em que as crianças observem e participem cotidianamente de situações comunicativas diversas onde podem comunicar-se, conversar, ouvir histórias, narrar, contar um fato, brincar com palavras, refletir e expressar da sua maneira seus próprios pontos de vista.

X. Viver experiências de semear, plantar e aprender sobre a natureza, será e relevante para respeito com a natureza.

XI. A utilização de projetos específicos, irá permitir que a criança realize atividades lúdicas, através de fantasias, jogos simbólicos, práticas de ouvir história, através de leitura de livros pela professora ou ouvindo em aparelhos de reprodução de áudios e vídeos, enfim contribuirão para as descobertas pessoais e auxiliará na construção de conhecimentos individuais e coletivos.

XII. A formação continuada para docentes, faz parte do desenvolvimento da prática pedagógica das creches, como forma de desenvolver a sua identidade profissional com abordagens nas áreas de conhecimentos e práticas da Educação Infantil.

XIII.A participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e o acompanhamento do desenvolvimento da criança na creche é feito de maneira cotidiana, e em reuniões específicas.

XIV. A creche está organizada nos horários de entrada e saída, para o atendimento das crianças em período integral das 7 h às 17 h.

6.12 DIRETRIZES E PROPOSTAS DE AÇÕES PEDAGÓGICAS

Na organização da Educação Infantil, além do princípio de educar, prevalece a necessidade de cuidar, especialmente no caso das crianças de 0 a 3 anos de idade.

Assim, o Ministério da Educação, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e considerando seu papel na proposição e orientação das diretrizes norteadoras para

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

a educação infantil, estabeleceu o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI (1998), com o objetivo de assegurar a formação básica com os conteúdos mínimos da Educação Infantil.

A Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil -BNCC-2017 é o documento base para a construção dos currículos e projeto pedagógico para a educação infantil.

As ações práticas nas creches de Educação Infantil são planejadas e organizadas levando-se em consideração as especificidades da aprendizagem e do desenvolvimento infantil.

6.13 APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS

A proposta da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC em suas creches, é promover a aprendizagem baseada em Projetos. Trata-se de um uma metodologia de aprendizagem em que as crianças se envolvem com atividades e desafios em função de um projeto, permeado de aprendizagens significativas e envolventes, de acordo com o desenvolvimento e faixa etária das crianças.

A aprendizagem baseada em projetos integra diferentes conhecimentos e estimula o desenvolvimento das interações, protagonismo e pensamento crítico. Tudo começa com um problema ou questão que seja desafiadora (respeitando a faixa etária), que na busca da resposta estimule a imaginação, assim a criança tem um papel ativo para o seu aprendizado.

6.14 ESTRATÉGIAS DINÂMICAS: PROJETOS PARA CRIANÇAS MENORES

São estratégias que serão incluídas no planejamento escolar, de acordo com o andamento das atividades.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- **PROJETO "IMAGINÁRIO INFANTIL"**

Escutar histórias é o primeiro passo, é o início da aprendizagem para ser um leitor, queremos dar a nossa contribuição proporcionando momentos cada vez mais prazerosos, tendo em vista a intensa troca afetiva que ocorre entre quem ouve e quem conta a história.

Objetivos:

- Fomentar o gosto pela leitura e pelo conto, é o principal objetivo;
- Desenvolver atitude de escutar histórias;
- Mediar à interação entre o livro e a criança;
- Enriquecer o imaginário infantil;
- Favorecer momentos de prazer em grupo;
- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;
- Valorizar o livro como fonte de entretenimento e conhecimento;
- Formar o futuro leitor.

- **PROJETO "CLUBE DE MÃES"**

Objetivos:

- Trabalhar com diversas histórias contadas e elaboradas pelas mães das crianças
- Oportunizar mais um momento de inserção da família na escola.
- Fortalecer o vínculo entre escola e família.
-

Período e forma de Realização: Reuniões semanais com as mães ou outro membro da família, que optarem por participar desse projeto, serão desenvolvidas oficinas de bonecos, marionetes, cenários durante períodos pré-estabelecidos, e após a conclusão será encenado para as crianças a história que foi selecionada, confeccionada e ensaiada.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- **PROJETO "MEUS CANTOS DE ENCANTOS"**

Objetivo:

- Otimizar os diversos espaços creche para que se tornem ambientes de aprendizagem.
- Explorar os espaços da creche, para conhecer e desenvolver o pertencimento deste espaço de brincar e aprender.
- Desenvolver a criatividade no uso dos espaços de aprendizagem.

- **PROJETO "VAMOS CANTAR, VAMOS OUVIR, VAMOS PRODUZIR SONS"**

Objetivo:

- Desenvolver a escuta seletiva de forma lúdica.
- Desenvolver a coordenação motora ampla através de movimentos corporais e músicas.
- Desenvolver a sensibilidade por meio da música.
- Explorar sons produzidos pelo próprio corpo.
- Reconhecer diferentes tipos de sons e suas qualidades.

- **PROJETO "OS CINCO SENTIDOS"**

Objetivo:

- identificar como se percebe o mundo, através da comunicação alternativa (utilizando os cinco sentidos).
- Diferenciar os órgãos do sentido, explorando suas possibilidades.
- Conhecer aspectos dos órgãos do sentido explorando cada um deles.

- **PROJETO "IMAGINAR E CRIAR COM BRINQUEDOS NÃO ESTRUTURADOS"**

Objetivo:

- Estimular o raciocínio lógico, as interações interpessoais e extra pessoal.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Desenvolver a imaginação e criatividade.
- Desenvolver a atitude de sustentabilidade, usando materiais recicláveis.
- Desenvolver habilidade de trabalhar em grupos.

Período de realização: a partir da avaliação diagnóstica sobre o brincar, o projeto será organizado. Os brinquedos não estruturados estimulam a inteligência da criança e são importantes para o desenvolvimento das crianças. Poderão ser utilizados potes, colheres de silicone, tampas de amaciantes, latas de leite vazias, produtos recicláveis em geral, estes objetos proporcionam um mundo de fantasia, imaginação e criatividade para a criança.

- **PROJETO "PINTOR"**

Objetivo:

- Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.
- Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, criando pinturas bidimensionais e tridimensionais.
- Conhecer diferentes tipos de texturas e tintas, apresentando a tinta guache, tinta para telas, tinta comestível e alguns instrumentos para pintar.
- Desenvolver a criatividade com oportunidades de expressão, de ampliação do gesto infantil e de conquista da própria marca.

- **PROJETO "RESGATE DAS BRINCADEIRAS"**

Objetivos:

- Reviver e elaborar brinquedos, realizando brincadeiras que dizem muito sobre o tempo, a cultura e as características de cada lugar, reconhecendo a importância destes como elementos da cultura local.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Promover a socialização e interação afetiva entre criança e família;
- Incentivar a vivência de valores como: cooperação, respeito, justiça, solidariedade, auto - estima;
- Explorar movimentos com o corpo, promovendo o desenvolvimento da motricidade ampla, equilíbrio e lateralidade;

7. PLANO DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS

A adaptação na crecher por ser um momento novo, pode gerar insegurança e ansiedade tanto para as crianças quanto para as famílias. Saindo de sua área de conforto, as crianças se deparam com um ambiente coletivo com regras diferentes daquelas de sua casa, são estimulados a participar de atividades incomuns ao seu dia a dia e passam a conviver com adultos e crianças, inicialmente estranhos a eles.

As diretoras das creches marcam uma reunião geral com todos os Pais e responsáveis, apresentando toda a equipe , onde será passada todas as informções da creche, o dia dia das crianças sempre antes do início das aulas.

A direção e coordenação das escolas estão disponíveis para agendar conversas individuais com os responsáveis para tratar de assuntos específicos de cada criança, como também entrarão em contato caso seja necessário, para marcar uma conversa de assunto especifico da criança.

A adaptação é esse momento de transição em que a criança vai se habituando à nova rotina longe dos familiares que tem como referência. Diariamente ela vai criando um vínculo com os professores, amigos e atividades, sentindo-se cada vez mais segura, pois o professor que possibilita que a criança gradativamente se adapte ao espaço de sala de aula.

A identidade e a autonomia dos bebês são submetidos a situações diversas de interação com o meio em que vivem, o que implica no relacionamento com adultos, pais,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

professores e funcionários da escola, com colegas e com crianças de várias idades. A comunicação envolve a exploração de situações e de ambientes, a observação das ações do outro e a expressão de desejos ou insatisfações por meio da linguagem corporal.

O sucesso do processo de acolhimento das crianças no Berçário e no Maternal depende de uma boa comunicação entre bebê e o educador. Desde o berçário, é fundamental observar se a criança responde a estímulos com gestos, sorrisos, choro, movimentos ou brincadeiras.

Manter uma boa comunicação é um processo anterior à aquisição da linguagem verbal que se dá depois do primeiro ano de vida. Os momentos de interação social permitem que as crianças inserirem-se na linguagem. Através dos significados que lhes são atribuídos pelos adultos, a criança fica mais 'tranquila' ou mais 'esperta', eles constroem a própria identidade e reforçam o processo de diferenciação entre o "eu" e o "outro".

No berçário as crianças não dominam a fala, mas isso não significa que não possam expressar suas preferências. O desenvolvimento da comunicação começa muito antes que possam pronunciar as primeiras palavras. No berçário, é importante levar em conta dois processos que ajudam o bebê a desenvolver sua autonomia e, consequentemente, expressar suas preferências: a imitação e a oposição.

Desde muito novos e se devidamente estimulados, as crianças conseguem imitar gestos, sons e expressões dos adultos. Isso os ajuda a identificar-se com o outro ao mesmo tempo em que se diferenciam.

Desta forma, no dia a dia da escola, é importante observar e registrar as reações de cada criança. É preciso perceber o que chama a atenção do bebê, bem como das demais crianças e analisar que tipo de expressões corporais e sons que a criança emite em diferentes situações; além de ouvir quando eles tentam comunicar-se ou se comunicam verbalmente. Fazer perguntas às crianças, interpretar suas tentativas de comunicação e reafirmá-las verbalmente, usando gestos e expressões faciais, são iniciativas que ampliam o repertório das

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

crianças. Repetir palavras, imitar gestos e comentar o que está acontecendo ao redor, permite que a criança, progressivamente, seja capaz de expressar as próprias preferências.

A adaptação é um processo de inclusão das crianças no ambiente escolar, inicialmente terá um horário reduzido que aumentará gradativamente.

Os pais e responsáveis também fazem parte desse processo, pois as crianças sentem a insegurança dos mesmos , pois a mudança de ambiente e a entrega dos filhos para pessoas até então estranhas, também causam instabilidade emocional, além da culpa intricica por ter que deixar os filhos pequenos para irem trabalhar.

No processo de adaptação é imprescindível a participação dos pais ou responsáveis pelas crianças, fornecendo todas as informações para o melhor acolhimento da criança.

Crianças atípicas requerem um período de adaptação com a pesença do responsável junto em sala de aula, até que o ambiente se torne seguro para ele. São características marcantes a dificuldade em formar laços com estranhos, o que faz com que a presença de uma pessoa em quem confiem contribuem com o sucesso de sua inclusão no ambiente escolar.

Manter diálogo diário com a equipe de educadores é importante para que todos se sintam seguros e trabalhem juntos para o sucesso e cumprimento dos objetivos pessoais de cada um , que é o bem estar de seu filho na creche , e da equipe de educadores é de receber e acolher todas as crianças em seu ambiente escolar, sem discrimição de nenhuma espécie, e no período de adaptação é primordial.

Os responsáveis são essenciais nesse processo , pois a integração entre família e creche deve acontecer desde o começo . Até 10 meses de idade, os bebês sentem muita diferença no modo como as fraldas são trocadas ou como são colocados para dormir, por exemplo. Sua adaptação costuma ser mais tranquila e pode ser realizada em pequenos grupos de duas ou três crianças para facilitar sua integração.

O choro não pode ser banalizado, é uma resposta da criança ao ambiente estranho,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

as pessoas estranhas,o ideal é que o professor conforte os pequenos e converse sobre o reencontro com os pais, além de oferecer atividades atrativas que possam atrair sua atenção. No berçário, a adaptação acontece estabelecendo-se os vínculos por meio da ambientação, é importante que a criança se sinta acolhida. Os objetos de apego podem ajudar a confortá-las por remeterem ao ambiente familiar.

O ideal é que o professor planeje as atividades de acordo com a faixa etária e as informações recebidas dos responsáveis. Roda de histórias, roda de conversa, atividades com pintura, melecas e brincadeiras.

Vivenciamos um momento em que mundialmente se fala na inclusão escolar de crianças atípicas na rede regular de ensino, a legislação determina a obrigatoriedade em acolher e matricular todos as crianças, independente de suas necessidades ou diferenças, vista a indissociabilidade do cuidar e educar , é isso que é praticado em nossas creches, com a equipe de educadores, atendemos toda as crianças, estabelecendo se necessário uma rotina diferenciada de acordo com suas particularidades, por meio de adaptações das atividades (quando necessárias) e por meio de estratégias e recursos/materiais previamente planejados com as professoras e assistentes, bem como, a forma de cuidar, educar e a busca da interação nos espaços criados para a execução das atividades na escola.

Serão utilizadas estratégias pedagógicas complementares e/ou suplementares de acordo com as necessidades de cada criança a fim de possibilitar o desenvolvimento integral para a sua autonomia, independência, criatividade, imaginação, interesse, concentração, raciocínio, destreza e melhoria na aprendizagem de sala de aula.

Além de otimizar acessibilidade, contaremos com intervenções pontuais de formação continuada para todos os profissionais na escola, pois compreendemos que a inclusão é parte de ação/atitude, mais do que integração ao espaço. As atividades desenvolvidas serão elaboradas de acordo com a necessidade apresentada por cada criança.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

8. AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC mantem formas de avaliação interna institucional, com pesquis de satisfação dos usuários (famílias) anualmente.

Além desta avaliação, será implantado também um sistema próprio de avaliação, considerando a aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (MEC), o qual o monitoramento e acompanhamento da aplicação será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação.

Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil são uma metodologia de auto avaliação escolar que estimula a gestão democrática, envolvendo diferentes agentes da escola: crianças, professores(as), gestores(as), funcionários(as), familiares, representantes de organizações locais, entre outros. A metodologia de auto avaliação escolar é composta por sete dimensões, conforme segue:

I. Planejamento institucional;

II. Multiplicidade de experiências e linguagens;

III. Interações;

IV. Promoção da saúde;

V. Espaços, materiais e mobiliários;

VI. Formação e condições de trabalho dos (as) professores (as) e demais profissionais;

VII. Cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.

9. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO MARIA DO CARMO-AEMC

1- **Quão capacitados nossos Gestores Técnicos são:**

- Extremamente Capacitados
- Muito Capacitados

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Moderadamente Capacitados
- Pouco Capacitados
- Nada Capacitados

2- **Quão prestativos nossa equipe Multidisciplinar é:**

- Extremamente Prestativos
- Muito Prestativos
- Moderadamente Prestativos
- Pouco Prestativos
- Nada Prestativos

3- **A sua expectativa com o serviço prestado pela AEMC foi melhor do que o esperado, foi pior do que esperado ou exatamente o esperado:**

- Muito Melhor
- Moderadamente Melhor
- Pouco Melhor
- O esperado
- Pouco Pior
- Moderadamente Pior
- Muito Pior

4- **Quão eficiente se mostrou nossa equipe do Setor Administrativo:**

- Extremamente Eficiente
- Muito Eficiente
- Moderadamente Eficiente
- Pouco Eficiente

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Nada Eficiente

5- **Quão é sua satisfação em relação a quantidade de colaboradores direcionados a escola:**

- Extremamente Satisfeito
- Muito Satisfeito
- Moderadamente Eficiente
- Pouco Eficiente
- Nada Eficiente

10. PROPOSTA DE TRABALHO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

A avaliação institucional será extensiva a participação dos pais, responsáveis e comunidade, na vida escolar dos crianças e na escola. Um dos papéis da creche é criar meios e possibilidades de participação efetiva da família, transmitindo segurança e credibilidade do trabalho escolar, sanando as curiosidades e dúvidas apresentadas; compartilhando os sucessos e as dificuldades que o trabalho apresenta, fazendo desta parceria uma colaboração mútua em que a família também possa interagir e intervir neste processo.

A família é concebida como parte de um contexto amplo no sistema social, no qual se faz necessário sua função de transmissora de valores, de suporte físico, afetivo e social. A contribuição de seus membros para o desenvolvimento da criança favorecem a construção da identidade da criança, pois a família é o primeiro grupo que a criança convive.

A creche representa uma instituição historicamente construída e, portanto, é mantida sob fortes pilares de crenças e ideais, sustentando suas funções e relações produzidas em seu interior, mas cada uma com suas particularidades.

Essas relações se caracterizam pela maneira como uma sociedade se organiza e

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

constrói sua existência, a família como primeiro meio de inserção da criança no contexto sócio histórico de sua cultura, reestrutura-se ressignificando as relações por ela empreendidas, ao trazer em si características do grupo no qual ela está inserida.

Os elementos que norteiam a relação família criança e sociedade traz a oportunidade de dialogar com a família e conhecer a proposta educacional. Portanto faz-se necessária a articulação de meios que proporcionem a contribuição mútua da família e da reche para o desenvolvimento da criança, objetivando pensar formas de complementarem-se como instâncias de vivências da infância.

Dessa maneira apresentamos propostas para manter as boas relações com a comunidade escolar e com as famílias :

- Conselho de escola: é o momento em que os educadores socializam com a família as observações realizadas em relação às crianças no decorrer do semestre. Entendemos que a participação dos pais e familiares nos conselhos servem para agregar experiências e saberes e para aproximar os contextos de desenvolvimentos das crianças. Respeitando-se a proporcionalidade de membros prevista em legislação própria.
- Atividades de confraternização: são atividades previstas no calendário anual, tais como festa da família, festa junina, festa do dia das crianças e confraternização de final de ano.
- Oficinas com os pais: oportunidade dos familiares vivenciarem as atividades oferecidas na creche com o objetivo de socialização e aproximação dos pais das atividades desenvolvidas.
- Reuniões coletivas e individuais com a família: são discutidos temas como, rotina escolar, calendário escolar, cardápio, projeto pedagógico, gestão escolar e projetos.
- Diálogos: momentos de troca de informações que podem ocorrer na entrada e/ou na

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

saída das crianças na creche. A participação e opinião da família em todos os processos constitutivos da proposta pedagógica, está caracterizada pela disponibilidade para o diálogo por parte dos profissionais da creche.

Assim, é por meio desses momentos que a creche visa contribuir para que família e educadores sejam aliados na educação e no cuidado das crianças, essa parceria que possibilita o sucesso na relação família e escola, que influência no processo educacional educação da criança.

10.1 PROPOSTA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA

Espaços	Sim	Não	Obs.
Hall de entrada • O espaço acolhe e apresenta a Instituição? • Os fatos e dados importantes são informados? • O cotidiano está registrado por meio de fotos e relatos?			
Espaço Vivência • As interações entre crianças de diferentes idades são possibilitadas? • Os diferentes desafios para interações com materiais diversos são possíveis? • As diferentes áreas: movimentos amplos, da construção, do descanso, do jogo simbólico estão contemplados?			
Espaços Pedagógicos • Os materiais disponibilizados contemplam experiências não vividas em outros espaços? • Os espaços e os materiais são passíveis de transformações?			
Para todos as etapas • O espaço para repouso oferece condições para aconchego e sono? • O espaço está organizado em áreas para diferentes interações e atividades pedagógicas? • O espaço destinado ao repouso pode ser usado também			

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

para outras atividades? • O espaço está organizado em áreas que contemplam as aprendizagens através do jogo simbólico, expressão grafo plástica, construção, jogo dramático, contação de histórias? • Os materiais estão colocados ao alcance das crianças e em quantidade adequada? • O *solarium* oportuniza interações com diferentes materiais? • Os espaços se diversificam em áreas distintas para: encontros coletivos, atividades grafo plásticas, jogo simbólico, contação de histórias?			

11.DA ORIENTAÇÃO PERIÓDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, se compromete com a participação obrigatória de sua Equipe Gestora da creche em todas as reuniões periódicas de trabalho, coordenadas pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às convocações que lhe forem dirigidas para orientação e apoio referente à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal da Educação e/ou formação continuada.

12.DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A Equipe Gestora da instituição organizará o horário de trabalho dos profissionais de acordo com o previsto em legislação vigente e nos termos do Edita 03/2022, possibilitando

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

que os professores se reúnam, semanalmente, objetivando além da formação teórica e prática, o planejamento, a reflexão e avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas.

Também oferecerá cursos de formação inicial e continuada para os seus profissionais contratados.

12.1 PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Hora de Trabalho Coletivo, será destinada a propiciar momentos de troca. A participação de todos os profissionais da creche é fundamental para garantir o envolvimento de todos, dividiremos por bimestres os assuntos a serem estudados.

Serão temas relevantes para a formação do professor, tais como: Legislação Educacional e as Base Nacional Comum Curricular – BNCC ; aprendizagem baseadas em projetos na Educação Infantil; elaboração de documentos de sistematização de avaliação; como se tornar um Contador de histórias; conteúdos relativos aos campos de experiências, estabelecidos de acordo com as necessidades e demandas da creche.

A seleção de professores e educadores competentes para lidar com crianças é um grande desafio.

A formação contínua é uma missão fundamental para a gestão escolar. A formação deverá ser contínua, semanal e abrangente, considerando: reuniões, entrevistas, painéis, fóruns e incluindo momentos de leitura, palestras, vídeos que contemplem a formação da concepção de criança, do ensino e de aprendizagem e didáticas.

Nas formações é importante que ocorram momentos de reflexão sobre a prática, seja em duplas, grupos ou individuais, e ainda, por grupamentos de etapa; onde o professor reflita sobre seu trabalho através da sua realidade para poder planejar adequadamente.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

13. DOS PROFISSIONAIS E DA HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NAS CRECHES

A contratação de professores seguirá as normativas do Edital de Chamamento público nº 03/2022, devendo serem habilitados nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, atendendo a proporção mínima estabelecida em edital.

A creche manterá em seu quadro de recursos humanos, pessoal de apoio técnico e administrativo que assegure o seu bom funcionamento , como a preparação da alimentação das crianças, organização e limpeza predial, secretaria, além de outros que se fizerem necessários.

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, obedecerá a convenção coletiva prevista para assegurar os direitos trabalhistas dos professores e auxiliares administrativos, no âmbito dos TERMOS DE COLABORAÇÃO, estabelecida pelo Sindicato representativos das categorias na Municipalidade de Osasco – SEACOTURH.

A tabela de pessoal técnico para atuação da parceria, consta no Anexo 4 – "Quadro dos profissionais da escola"

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENDER, Willian N. **Aprendizagem baseada em projetos**: Educação diferenciada para o século XXI,editora Pensa,2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Senado, 1998.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.

BRASIL. **Indicadores da qualidade na educação** / Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep-MEC (coordenadores). – São Paulo: Ação Educativa, 2004.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei no 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Campos de experiências: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil.** Texto final: Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. São Paulo: Fundação Santillana, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: **Educação é a base**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/**Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. **Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para oferta de educação infantil.** Brasília: MEC, SEB, 2009

BRASIL. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil**/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. DF 2006. V.1

HERNANDEZ, Fernando. **A Organização do currículo por projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

HORN, Maria da Graça Souza; HADDAD, Lenira. **Criança quer mais do que espaço.** Revista Educação. São Paulo: Editora Segmento, 2011. p. 42-59.

_____, Maria da Graça Souza. **Cores, sons, aromas e sabores: a organização dos espaços na educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

OSASCO. **Plano Municipal de Educação- PME**. Lei Municipal de nº 4701/2015.

SILVA, T. T. **Documentos de Identidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

Presidente Prudente, 10 de junho de 2024.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC

Celso Divino Lemes – Diretor Presidente

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ANEXOS

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

1. ORGANIZAÇÃO PADRÃO DOS GRUPAMENTOS/PROFESSOR

1.1.1. TABELA PADRÃO PARA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS (ATUALIZADO 2024)

QUANTIDADE DE ALUNOS POR CRECHE IMPLANTADA PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA O CARMO - AEMC EM 2024:

	CRECHE	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	TOTAL
01	**ALEGRIA DE APRENDER**	20 A 20 B	20 A 20 B	25 A 25 B	25 A	155
02	**DARCY RIBEIRO**	20 A	22 A 22 B 21 C 22 D	25 A 25 B	21 A 22 B 22 C	222
03	**MÁGICO DE OZ**	12A 12 B	24 A	20 A 20 B	16 A	104
	TOTAL DE CRIANÇAS	**BI e II = 235**		**M I e II = 246**		**481**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ENDEREÇOS:

CRECHE ALEGRIA DE APRENDER: Av. Benedito Alves Turíbio, 247 – Padroeira – Osasco – SP – CEP 06160-000

CRECHE DARCY RIBEIRO: Rua Darcy Ribeiro, 366 – Santa Maria – Osasco – SP – CEP 06149-220

CRECHE MÁGICO DE OZ: Rua Itaperuna, 307 – Padroeira – Osasco – SP – CEP 06162-250

2. SUBSTITUIÇÕES E REAJUSTES

Para substituições eventuais, a OSC deverá contratar 01 (um) professor de Educação Infantil (Terceiro setor). Não havendo necessidade de substituição, este professor deverá atender às necessidades pedagógicas da Unidade Educacional, sob a orientação da direção escolar.

Reajuste Salarial: A contratação e a remuneração referente ao reajuste salarial dos profissionais pelas OSC's devem respeitar os Acordos Coletivos Anuais firmados pelos sindicatos representativos das categorias na Municipalidade de Osasco - SEACOTURH;

Reajuste de valor per capita: o reajuste do valor per capita será concedido a cada 12 meses, por ocasião da prorrogação da parceria com as OSCs, após a assinatura do Termo de Colaboração, sendo o reajuste baseado no Índice IPCA - acumulado nos últimos 12 meses, ou outro, que possa vir a substituí-lo. O valor do índice a ser aplicado será computado na data da apresentação da proposta:

1º ano – não será aplicado;

2º ano – aplica-se o valor do índice anual a partir da apresentação da proposta de prorrogação e assim sucessivamente.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

3. ORGANIZAÇÃO/ BAIRRO/ TURMAS

DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE ALUNOS E QUADRO DE DEMANDA DAS CRECHES PRETENDIDAS PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO -AMC:

Projeto para a execução do objeto da Parceria, a quantidade de alunos a serem atendidos diante do espaço das instalações e equipamentos, deverá atender, como parâmetro, os artigos 18 e 19 da Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Osasco.

	BAIRRO	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	TOTAL
01	PADROEIRA	64	64	90	41	259
02	SANTA MARIA	20	87	50	65	222
	Sub total	84	151	140	106	**481**
	Total de alunos	**BI e II = 235**		**M I e II = 246**		**481**

Obs: No bairro Padroeira foram aprovadas a instalação de duas creches, viabilizando a proposta inicial, no lugar de uma creche no bairro Bandeiras.

QUANTIDADE DE ALUNOS POR CRECHE IMPLANTADA PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO- AEMC EFETIVADAS EM 2024:

	CRECHE	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	TOTAL
01	**ALEGRIA DE APRENDER**	20 A 20 B	20 A 20 B	25 A 25 B	25 A	155

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

02	**DARCY RIBEIRO**	20 A	22 A 22 B 21 C 22 D	25 A 25 B	21 A 22 B 22 C	222
03	**MÁGICO DE OZ**	12A 12 B	24 A	20 A 20 B	16 A	104
	TOTAL DE CRIANÇAS	**BI e II = 235**		**M I e II = 246**		**481**

4. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO (FINALIZADO EM 2024)

Prazo para atendimento do objeto da Parceria, a OSC, deverá atender às seguintes normas:

Quanto tiver a estrutura/imóvel adequado de atendimento:

Até 30 dias a partir do recebimento do 1º quadrimestre do Termo de Colaboração.

Quando não tiver a estrutura/imóvel adequado de atendimento:

Até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do 1º quadrimestre do Termo de Colaboração

OBS: A OSC que assumir a execução do presente objeto nas respectivas escolhas de bairro, será responsável pela gestão integral das unidades sob supervisão da Secretaria Municipal de

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Educação, incluindo as atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, conforme estabelecido no Edital de Nº 03/2022 e seus anexos.

QUADRO DE PROFISSIONAIS DA ESCOLA (TODOS OS PROFISSIONAIS FORAM CONTRATADOS PARA AS TRÊS CRECHES IMPLANTADAS EM 2024)

A contratação de funcionários será realizada, atendendo o Edital de nº 03/2022, pelo regime da CLT, atendendo as especificações, orientações e Acordos Coletivos Anuais firmados pelos sindicatos representativos das categorias na Municipalidade de Osasco – SEACOTURH.

De acordo com o quadro de demanda de alunos, descrito no Anexo 2, e orientado pelo Termo de Referência do Edital de Nº 03/2022, ANEXO 3, segue abaixo o quadro de funcionários a serem contratados para cada Unidade de Ensino.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – ALEGRIA DE APRENDER E MÁGICO DE OZ (BAIRRO PADROEIRA)		
Descrição do Profissional	**Quantidade**	**Carga Horária Semanal**
Coordenador Pedagógico	2	40
Diretor Educacional	2	40
Zelador	2	40
Oficial de Escola	4	40
Auxiliar de Cozinha	4	40
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	17	40
Cozinheira	3	40

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Educador Infantil	6	40
Professor de Educação Infantil	17	40
Profissional de Limpeza	5	40
SUB -TOTAL	**62**	

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – DARCY RIBEIRO (BAIRRO SANTA MARIA)		
Descrição do Profissional	**Quantidade**	**Carga Horária Semanal**
Coordenador Pedagógico	1	40
Diretor Educacional	1	40
Zelador	1	40
Oficial de Escola	2	40
Auxiliar de Cozinha	3	40
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	9	40
Cozinheira	2	40
Educador Infantil	5	40
Professor de Educação Infantil	8	40
Profissional de Limpeza	3	40
SUB -TOTAL	**35**	

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

4.1 DESCRIÇÃO DOS CARGOS: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Em atendimento ao Termo de referência, anexo 6, do Edital de nº 03/2022, descrevemos abaixo os requisitos e atribuições dos Cargos a serem contratados para cada Unidade Escolar.

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Pedagogia com, no mínimo, 03 (três) anos de docência comprovada, com registro em Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Dirigir, coordenar, supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas e programas da Unidade Educacional, em conjunto com a coordenação pedagógica;
- ✔ Coordenar a elaboração de normas de convivência e procedimentos da Unidade Educacional e proceder ao acompanhamento de sua implantação, com a participação efetiva de todos os envolvidos no processo educacional (escola, família e comunidade);
- ✔ Zelar pelas condições e estado de conservação das instalações e equipamentos da Unidade, bem como pela vigilância de suas dependências;
- ✔ Representar a Unidade perante a comunidade e organismos do poder público;
- ✔ Participar e garantir a elaboração coletiva e a execução da proposta pedagógica;
- ✔ Assegurar o cumprimento das determinações das autoridades escolares, as leis de ensino vigentes e as disposições deste regimento;
- ✔ Assegurar o cumprimento do calendário escolar e/ou cronograma de atividades;
- ✔ Comunicar ao Conselho Tutelar, por meio de relatórios, os casos de descumprimento do ECA;
- ✔ Atribuir turma do segmento creche aos docentes da Unidade Educacional;
- ✔ Acompanhar diariamente o registro de frequência de todos os funcionários e encerrá-lo mensalmente;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Organizar a escala de férias do quadro de pessoal da Unidade Educacional, sem comprometer o atendimento e a organização;
- ✔ Incentivar a participação das crianças nos programas e projetos promovidos pela escola;
- ✔ Visar toda a correspondência e escrituração, bem como lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros da Escola, rubricando todas as folhas e assinando todos os documentos escolares;
- ✔ Receber documentos, petições, recursos e processos que lhe forem encaminhados, remetendo-os a quem de direito, devidamente despachados com parecer conclusivo, quando for o caso, nos prazos legais;
- ✔ Organizar turmas e horários das atividades das crianças e dos trabalhos administrativos, dentro dos dispositivos legais emanados dos órgãos de educação;
- ✔ Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Osasco;
- ✔ Participar das atividades das crianças e de atos escolares de qualquer natureza;
- ✔ Autorizar matrícula e transferência das crianças, conforme portaria da Secretaria Municipal de Educação de Osasco, observando a manutenção na qualidade do atendimento;
- ✔ Autorizar eventuais retificações ou ressalvas de dados nos registros ou assentamentos da escola;
- ✔ Apurar e/ou acompanhar irregularidades de que venha a tomar conhecimento, tanto administrativas como pedagógicas;
- ✔ Tomar providências necessárias à manutenção do bem-estar e da segurança no âmbito escolar;
- ✔ Colaborar na integração escola-família-comunidade.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Pedagogia com, no mínimo, 03 (três) anos de docência comprovada, com registro em Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Participar da elaboração coletiva da proposta pedagógica da Unidade Educacional, coordenando o planejamento e acompanhando sua execução;
- ✔ Acompanhar o desenvolvimento do processo educativo da Unidade Educacional;
- ✔ Coordenar as atividades técnico-pedagógicas a serem implantadas e desenvolvidas nas Unidades Educacionais, bem como a difusão e utilização de técnicas, orientação e coordenação pedagógica junto à equipe escolar;
- ✔ Acompanhar e avaliar, junto com a equipe escolar, o processo contínuo de avaliação nas diferentes atividades e componentes curriculares;
- ✔ Garantir que as reuniões de horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) sejam destinadas a estudo, discussão e propostas de âmbito pedagógico;
- ✔ Coordenar a programação e a execução das atividades de apoio pedagógico para crianças;
- ✔ Articular a integração dos componentes curriculares, promovendo a interdisciplinaridade e a implantação de projetos;
- ✔ Garantir a adequação, utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos;
- ✔ Acompanhar e orientar os registros do processo educativo;
- ✔ Organizar e acompanhar a utilização dos ambientes da Unidade Educacional;
- ✔ Executar as tarefas delegadas pelo diretor de escola, no âmbito de sua atuação;
- ✔ Coordenar o planejamento e execução das reuniões pedagógicas;
- ✔ Propor atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente;
- ✔ Colaborar na integração escola-família-comunidade;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Participar de reuniões de estudo e de compartilhamento de experiências com os demais coordenadores.

IMPORTANTE – Na ausência temporária do Coordenador Pedagógico, caberá ao Diretor as atribuições inerentes a este cargo

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO

PRÉ-REQUISITO: Possuir Curso de Licenciatura e Pós graduação na área de educação, com no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência administrativa na educação básica.

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas nas creches;
- ✔ Orientar e supervisionar a elaboração de normas de convivência e procedimentos nas creches e proceder ao acompanhamento de sua implantação, com a participação efetiva de todos os envolvidos no processo educacional (escola, família e comunidade);
- ✔ Supervisionar e zelar com os diretores e colaboradores pelas condições e estado de conservação das instalações, dos móveis e equipamentos da creches;
- ✔ Representar a creche perante a comunidade e Secretaria Municipal de Educação;
- ✔ Supervisionar a execução da proposta pedagógica, e propor mudanças e atualizações;
- ✔ Assegurar o cumprimento das determinações das autoridades escolares, as leis de ensino vigentes e as determinações da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC;
- ✔ Acompanhar o cumprimento do calendário escolar e/ou cronograma de atividades;
- ✔ Supervisionar as rotinas e trabalho da direção, coordenação pedagógica e demais colaboradores das creches, no cumprimento de suas atividades;
- ✔ Supervisionar o quadro de pessoal das creches, no momento de dispensa e contratação de funcionários;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Incentivar a participação dos colaboradores nos programas e projetos promovidos pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
- ✔ Acompanhar e participar das reuniões convocadas pela Secretaria da Educação de Osasco;
- ✔ Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Osasco;
- ✔ Participar das atividades das crianças e de atos escolares nas creches;
- ✔ Receber demandas das creches, através da direção, referentes a compras, manutenção e todas as necessidades específicas para o bom funcionamento das creches;
- ✔ Supervisionar e acompanhar irregularidades de que venha a tomar conhecimento, tanto administrativas como pedagógicas;
- ✔ Tomar todas as providências necessárias à manutenção do bem-estar, e segurança do trabalho no âmbito escolar;
- ✔ Participar das atividades intra e extra muro das creche;
- ✔ Ser o representante da Associação Maria do Carmo – AEMC no âmbito das creches e na Comunidade onde estão inseridas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERCEIRO SETOR

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Magistério e/ou habilitação completa em Pedagogia, apresentação de Diploma do curso

ATRIBUIÇÕES:

A docência será exercida por profissional qualificado, portador de habilitação específica, na forma da legislação vigente, que terá as seguintes atribuições:

- ✔ Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Educacional;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Utilizar os recursos disponíveis na escola para atingir objetivos educacionais;
- ✔ Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado;
- ✔ Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;
- ✔ Ministrar atividades de acordo com o calendário escolar;
- ✔ Participar dos períodos dedicados à formação continuada, ao planejamento e avaliação;
- ✔ Zelar pela aprendizagem das crianças, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos;
- ✔ Participar e colaborar com a equipe escolar, garantindo a realização integrada das atividades coletivamente planejadas, envolvendo escola, família e comunidade;
- ✔ Promover a chamada de familiares, em conjunto com a equipe de gestão, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo;
- ✔ Agir com discrição na orientação da criança, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua idade e formação;
- ✔ Proceder a avaliação em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos, utilizando os resultados para orientar a reformulação do planejamento curricular;
- ✔ Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo de forma que possam ser levados ao conhecimento da criança, pais, professores e gestores da Unidade Educacional;
- ✔ Entregar na secretaria da escola, nas datas estabelecidas, frequência das crianças e proceder ao registro do parecer descritivo no sistema de gerenciamento informatizado;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Atualizar, diariamente, o Diário Digital, registrando sistematicamente a frequência das crianças, observando as normas pertinentes;
- ✔ Notificar à equipe de gestão dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular;
- ✔ Zelar pela segurança das crianças e organização geral da sala de atividade;
- ✔ Colaborar com os trabalhos de coordenação pedagógica nos assuntos referentes ao desenvolvimento dos planos de metodologia do ensino e avaliação;
- ✔ Participar das atividades culturais, recreativas e educativas da comunidade;
- ✔ Acompanhar as crianças em visitas pedagógicas do interesse do ensino;
- ✔ Comunicar à equipe de gestão todas as irregularidades que ocorrerem no estabelecimento, quando delas tiver conhecimento;
- ✔ Responsabilizar-se pelos ambientes da Unidade Educacional, bem como pelo uso e conservação dos recursos materiais disponíveis;
- ✔ Responsabilizar-se pelos ambientes especiais da Unidade Educacional, bem como pelo uso e conservação do material didático;
- ✔ Realizar as tarefas delegadas pela equipe de gestão da Unidade Educacional, no âmbito de sua atuação.

CARGO: EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERCEIRO SETOR

PRÉ-REQUISITO: Cursando pedagogia, com apresentação de declaração da faculdade, comprovando a matrícula/rematrícula semestral.

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Educacional;
- ✔ Utilizar os recursos disponíveis na escola para atingir objetivos educacionais;
- ✔ Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho, mantendo-se atualizado;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Participar de reuniões, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;
- ✔ Auxiliar nas atividades de acordo com o calendário escolar;
- ✔ Participar dos períodos dedicados à formação continuada, ao planejamento e avaliação;
- ✔ Zelar pela aprendizagem das crianças, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e auxiliando nas estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos;
- ✔ Participar e colaborar com a equipe escolar, garantindo a realização integrada das atividades coletivamente planejadas, envolvendo escola, família e comunidade;
- ✔ Auxiliar no atendimento de familiares/responsáveis, em conjunto com o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor e a equipe de gestão;
- ✔ Agir com discrição no tratamento com a criança, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua idade e formação;
- ✔ Auxiliar na elaboração e atualização dos registros relativos ao processo educativo;
- ✔ Auxiliar na busca ativa das crianças faltosas;
- ✔ Zelar pela segurança das crianças;
- ✔ Auxiliar na organização geral da sala de atividade;
- ✔ Participar das atividades culturais, recreativas e educativas da comunidade;
- ✔ Acompanhar as crianças em visitas pedagógicas do interesse do ensino;
- ✔ Realizar as tarefas delegadas pela equipe de gestão da Unidade Educacional, no âmbito de sua atuação.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERCEIRO SETOR (ADI)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Auxiliar o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor nas turmas de Berçário I e II;
- ✔ Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Educacional;
- ✔ Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho, mantendo-se atualizado;
- ✔ Participar de reuniões, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;
- ✔ Auxiliar o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor no banho e higiene corporal da criança;
- ✔ Auxiliar o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor na alimentação da criança;
- ✔ Higienizar e organizar os brinquedos, mantendo-os limpos;
- ✔ Participar dos períodos dedicados à formação continuada, ao planejamento e avaliação;
- ✔ Colaborar com o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor no estímulo à aprendizagem motora e sensorial à criança;
- ✔ Auxiliar no atendimento de familiares/responsáveis, em conjunto com o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor e a equipe de gestão;
- ✔ Agir com discrição no tratamento com a criança, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua tenra idade e formação;
- ✔ Zelar pela segurança das crianças;
- ✔ Auxiliar na organização geral da sala de atividade;
- ✔ Participar das atividades culturais, recreativas e educativas da comunidade;
- ✔ Acompanhar as crianças em visitas pedagógicas, se o caso;
- ✔ Realizar as tarefas delegadas pela equipe de gestão da Unidade Educacional, no âmbito de sua atuação.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CARGO: OFICIAL DE ESCOLA

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

O oficial de escola é o responsável pelo funcionamento e expediente da secretaria da creche e terá as seguintes atribuições:

- ✔ Participar das ações das formações;
- ✔ Responder, perante a gestão escolar, pelo expediente e pelos serviços gerais da secretaria;
- ✔ Organizar e superintender os serviços de escrituração escolar e os registros relacionados com a administração do pessoal;
- ✔ Elaborar, juntamente com a equipe de gestão escolar, fichas escolares, demais documentações pertinentes à vida escolar do educando, dentro da legislação e com a ciência da direção da Unidade Escolar;
- ✔ Supervisionar a organização e ter sob guarda os fichários, arquivos e livros do estabelecimento;
- ✔ Encaminhar ao diretor, em tempo hábil, documentos que devam ser visados ou assinados;
- ✔ Dialogar com o diretor, sobre assuntos que digam respeito ao andamento de seus serviços, sobretudo aqueles que estejam dificultando o desempenho de suas obrigações, bem como sugerir a aplicação de métodos que visem à melhora e ao aperfeiçoamento dos mesmos;
- ✔ Atender os gestores, o corpo docente, crianças e funcionários, bem como a terceiros, prestando-lhes informações e esclarecimentos solicitados;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Tomar providências necessárias para manter atualizados os serviços pertinentes à secretaria;
- ✔ Cumprir as determinações dos gestores, pertinentes ao seu cargo;
- ✔ Supervisionar o processo de verificação de frequência das crianças matriculadas, mantendo em ordem os devidos assentamentos;
- ✔ Manter atualizados os dados e informações da vida escolar das crianças, dos docentes e funcionários no Sistema de Gerenciamento de Informações do âmbito Municipal, Estadual e Federal.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE/FINANCEIRO

PRÉ-REQUISITO: Ensino técnico em nível médio contábil/financeiro

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Auxiliar o(a) Diretor(a) na organização contábil/financeira;
- ✔ Acompanhar a elaboração e execução do Plano de Trabalho;
- ✔ Fazer pesquisas de orçamentos, análise e compras;
- ✔ Aferir certidões fiscais;
- ✔ Auxiliar na realização de compras, receber, conferir e atestar a aquisição de produtos;
- ✔ Fazer controle dos gastos de acordo com o Plano de Trabalho pactuado;
- ✔ Auxiliar no planejamento e administração de recursos humanos;
- ✔ Auxiliar na organização da documentação para a prestação de contas;
- ✔ Manter a documentação financeira/orçamentária organizada;
- ✔ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CARGO: COZINHEIRO

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5ºano completo

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional;
- ✔ Participar das formações;
- ✔ Receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo;
- ✔ Lavar e manter em perfeitas condições de higiene os equipamentos, utensílios e ambientes próprios para a preparação, distribuição e consumo da alimentação escolar, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações da equipe escolar;
- ✔ Preparar a alimentação escolar e distribuí-la às crianças, orientando quanto à higiene e ao bom aproveitamento dos mesmos;
- ✔ Comunicar de imediato à equipe de gestão irregularidades tanto de ordem quantitativa como qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios;
- ✔ Acompanhar e avaliar, juntamente com a equipe de gestão, a aceitação da alimentação oferecida às crianças;
- ✔ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5ºano completo

ATRIBUIÇÕES:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional;
- ✔ Participar das formações;
- ✔ Auxiliar no recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo;
- ✔ Lavar e manter em perfeitas condições de higiene os equipamentos, utensílios e ambientes próprios para a preparação, distribuição e consumo da alimentação escolar, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações da equipe escolar;
- ✔ Auxiliar no preparo da alimentação escolar e distribuí-la às crianças, orientando quanto à higiene e ao bom aproveitamento dos mesmos;
- ✔ Auxiliar no acompanhamento e avaliação, juntamente com a equipe de gestão, a aceitação da alimentação oferecida às crianças;
- ✔ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

CARGO: ZELADOR

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5ºano completo

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional;
- ✔ Participar das formações;
- ✔ Zelar e vigiar a entrada e saída de pessoas, prestando informações e encaminhando-as ao destino;
- ✔ Proceder à abertura e fechamento do prédio no horário regulamentar fixado pelo gestor;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Executar capinagem, pequenos reparos de alvenaria, hidráulica e elétrica, zelando pelo cumprimento das normas para manter a ordem, conservação e segurança da escola e o bem-estar das crianças e ocupantes;
- ✔ Auxiliar a secretaria na elaboração de inventário do patrimônio existente na Unidade;
- ✔ Efetuar manutenção no interior e arredores do estabelecimento de ensino, para garantir o andamento das atividades;
- ✔ Examinar as instalações, verificando a ocorrência de irregularidades e avisar a equipe de gestão;
- ✔ Em caso de suspeita de assalto (roubo ou furto) na Unidade Educacional, informar imediatamente, a equipe de gestão e/ou solicitar o auxílio da Guarda Civil Municipal ou da Polícia Militar a fim de manter a ordem;
- ✔ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental I, no mínimo 5º ano completo

ATRIBUIÇÕES:

- ✔ Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional;
- ✔ Participar das ações dos colegiados e das formações;
- ✔ Executar tarefas de limpeza interna e externa do prédio, dependências, instalações, mobiliário, utensílios, equipamentos e materiais;
- ✔ Auxiliar na organização do espaço físico da escola;
- ✔ Executar as tarefas destinadas à lavanderia;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- ✔ Verificar, para efeito de segurança, o uso de água, luz, gás, bem como de todo o equipamento;
- ✔ Auxiliar no atendimento e organização das crianças, nos horários de entrada e saída;
- ✔ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

4.2 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1. **Dos Objetivos**

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, por meio de sua equipe técnica, com vistas em boas práticas de contratação e se orientando pelos recursos destinados para a Contratação de Pessoal, Equipe Técnica, Materiais e demais exigências editalícias, e mirando os resultados almejados, tendo como base os princípios básicos da Administração Pública somado ao Manual de Recursos Humanos da Associação e o Regulamento de Contratação, Obras e Serviços, desenvolveu uma Política de Recursos Humanos (RH) Padrão para a ASSOCIAÇÃO, o documento tem por objetivo definir as normas dos processos seletivos a serem aplicados em todas as categorias profissionais, a fim de garantir a idoneidade dos mesmos, tendo em vista as especificidades de cada território e de cada cargo, garantindo a qualidade em todas as fases de recrutamento e seleção dos Profissionais, bem como respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Osasco e a Consolidação das Leis Trabalhistas, expõe o quanto segue com relação às contratações:

2.Das Normas

2.1 Da Divulgação

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Mediante o surgimento de vagas para qualquer categoria profissional, em qualquer um dos locais geridos pela ASSOCIAÇÃO é imprescindível a divulgação do processo seletivo em meio de comunicação pertinente.

O material de divulgação além de veiculado em meios de comunicação digital deverá ser fixado em pontos estratégicos (Sede da Associação e Unidades Participantes).

2.2 Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas por um período mínimo de 05 (cinco) dias, quando serão recebidos os currículos, os documentos exigidos, preenchidas as fichas de inscrição e divulgadas maiores informações sobre as etapas do processo seletivo, conforme exigência do Poder Público parceiro.

2.3 Do Processo Seletivo

As fases do processo seletivo serão organizadas de acordo com as especificidades das categorias profissionais, sempre visando identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. Para os cargos de nível superior ou técnico será divulgado o edital do processo seletivo.

Do Gerenciamento do Pessoal

1. **Da Contratação**

O candidato a vaga só será admitido mediante aprovação no exame médico, realizado no SESMT - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho e entrega da documentação;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Agendamento do médico do Trabalho - Elaboração do Cadastro - Recebimento dos documentos - Preenchimento do Livro de Registro - Impressão do Contrato de Trabalho, Impressão da opção de Vale Transporte e colhimento de assinaturas. A admissão do candidato será realizada a título de experiência de 90 dias, dividido em dois períodos de 45 dias e sob o regime da CLT. Registro em Carteira Profissional Assinatura em Carteira Profissional Durante o período de experiência após avaliação do superior imediato, deverá informar quanto a: Efetivação do contrato de Trabalho, ou a Rescisão do contrato de trabalho.

2. Dos Deveres

2.1 Do Horário De Trabalho

Deverá ser observado o registro em Folha de Frequência e/ou Cartão de Ponto, conforme definido em Contrato de Trabalho. O prazo de entrega das Folhas de Frequência e Cartão de Ponto é até o dia 20 de cada mês. Não serão aceitas frequências rasuradas e sem assinaturas da Chefia imediata e do Profissional. As ausências a serem justificadas, terão sempre tratamento em conformidade com a legislação vigente. As ausências e atrasos serão apontados e assinados pelo superior imediato.

3. Dos Direitos

3.1 Do Pagamento De Salário

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Será realizado o pagamento de salário no quinto dia útil de cada mês, através de depósito bancário. O demonstrativo de pagamento deverá ser entregue na sede da coordenação do programa mediante assinatura de recebimento do próprio profissional e/ou chefia imediata.

3.2 Das Férias

Após 12 meses trabalhados (período aquisitivo), o profissional terá o direito a gozar férias, devendo entrar com pedido da mesma. As escalas de férias são encaminhadas à Coordenação para autorização prévia (2 meses). Havendo necessidade de quaisquer alterações, às mesmas, poderão ser anotadas nas escalas mensais e entregues na Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC para providências pertinentes. O Recibo de Férias será encaminhado para o profissional para assinatura e devolução juntamente com a carteira de trabalho para registros pertinentes.

3.1 4.3 Dos Afastamentos

4.3. 1 Atestados Médicos

O atestado médico deverá conter: Identificação do funcionário, identificação da Instituição que o emitiu, com endereço e telefone da mesma, identificação do médico com carimbo constando o número do CRM, identificação da doença através do CID; Caso o atestado médico exceda a 15 dias, o funcionário será encaminhado para auxílio doença junto ao INSS

4.3.2 Acidente de Trabalho

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Ocorre quando o funcionário está a serviço da ASSOCIAÇÃO, podendo ocorrer dentro ou fora do local que atua provocado direta ou indiretamente lesão, perturbação funcional, doença ou que interfira no andamento normal do trabalho. É considerado também Acidente de Trabalho, o Acidente de Trajeto (casa para o trabalho ou vice-versa). É necessário que seja encaminhado ao setor de Pessoal do Projeto o Comunicado de acidente de trabalho preenchido pela chefia imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para elaboração da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), preenchido pelo setor de Pessoal da ASSOCIAÇÃO, junto ao INSS para as devidas providências.

4.3.3 Licença Maternidade

É obrigatório a funcionária ou responsável comparecer ao setor de Pessoal do Projeto para entregar o Atestado Médico de afastamento e a Carteira de Trabalho; Quando do término da Licença Maternidade, a funcionária precisa comparecer ao setor de Pessoal do Projeto para que seja realizado o exame de retorno ao trabalho, retirar a CTPS, antes de retornar ao trabalho.

4.3.4 Licença Amamentação

A funcionária poderá se ausentar do trabalho 30 minutos no início da jornada de trabalho e 30 minutos ao final da jornada de trabalho, ou converter em 1 hora no início ou final do expediente; até o filho (a) completar seis meses de idade. A opção pela funcionária juntamente com a ciência da chefia imediata.

4.3.5 Dispensa Para Cursos, Congressos E Palestras

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

As solicitações de dispensa para cursos, congressos e palestras deverão ser encaminhadas à chefia imediata, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, para análise e manifestação, com posterior encaminhamento ao setor de Pessoal do Projeto. Os critérios para avaliação da dispensa serão: Tempo de serviço superior a um ano; assiduidade e pontualidade; cursos, congressos e palestras voltadas às atividades fim (capacitação profissional); concessão do número de dias de dispensa por ano.

4. **Penalidades**

A transgressão de qualquer disposição prevista na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT importa aplicação criteriosa e justa das penalidades cabíveis, entre elas: Relatório de ocorrência; Advertência Verbal (registrada, documentada e assinada pelas partes envolvidas); Advertência Escrita; Suspensão disciplinar; Demissão.

5. Desligamento

Quando o profissional passa a não mais atender as necessidades do serviço. Neste momento a chefia imediata e o responsável pelo Projeto, solicita o desligamento do funcionário ao setor de Pessoal da ASSOCIAÇÃO, informando se a demissão será com ou sem cumprimento do Aviso Prévio, juntamente com a solicitação da reposição da vaga em aberto;

Quando do recebimento do ofício pelo setor de Pessoal, o funcionário será convocado a comparecer para realização do exame demissional e assinatura do Aviso Prévio.

A rescisão do contrato de trabalho poderá resultar de:

a) Livre e espontânea vontade do profissional (Pedido de demissão);
b) Vontade unilateral do empregador (rescisão sem justa causa);
c) Rescisão com justa causa após processo interno de apuração de ocorrência.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Os casos omissos neste manual serão decididos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO devidamente justificados.

5.1. QUADRO ESCOLAR (ATUALIZADO 2024)

5.1.2. CRECHE ALEGRIA DE APRENDER - BAIRRO: PADROEIRA

QUANTIDADE DE ALUNOS POR CRECHE IMPLANTADA PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO- AEMC EFETIVADAS EM 2024:

	CRECHE	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	TOTAL
01	**ALEGRIA DE APRENDER**	20 A 20 B	20 A 20 B	25 A 25 B	25 A	155
02	**DARCY RIBEIRO**	20 A	22 A 22 B 21 C 22 D	25 A 25 B	21 A 22 B 22 C	222
03	**MÁGICO DE OZ**	12A 12 B	24 A	20 A 20 B	16 A	104
	TOTAL DE CRIANÇAS	**BI e II = 235**		**M I e II = 246**		**481**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

6.1. QUADRO DE ROTINA DE ACORDO COM A BNCC

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h00 às 8h00	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Hino Nacional/ Hino Osasco	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Momento de escuta
8h00 às 9h00	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
9h00 às 9h30	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1
9h30 às 10h00	Recreação (Até 30 min.)	Recreação (Até 30 min.)	Recreação (Até 30 min.)	Recreação (Até 30 min.)	Recreação (Até 30 min.)
10h00 às 11h00	Higienização 1 Almoço Escovação	Higienização 1 Almoço Escovação	Higienização 1 Almoço Escovação	Higienização 1 Almoço Escovação	Higienização 1 Almoço Escovação
11h00 às 12h30	Hora do descanso	Hora do descanso	Hora do descanso	Hora do descanso	Hora do descanso
12h30 às 13h30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

13h30 às 14h30	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2
14h30 às 15h30	Higienização 2 Jantar Higienização 3	Higienização 2 Jantar Higienização 3	Higienização 2 Jantar Higienização 3	Higienização Jantar Higienização 3	Higienização 2 Jantar Higienização 3
15h30 às 16h40	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada
16h40 às 17h00	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala

7. SERVIÇOS TÉCNICOS – PESSOA JURÍDICA

Para que possamos desenvolver um trabalho de excelência no gerenciamento das atividades a **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, conta com o apoio de assessorias compostas por profissionais técnicos especializados que prestam serviços nas áreas de atuação, descritas a seguir:

Para que possamos desenvolver um trabalho de excelência no gerenciamento das atividades a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, conta com o apoio de assessorias compostos por profissionais técnicos especializados que prestam serviços nas áreas de atuação, descritas a seguir:

ASSESSORIA CONTÁBIL

A Assessoria Contábil desenvolverá trabalhos, em prol do desenvolvimento do objeto do Edital pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, escalonados na seguinte racionalidade:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

a. Assistência e processamento em toda rotina Contábil do Departamento Pessoal;

b. Geração e transmissão da GFIP, CAGED e RAIS;

c. Emissão da guia GPS, DARF de PIS s/ folha salários, IRRF s/ salários, IRRF s/ autônomos e guias sindicais;

d. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

e. Assistência na elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.

f. Orientação da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

g. Emissão e controle das certidões negativas de INSS, FGTS, Trabalhista Federais, ICMS, ISS e falências ou concordatas;

h. Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE e outros que vierem a ser instituídos e necessários;

i. Orientações contábeis na área do terceiro setor.

ASSESSORIA FINANCEIRA

A Assessoria Financeira desenvolverá trabalhos relacionados ao planejamento, à execução e ao controle de todas as atividades relacionadas às necessidades de compras, contratações diversas, distribuição de materiais, gerenciamento de contratos, convênios, parcerias, elaboração e execução orçamentária do Projeto, ações de investimento, entre outras

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

(controle e fornecimento de materiais e pessoal, exceto atos exclusivos de gestão de recursos humanos e folha de pagamento).

Também executará atividades financeiras necessárias à implementação do plano de ações e metas estabelecido no Projeto.

Observará se determinada despesa é viável economicamente, sobre como reduzir endividamento, sobre como construir ferramentas de controle de fluxo de caixa, apurando a saúde financeira do Projeto, entre outros auxílios compatíveis com as ações pretendidas.

FORMAÇÃO CONTINUADA

Desenvolver, no âmbito de atuação da Gestão e desenvolvimento de ações, a ampla troca de experiências dos profissionais envolvidos na prestação de serviço, subsidiando-os de informações de literatura pedagógica cultural e demais correlatas, além de ministrar cursos de prestação, aperfeiçoamento, capacitação e treinamento, que objetivem a excelência na prestação dos serviços e assegure a formação inicial, bem como a formação continuada da equipe.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC conta com um núcleo de comunicação formado por profissionais com notório saber nas áreas de: audiovisual, fotografia, design, comunicação institucional e marketing digital.

Com experiência na área de educação e em suas mais variadas vertentes, a equipe auxilia no desenvolvimento e monitoramento de ações estratégicas de comunicação a fim de

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

proporcionar um diálogo de excelência entre as famílias e o corpo educacional do projeto, proporcionando assim um complemento fundamental e inédito no projeto.

ASSESSORIA DE AUDITORIA INDEPENDENTE

A função da auditoria independente é de avaliar e investigar demonstrações contábeis da Associação dos Projetos em que está envolvida, verificando assim, a autenticidade e confiabilidade das informações divulgadas pela Organização da Sociedade Civil – OSC, que devem ser comprovadas em forma de parecer, tornando-as confiáveis. A auditoria certifica que a entidade cumpre as normas que lhe são aplicáveis e que a sua posição financeira é condizente com aquela refletida em suas demonstrações contábeis e financeiras, de acordo com a legislação vigente, bem como, o exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MEDICINA DO TRABALHO

A Medicina do Trabalho se preocupa com a prevenção das doenças no exercício profissional, controles dos riscos ambientais, atende todas as necessidades da Associação e executa todos os exames quando necessários a fim de prevenir e acompanhar possíveis moléstias ocupacionais ou exposição a agentes e locais nocivos. Permite colocar os candidatos em serviços adequados às suas condições físicas e psíquicas, preservando sua saúde e segurança.

Por fim corroboramos que a Equipe de Gestão e Administração do projeto será constituída de acordo com as necessidades do programa, por prestadores de serviços especializados na área de atuação, de acordo com o Regulamento de Contratações, Obras e Serviços da Associação, a seguir:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

REGULAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

A **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 22.533.209/0001-53, na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.020-410, torna público seu Regulamento Para a Contratação de Obras, Serviços e Compras.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela Associação Maria do Carmo para a Contratação De Obras, Serviços E Compras, destinada ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da Associação na execução das parcerias com o poder público.

Art. 2º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa, mediante julgamento objetivo.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO

Art. 3º - As modalidades de procedimento para as contratações deste Regulamento são:

I. Compras de pequeno valor;

II. Compras mediante cotação;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

III. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos;

IV. Convite.

Art. 4º - A modalidade será determinada em função dos seguintes valores estimados:

I. Compras de pequeno valor: até R$ 1.000,00 (hum mil reais);

II. Compras mediante cotação: acima de R$ 1.000,00 (hum mil reais) até R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III.Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos: acima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IV.Convite: compras acima de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º - Consideram-se compras de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo inexistentes no estoque, despesas de viagens ou outras despesas devidamente justificadas. Esse tipo de compra dispensa as demais formalidades deste regulamento, e deverá ser autorizada pelo Diretor Presidente, diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal à Associação.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE COTAÇÃO

Art. 6º - O procedimento de compras mediante cotação compreende o cumprimento da obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

meio de e-mail ou de pesquisa simples de mercado, por qualquer outro meio documentalmente apresentado.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS

Art. 7º - - Serão realizadas, com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de diferentes fornecedores, expresso em papel timbrado dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Para a compra mediante orçamentos, além do acompanhamento da Diretoria, deverão juntar os comprovantes da realização dos orçamentos a que se refere o *caput* deste artigo, dispensando-se, no que couber, as demais formalidades.

Parágrafo Segundo - A escolha da melhor proposta levará em conta, além do preço, os aspectos operacionais das propostas apreciadas, o currículo dos proponentes, o interesse dos beneficiários, a qualidade técnica dos bens ou serviços.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE CONVITE

Art. 8º - Convite é a modalidade em que os fornecedores do ramo pertinente ao objeto serão escolhidos e convidados pela ASSOCIAÇÃO, em número mínimo de (03) três.

Parágrafo Primeiro - Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número de participantes exigido no *caput* deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Parágrafo Segundo - Aplica-se, no que couber, à modalidade Convite o disposto no Artigo 7º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI - DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Art. 9º- A dispensa de Seleção de Fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Nas aquisições de compras de pequeno valor;

II. Na compra de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;

III. Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permitida inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

IV. Na contratação de profissional de qualquer setor artístico consagrado pela crítica especializada e opinião pública;

V. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

VII. Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins econômicos;

VIII. Nas compras de perecíveis;

IX. Para aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades estatutárias da ASSOCIAÇÃO, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

X. Para aquisição de bens ou serviços quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a ASSOCIAÇÃO;

XI. Na contratação de entidade jurídica sem fins econômicos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XII. Para aquisição de softwares específicos, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;

XIII. Para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

XIV. Para a contratação de serviços de profissional, como coordenador ou executor de projeto de sua autoria, ou de profissional que, com reconhecida competência, já tenha anteriormente prestado serviços da mesma natureza à ASSOCIAÇÃO, ainda, de docente indicado por instituição de ensino, com a qual a ASSOCIAÇÃO mantenha convênio de cooperação;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

XV. Para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual.

XVI. Quando não houver na região, 03 (três) fornecedores que exerçam as atividades necessárias de contratação.

Parágrafo Primeiro - A dispensa deverá ser aprovada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Segundo - Todos os casos de dispensa, com exceção daqueles dispensados pelo valor, deverão contar com justificativa que fundamente a adoção da dispensa.

Art. 10º - - Na hipótese de inviabilidade de competição, a Seleção de Fornecedores será inexigível.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 11º - - No julgamento das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

I. Adequação das propostas ao objeto do ato convocatório;

II. Qualidade;

III. Melhor Preço;

IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão;

V. Condições de pagamento;

VI. Outros critérios previstos no ato convocatório.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Parágrafo Primeiro - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

Parágrafo Segundo - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório e aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, à luz do comportamento de mercado.

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO

Art. 12º - Para habilitação será exigido, dos interessados, documentação relativa a:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Qualificação econômico-financeira;

IV - Regularidade fiscal.

Art. 13º - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá de:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 14º - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em com o objeto da contratação;

III - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da contratação;

IV - Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Art. 15º - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá de:

I - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física).

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Art. 16º - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Art. 17º - Os documentos referentes aos artigos 13°, 14°, 15° e 16° deste Regulamento, não excluem outros que, a juízo da ASSOCIAÇÃO poderão ser exigidos dos interessados.

Parágrafo Primeiro - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado autorizado da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo - Os documentos referentes aos artigos 13°, 14°, 15° e 16° deste Regulamento poderão ser dispensados, no todo ou em parte, no caso de fornecimento de bens para pronta entrega.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CAPÍTULO IX - DOS CONTRATOS

Art. 18º - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Único. Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento previstos neste Regulamento, deverão atender aos termos do ato que os autorizou e da correspondente proposta.

Art. 19º - Aos contratos de que trata este Regulamento aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 20º - A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Art. 21º - É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério da ASSOCIAÇÃO, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução dos serviços.

Art. 22º - O contratado é responsável por danos causados diretamente à ASSOCIAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Art. 21º - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

qualquer outro evento contratual cuja qualidade e validade sejam atestadas pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 22º - A ASSOCIAÇÃO poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO devidamente justificados.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS				
1.1.1.		1.1.2. Descrição das Metas a serem atingidas	1.1.3. Mensuração Metas - Quantitativas	
OBJETIVO ESPECÍFICO	META		Indicadores	Monitoramento (meios de verificação)
OE1	MQ1	100% das matrículas previstas no Termo de Colaboração.	Nº de Matrículas	Diários de Classe Digital, através do Sistema de Gerenciamento Educacional (GED)
	MQ2	75% de assiduidade da criança.	Assiduidade	Diários de Classe Digital, através do Sistema de Gerenciamento Educacional (GED)
OE2	MQ1	100% da aplicabilidade das Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular- BNCC para a Educação Infantil	Qualidade da Educação Infantil	Visita in loco e/ou elatório baseado no documento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil
	MQ2	70% no mínimo, de satisfação das famílias atendidas.	Grau de Satisfação	Pesquisa de Satisfação com famílias de crianças matriculadas na Unidade Educacional
OE3	MQ1	100% da aplicabilidade das Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil	Qualidade da Educação Infantil	Visita in loco e/ou relatório baseado no documento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil
	MQ2	100% dos registros individuais e coletivos das crianças	Qualidade da Educação Infantil	Visita in loco e/ou relatório baseado no registro de portfólio, fotos com legenda, data, parecer descritivo em momentos individuais e coletivos.
OE4	MQ1	(MQ1-OE4) 100% do cumprimento do cardápio fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar	Cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar	Relatório elaborado pela técnica do Departamento de Alimentação Escolar - DAE, na visita à Unidade Educacional
	MQ2	(MQ2-OE4) 100% de incentivo à mudança de hábito através da Alimentação Saudável.	Restrição Alimentar	Relatório médico informando as necessidades específicas, enviado pela Unidade Educacional ao DAE.
OE4	MQ1	100% de contratação de profissionais qualificados de acordo com os critérios do Anexo 6.	Qualificação Profissional	Aferição da documentação específica dos profissionais.
	MQ2	100% do cumprimento de 1 hora semanal em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)	Carga Horária para formação continuada/planejamento	Relatório elaborado pela Coordenação Pedagógica na Parada Pedagógica/Planejamento prevista em Calendário Escolar Oficial do Município de Osasco, publicado pela Secretaria de Educação. Verificação das atas de registro do Horário de Trabalho Pedagógico (HTP)
OE6	MQ1	(MQ1-OE6) 100% de adequação do quadro de funcionários de apoio, de acordo com os módulos do Anexo 3, tabela 2.	Adequação ao Módulo	Aferição de documentação específica dos profissionais
	MQ2	(MQ1-OE7) 50% de adequações arquitetônicas para pessoas com mobilidade reduzida.	Adequação ao Módulo	Visita in loco com relatório

00215
SE/PC/2022

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.2. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

1.2.1.1 Pessoal Celetista	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total 1+2+3
Cargos / Função	1º Quadrimestre Mês 01 a Mês 04	2º Quadrimestre Mês 05 a Mês 08	3º Quadrimestre Mês 09 a Mês 12	Total Ano 1	1º Quadrimestre Mês 01 a Mês 04	2º Quadrimestre Mês 05 a Mês 08	3º Quadrimestre Mês 09 a Mês 12	Total Ano 2	1º Quadrimestre Mês 01 a Mês 04	2º Quadrimestre Mês 05 a Mês 08	3º Quadrimestre Mês 09 a Mês 12	Total Ano 3	
Diretora	R$ 55.200,00	R$ 57.270,00	R$ 57.960,00	R$ 170.430,00									
Coordenador (a) Pedagógica	R$ 49.200,00	R$ 51.045,00	R$ 51.660,00	R$ 151.905,00									
Professor de Terceiro Setor	R$ 335.000,00	R$ 347.562,50	R$ 351.750,00	R$ 1.034.312,50									
Educador de Terceiro Setor	R$ 72.000,00	R$ 74.700,00	R$ 75.600,00	R$ 222.300,00									
Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	R$ 176.800,00	R$ 183.430,00	R$ 185.640,00	R$ 545.870,00									
Oficial de Escola	R$ 33.000,00	R$ 34.237,50	R$ 34.650,00	R$ 101.887,50									
Cozinheira	R$ 32.760,00	R$ 33.988,50	R$ 34.398,00	R$ 101.146,50									
Auxiliar de Cozinha	R$ 45.864,00	R$ 47.583,90	R$ 48.157,20	R$ 141.605,10									
Servente de Escola	R$ 58.968,00	R$ 61.179,30	R$ 61.916,40	R$ 182.063,70									
Zelador	R$ 19.656,00	R$ 20.393,10	R$ 20.638,80	R$ 60.687,90									
Total da Remuneração	**R$ 878.448,00**	**R$ 911.389,80**	**R$ 922.370,40**	**R$ 2.712.208,20**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.712.208,20

Encargos Patronais	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
INSS 14,00% (X) ou CEBAS ( )	R$ 122.982,72	R$ 127.594,57	R$ 129.131,86	R$ 379.709,15									
FGTS 8,00%	R$ 70.275,84	R$ 72.911,18	R$ 73.789,63	R$ 216.976,66									
PIS 1,00%	R$ 8.784,48	R$ 9.113,90	R$ 9.223,70	R$ 27.122,08									
Total dos Encargos	**R$ 202.043,04**	**R$ 209.619,65**	**R$ 212.145,19**	**R$ 623.807,89**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 623.807,89

Rescisão	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
Multa sobre FGTS - 40,00%	R$ 35.137,92	R$ 33.054,18	R$ 33.054,18	R$ 101.246,28									
Total de Resciões	**R$ 35.137,92**	**R$ 33.054,18**	**R$ 33.054,18**	R$ 101.246,28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 101.246,28

Benefícios	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
Vale Transporte - exceção de 6,00% Salário	R$ 37.509,12	R$ 35.767,51	R$ 35.186,98	R$ 108.463,61									
Vale Refeição	R$ 106.220,40	R$ 110.203,67	R$ 111.531,42	R$ 327.955,49									
Cesta Básica	R$ 65.099,52	R$ 67.540,75	R$ 68.354,50	R$ 200.994,77									
Total de Benefícios	**R$ 208.829,04**	**R$ 213.511,93**	**R$ 215.072,89**	R$ 637.413,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 637.413,86

Provisão de 13º salário	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
13º Salário - 1/12) ou 0,083333 - Cálculo pelo acumulado	R$ 73.204,00	R$ 107.449,00	R$ 107.449,00	R$ 288.102,00									
Encargos sobre 13º Salário													
INSS - de 13º salário 14,00% (x) CEBAS ( )	R$ 10.248,56	R$ 15.042,86	R$ 15.042,86	R$ 40.334,28									
FGTS de 13º salário 8,00%	R$ 5.856,32	R$ 8.595,92	R$ 8.595,92	R$ 23.048,16									
PIS de 13º salário 1,00%	R$ 732,04	R$ 1.074,49	R$ 1.074,49	R$ 2.881,02									
Total de Benefícios	**R$ 90.040,92**	**R$ 132.162,27**	**R$ 132.162,27**	R$ 354.365,46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 354.365,46

Provisão de férias	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
Constitucional - (1/3/12 ou 0,027777778 - Cálculo pelo acumulado	R$ 24.401,33	R$ 35.816,33	R$ 35.816,33	R$ 96.034,00									
Encargos sobre 1/3 Férias				R$ -									
INSS - de Férias 14,00% (X) OU CEBAS ( )	R$ 3.416,19	R$ 5.014,29	R$ 5.014,29	R$ 13.444,76									
FGTS de Féria 8,00%	R$ 1.952,11	R$ 2.865,31	R$ 2.865,31	R$ 7.682,72									
PIS de Férias 1,00%	R$ 244,01	R$ 358,16	R$ 358,16	R$ 960,34									
Total de 1/3 férias + encargos férias	**R$ 30.013,64**	**R$ 44.054,09**	**R$ 44.054,09**	R$ 118.121,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 118.121,82

Total Pessoal Celetista	R$ 1.444.512,56	R$ 1.543.791,92	R$ 1.558.859,02	R$ 4.547.163,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.547.163,50

00216
SE/PC/2022

1.3.1 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Contratos/Outros	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total 1+2+3
Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	
Assessoria de Contabilidade	R$ 61.800,00	R$ 61.800,00	R$ 61.800,00	R$ 185.400,00									R$ 185.400,00
Assessoria de Recursos Humanos	R$ 46.133,32	R$ 46.133,32	R$ 46.133,32	R$ 138.399,96									
Comunicação	R$ 35.333,32	R$ 35.333,32	R$ 35.333,32	R$ 105.999,96									
Formação Continuada	R$ 41.733,32	R$ 41.733,32	R$ 41.733,32	R$ 125.199,96									
Assessoria Financeira	R$ 53.466,68	R$ 53.466,68	R$ 53.466,68	R$ 160.400,04									
Prestação de Contas	R$ 41.933,32	R$ 41.933,32	R$ 41.933,32	R$ 125.799,96									
Visitas Pedagógicas	R$ 41.333,32	R$ 41.333,32	R$ 41.333,32	R$ 123.999,96									
Locação + IPTU	R$ 154.202,09	R$ 154.202,08	R$ 154.202,08	R$ 462.606,25									R$ 462.606,25
Seguro Fiança	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 80.000,00									
Seguro Incendio	R$ 3.600,00	R$ -	R$ -	R$ 3.600,00									
Laudos (AVCB E OUTROS)	R$ 34.000,00	R$ -	R$ -	R$ 34.000,00									
Adequações Prediais	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 1.200,00									
Manutenção em geral (Dedetização, desratização e d	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00									R$ 30.000,00
fogão, geladeira, freezer, extintores, entre outros)	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00									R$ 30.000,00
Manutenção Elevador	R$ 7.804,24	R$ 7.804,22	R$ 7.804,20	R$ 23.412,66									
Monitoramento por câmera	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00									R$ 24.000,00
Coordenador Técnico	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 84.000,00									R$ 84.000,00
Subtotal	R$ 593.739,61	R$ 572.139,58	R$ 572.139,56	R$ 1.738.018,75									R$ 1.738.018,75
1.3.1 - Serviços de Terceiros - (Utilidade Pública)	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
Água/Esgoto	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00									R$ 48.000,00
Enérgia Elétrica	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00									R$ 48.000,00
Telefone	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -									R$ -
Internet	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00									R$ 24.000,00
Gás (Quando não for por contratação)	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00									R$ 36.000,00
Subtotal	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00	R$ 156.000,00									R$ 156.000,00
Total Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 645.739,61	R$ 624.139,58	R$ 624.139,56	R$ 1.894.018,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.894.018,75

1.3.1.2 Serviços de Terceiros (Pessoa física)	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total 1+2+3
Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -	R$ -
Total Servicos de Terceiros Pessoa Física	R$ -	R$ -	R$ -										R$ -

Total Geral de Servicos de Terceiros	R$ 645.739,61	R$ 624.139,58	R$ 624.139,56	R$ 1.894.018,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.894.018,75

1.4.1 Material de consumo	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total 1+2+3
Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	
Outros	R$ 102.801,90	R$ -	R$ -	R$ 102.801,90									R$ 102.801,90
Higiene e Limpeza	R$ 16.455,84	R$ 16.455,84	R$ 16.455,84	R$ 49.367,52									R$ 49.367,52
Brinquedos	R$ 21.066,88	R$ 21.066,88	R$ 21.066,88	R$ 63.200,64									R$ 63.200,64
Escritório	R$ 8.697,12	R$ 8.697,12	R$ 8.697,12	R$ 26.091,36									R$ 26.091,36
Pedagogico	R$ 37.987,64	R$ 37.987,64	R$ 37.987,64	R$ 113.962,92									R$ 113.962,92
Total das Despesas.de Consumo	R$ 187.009,38	R$ 84.207,48	R$ 84.207,48	R$ 355.424,34									R$ 355.424,34

TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	R$ 2.277.261,55	R$ 2.252.138,98	R$ 2.267.206,06	R$ 6.796.606,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.796.606,59

1.5.1 Material Permanente	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total 1+2+3
Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	
Conforme detalhado na planilha 1.5.1 - Material Permanente.	R$ 264.193,41	R$ -	R$ -	R$ 264.193,41				R$ -				R$ -	R$ 264.193,41
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R$ 264.193,41	R$ -	R$ -	R$ 264.193,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 264.193,41

TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO	R$ 2.541.454,96	R$ 2.252.138,98	R$ 2.267.206,06	R$ 7.060.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.060.800,00

SE/PCR/2022 00217

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.2.1 - QUADRO DE PESSOAL						
QTDE	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DATA BASE - REAJUSTE SALARIAL	MÉDIA DE MERCADO	FONTE DE PESQUISA
3	Diretora	Graduação em Pedagogia com, no mínimo, 03 (três) anos de docência comprovada, com registro em Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço	CLT	R$ 4.600,00	R$ 3.978,80	https://www.salario.com.br/profissao/diretor-de-escola-privada-cbo-131305/sp/
3	Coordenador (a) Pedagógica	Graduação em Pedagogia com, no mínimo, 03 (três) anos de docência comprovada, ccom registro em Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço	CLT	R$ 4.100,00	R$ 3.158,94	https://www.salario.com.br/profissao/coordenador-pedagogico-cbo-239405/osasco-sp/
25	Professor de Terceiro Setor	graduação em Magistério e/ou habilitação completa em Pedagogia, apresentação de Diploma do curso	CLT	R$ 3.350,00	1660,32 por 22 horas semanais	http://www.sinprosasco.org.br/wp-content/uploads/2022/02/CCT_2022_2023_Osasco-01-1.pdf
10	Educador de Terceiro Setor	Cursando Pedagogia, com apresentação de Declaração da Faculdade, comprovando a matricula/rematrícula semestral	CLT	R$ 1.800,00	R$ 1.666,15	https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-de-creche-cbo-331110/
26	Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	Ensino Medio Completo	CLT	R$ 1.700,00	R$ 1.490,00	https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-de-desenvolvimento-infantil-cbo-331110/
5	Oficial de Escola	Ensino Medio Completo	CLT	R$ 1.650,00	R$ 1.490,00	http://www.saaeo.org.br/2021/Aux_EB_2021-2023_.pdf
5	Cozinheira	Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5º ano completo	CLT	R$ 1.638,00	R$ 1.490,00	http://www.saaeo.org.br/2021/Aux_EB_2021-2023_.pdf
7	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5º ano completo	CLT	R$ 1.638,00	R$ 1.490,00	http://www.saaeo.org.br/2021/Aux_EB_2021-2023_.pdf
9	Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5º ano completo	CLT	R$ 1.638,00	R$ 1.490,00	http://www.saaeo.org.br/2021/Aux_EB_2021-2023_.pdf
3	Zelador	Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5º ano completo	CLT	R$ 1.638,00	R$ 1.490,00	http://www.saaeo.org.br/2021/Aux_EB_2021-2023_.pdf

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

	1.2.1.1. PLANILHA PESSOAL CELETISTAS - (Quantidade)												
CATEGORIA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ===>>>													
Diretora	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
Coordenador (a) Pedagógica	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
Professor de Terceiro Setor	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	275
Educador de Terceiro Setor	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	286
Oficial de Escola	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	55
Cozinheira	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	55
Auxiliar de Cozinha	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	77
Auxiliar de Limpeza	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	99
Zelador	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
SOMA	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	1152

	1.2.1.2. PLANILHA PESSOAL CELETISTAS - (Salário)												
CATEGORIA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	
SALÁRIO EM R$ POR CATEGORIA ===>>>									DISSIDIO				
Diretora	R$4.600,00	R$4.600,00	R$4.600,00	R$4.600,00	R$4.600,00	R$4.830,00	R$4.830,00	R$4.830,00	R$4.830,00	R$4.830,00	R$4.830,00	R$4.830,00	56.810,00
Coordenador (a) Pedagógica	R$4.100,00	R$4.100,00	R$4.100,00	R$4.100,00	R$4.100,00	R$4.305,00	R$4.305,00	R$4.305,00	R$4.305,00	R$4.305,00	R$4.305,00	R$4.305,00	50.635,00
Professor de Terceiro Setor	R$3.350,00	R$3.350,00	R$3.350,00	R$3.350,00	R$3.350,00	R$3.517,50	R$3.517,50	R$3.517,50	R$3.517,50	R$3.517,50	R$3.517,50	R$3.517,50	41.372,50
Educador de Terceiro Setor	R$1.800,00	R$1.800,00	R$1.800,00	R$1.800,00	R$1.800,00	R$1.890,00	R$1.890,00	R$1.890,00	R$1.890,00	R$1.890,00	R$1.890,00	R$1.890,00	22.230,00
Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	R$1.700,00	R$1.700,00	R$1.700,00	R$1.700,00	R$1.700,00	R$1.785,00	R$1.785,00	R$1.785,00	R$1.785,00	R$1.785,00	R$1.785,00	R$1.785,00	20.995,00
Oficial de Escola	R$1.650,00	R$1.650,00	R$1.650,00	R$1.650,00	R$1.650,00	R$1.732,50	R$1.732,50	R$1.732,50	R$1.732,50	R$1.732,50	R$1.732,50	R$1.732,50	20.377,50
Cozinheira	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	20.229,30
Auxiliar de Cozinha	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	20.229,30
Servente de Escola	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	20.229,30
Zelador	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.638,00	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	R$1.719,90	20.229,30
SOMA	23.752,00	23.752,00	23.752,00	23.752,00	23.752,00	24.939,60	24.939,60	24.939,60	24.939,60	24.939,60	24.939,60	24.939,60	293.337,20

	1.2.1.3. PLANILHA PESSOAL CELETISTAS - (Total da folha por Categoria)												
CATEGORIA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
TOTAL DA FOLHA POR CATEGORIA ===>>>													
Diretora	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	170.430,00
Coordenador (a) Pedagógica	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.915,00	12.915,00	12.915,00	12.915,00	12.915,00	12.915,00	12.915,00	151.905,00
Professor de Terceiro Setor	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	87.937,50	87.937,50	87.937,50	87.937,50	87.937,50	87.937,50	87.937,50	1.034.312,50
Educador de Terceiro Setor	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	222.300,00
Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	46.410,00	46.410,00	46.410,00	46.410,00	46.410,00	46.410,00	46.410,00	545.870,00
Oficial de Escola	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.662,50	8.662,50	8.662,50	8.662,50	8.662,50	8.662,50	8.662,50	101.887,50
Cozinheira	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.599,50	8.599,50	8.599,50	8.599,50	8.599,50	8.599,50	8.599,50	101.146,50
Auxiliar de Cozinha	11.466,00	11.466,00	11.466,00	11.466,00	11.466,00	12.039,30	12.039,30	12.039,30	12.039,30	12.039,30	12.039,30	12.039,30	141.605,10
Servente de Escola	14.742,00	14.742,00	14.742,00	14.742,00	14.742,00	15.479,10	15.479,10	15.479,10	15.479,10	15.479,10	15.479,10	15.479,10	182.063,70
Zelador	4.914,00	4.914,00	4.914,00	4.914,00	4.914,00	5.159,70	5.159,70	5.159,70	5.159,70	5.159,70	5.159,70	5.159,70	60.687,90
SOMA	219.612,00	219.612,00	219.612,00	219.612,00	219.612,00	230.592,60	230.592,60	230.592,60	230.592,60	230.592,60	230.592,60	230.592,60	2.712.208,20

SETOR 2022
00219

1.2.1.3.1 - ENCARGOS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
Encargos patronal - CEBAS ===>>>	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
INSS - CEBAS (S) (N)	30.745,68	30.745,68	30.745,68	30.745,68	30.745,68	32.282,96	32.282,96	32.282,96	32.282,96	32.282,96	32.282,96	32.282,96	379.709,15
FGTS	17.568,96	17.568,96	17.568,96	17.568,96	17.568,96	18.447,41	18.447,41	18.447,41	18.447,41	18.447,41	18.447,41	18.447,41	216.976,66
PIS	2.196,12	2.196,12	2.196,12	2.196,12	2.196,12	2.305,93	2.305,93	2.305,93	2.305,93	2.305,93	2.305,93	2.305,93	27.122,08
SOMA	**50.510,76**	**50.510,76**	**50.510,76**	**50.510,76**	**50.510,76**	**53.036,30**	**53.036,30**	**53.036,30**	**53.036,30**	**53.036,30**	**53.036,30**	**53.036,30**	**623.807,89**

1.2.1.3.2 - RESCISÃO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
Multa 40% - FGTS	9.760,53	9.760,53	7.808,43	7.808,43	8.022,86	8.022,86	8.022,86	8.022,86	8.022,86	8.022,86	8.022,86	8.022,86	99.320,79
Correção 3%	1.220,07	1.220,07	234,25	234,25	240,69	240,69	240,69	240,69	240,69	240,69	240,69	240,69	2.979,62
SOMA	**10.980,60**	**10.980,60**	**8.042,68**	**8.042,68**	**8.263,54**	**8.263,54**	**8.263,54**	**8.263,54**	**8.263,54**	**8.263,54**	**8.263,54**	**8.263,54**	**66.108,36**

1.2.1.3.3 - BENEFÍCIOS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
Vale Transporte	9.377,28	9.377,28	9.377,28	9.377,28	9.377,28	8.796,74	8.796,74	8.796,74	8.796,74	8.796,74	8.796,74	8.796,74	108.463,61
Vale Refeição	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	27.882,86	27.882,86	27.882,86	27.882,86	27.882,86	27.882,86	27.882,86	327.955,49
Cesta Basica	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	17.088,62	17.088,62	17.088,62	17.088,62	17.088,62	17.088,62	17.088,62	200.994,77
SOMA	**52.207,26**	**52.207,26**	**52.207,26**	**52.207,26**	**52.207,26**	**53.768,22**	**53.768,22**	**53.768,22**	**53.768,22**	**53.768,22**	**53.768,22**	**53.768,22**	**637.413,86**

SUBTOTAL DESP. COM PESSOAL	333.310,62	333.310,62	330.372,70	330.372,70	330.593,56	345.660,67	345.660,67	345.660,67	345.660,67	345.660,67	345.660,67	345.660,67	2.750.218,22

1.2.1.3.4 - PROVISÕES DO 13º SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
13º Salário	18.301,00	18.301,00	18.301,00	18.301,00	26.862,25	26.862,25	26.862,25	26.862,25	26.862,25	26.862,25	26.862,25	26.862,25	288.102,00
Encargos sobre 13º Salário													
INSS	2.562,14	2.562,14	2.562,14	2.562,14	3.760,72	3.760,72	3.760,72	3.760,72	3.760,72	3.760,72	3.760,72	3.760,72	40.334,28
FGTS	1.464,08	1.464,08	1.464,08	1.464,08	2.148,98	2.148,98	2.148,98	2.148,98	2.148,98	2.148,98	2.148,98	2.148,98	23.048,16
PIS	183,01	183,01	183,01	183,01	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	2.881,02
SOMA	**22.510,23**	**22.510,23**	**22.510,23**	**22.510,23**	**33.040,57**	**33.040,57**	**33.040,57**	**33.040,57**	**33.040,57**	**33.040,57**	**33.040,57**	**33.040,57**	**354.365,46**

1.2.1.3.5 - PROVISÕES - FÉRIAS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
1/3 Constitucional de férias - (1/3/12)	6.100,33	6.100,33	6.100,33	6.100,33	8.954,08	8.954,08	8.954,08	8.954,08	8.954,08	8.954,08	8.954,08	8.954,08	96.034,00
Encargos sobre 1/3 férias													
INSS	854,05	854,05	854,05	854,05	1.253,57	1.253,57	1.253,57	1.253,57	1.253,57	1.253,57	1.253,57	1.253,57	13.444,76
FGTS	488,03	488,03	488,03	488,03	716,33	716,33	716,33	716,33	716,33	716,33	716,33	716,33	7.682,72
PIS	61,00	61,00	61,00	61,00	89,54	89,54	89,54	89,54	89,54	89,54	89,54	89,54	960,34
SOMA	**7.503,41**	**7.503,41**	**7.503,41**	**7.503,41**	**11.013,52**	**11.013,52**	**11.013,52**	**11.013,52**	**11.013,52**	**11.013,52**	**11.013,52**	**11.013,52**	**118.121,82**

TOTAL DE PESSOAL CELETISTA	363.324,26	363.324,26	360.386,34	360.386,34	374.647,65	389.714,76	389.714,76	389.714,76	389.714,76	389.714,76	389.714,76	389.714,76	4.550.072,14

00220

SE/PC/2022

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.2.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE

META	PESSOAL DIRETO	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
			4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	
MQ1 - OE6	DIRETORA	Dias	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	
		Ida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Volta	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Total Viagem	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	
		R$ Unit	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	
		R$ Dia	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	
		R$ Mês	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	
		Do Empregado	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	
		Do Patrão	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
													Qde Total deste Funcionários		**3,00**	

1.2.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE

META	PESSOAL DIRETO	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
			4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.305,00	4.305,00	4.305,00	4.305,00	4.305,00	4.305,00	4.305,00	
MQ1 - OE6	Coordenador (a) Pedagógica	Dias	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	
		Ida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Volta	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Total Viagem	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	
		R$ Unit	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	
		R$ Dia	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	
		R$ Mês	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	
		Do Empregado	246,00	246,00	246,00	246,00	246,00	258,30	258,30	258,30	258,30	258,30	258,30	258,30	
		Do Patrão	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
													Qde Total deste Funcionários		**3,00**	

1.2.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE

META	PESSOAL DIRETO	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
			3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.517,50	3.517,50	3.517,50	3.517,50	3.517,50	3.517,50	3.517,50	
MQ1 - OE6	Professor de Terceiro Setor	Dias	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	
		Ida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Volta	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Total Viagem	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	
		R$ Unit	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	
		R$ Dia	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	
		R$ Mês	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	
		Do Empregado	201,00	201,00	201,00	201,00	201,00	211,05	211,05	211,05	211,05	211,05	211,05	211,05	
		Do Patrão	**805,00**	**805,00**	**805,00**	**805,00**	**805,00**	**553,75**	**553,75**	**553,75**	**553,75**	**553,75**	**553,75**	**553,75**	
													Qde Total deste Funcionários		**25,00**	

1.2.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE

META	PESSOAL DIRETO	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
			1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	

SE/PC/2022
00221

MQ1 - OE6	Educador de Terceiro Setor	Dias	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	TOTAL
		Ida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Volta	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Total Viagem	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	
		R$ Unit	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	
		R$ Dia	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	
		R$ Mês	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	
		Do Empregado	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	113,40	113,40	113,40	113,40	113,40	113,40	113,40	
		Do Patrão	**1.252,00**	**1.252,00**	**1.252,00**	**1.252,00**	**1.252,00**	**1.198,00**	**1.198,00**	**1.198,00**	**1.198,00**	**1.198,00**	**1.198,00**	**1.198,00**	
													Qde Total deste Funcionários	10,00	

			1.2.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE												
			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	
META	PESSOAL DIRETO	SALÁRIO	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	
MQ1 - OE6	Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	Dias	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	TOTAL
		Ida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Volta	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Total Viagem	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	
		R$ Unit	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	
		R$ Dia	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	
		R$ Mês	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	
		Do Empregado	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	107,10	107,10	107,10	107,10	107,10	107,10	107,10	
		Do Patrão	**3.411,20**	**3.411,20**	**3.411,20**	**3.411,20**	**3.411,20**	**3.278,60**	**3.278,60**	**3.278,60**	**3.278,60**	**3.278,60**	**3.278,60**	**3.278,60**	
													Qde Total deste Funcionários	26,00	

			1.2.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE												
			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	
META	PESSOAL DIRETO	SALÁRIO	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.732,50	1.732,50	1.732,50	1.732,50	1.732,50	1.732,50	1.732,50	
MQ1 - OE6	Oficial de Escola	Dias	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	TOTAL
		Ida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Volta	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Total Viagem	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	
		R$ Unit	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	
		R$ Dia	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	
		R$ Mês	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	
		Do Empregado	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	103,95	103,95	103,95	103,95	103,95	103,95	103,95	
		Do Patrão	**671,00**	**671,00**	**671,00**	**671,00**	**671,00**	**646,25**	**646,25**	**646,25**	**646,25**	**646,25**	**646,25**	**646,25**	
													Qde Total deste Funcionários	5,00	

			1.2.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE												
			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	
META	PESSOAL DIRETO	SALÁRIO	1.638,00	1.638,00	1.638,00	1.638,00	1.638,00	1.719,90	1.719,90	1.719,90	1.719,90	1.719,90	1.719,90	1.719,90	
MQ1 - OE6	Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Zelador	Dias	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	TOTAL
		Ida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Volta	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Total Viagem	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	
		R$ Unit	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	
		R$ Dia	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	10,60	
		R$ Mês	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	
		Do Empregado	98,28	98,28	98,28	98,28	98,28	103,19	103,19	103,19	103,19	103,19	103,19	103,19	
		Do Patrão	**3.238,08**	**3.238,08**	**3.238,08**	**3.238,08**	**3.238,08**	**3.120,14**	**3.120,14**	**3.120,14**	**3.120,14**	**3.120,14**	**3.120,14**	**3.120,14**	
													Qde Total deste Funcionários	24,00	

TOTAL		9.377,28	9.377,28	9.377,28	9.377,28	9.377,28	8.796,74	8.796,74	8.796,74	8.796,74	8.796,74	8.796,74	8.796,74	108.463,61

SF/PC/2022
0222

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

		1.2.1.5 - PLANILHA DE CESTA BASICA												
QUANTIDADE DE CESTAS POR CATEGORIA		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
Categoria / Cargo	Vr. Da Cesta	169,53	169,53	169,53	169,53	169,53	169,53	169,53	169,53	169,53	169,53	169,53	169,53	
Diretora	Qte.==>	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Coordenador (a) Pedagógica	Qte.==>	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Professor de Terceiro Setor	Qte.==>	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
Educador de Terceiro Setor	Qte.==>	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	Qte.==>	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	
Oficial de Escola	Qte.==>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Cozinheira	Qte.==>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Auxiliar de Cozinha	Qte.==>	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
Auxiliar de Limpeza	Qte.==>	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	
Zelador	Qte.==>	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
TOTAL - VLRS - (R$)		16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	16.274,88	195.298,56
TOTAL - QUANTIDADE		96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	1.152

*A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC irá disponibilizar Vale Alimentaçao em face da distribuição de Cesta Básica, conforme convenção coletiva do SAEEO e do SIMPRO.

00223

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.2.1.6 - PLANILHA DE VALE ALIMENTAÇÃO

QTDE VALES REFEIÇÃO POR CATEGORIA		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
DIAS TRABALHADOS		22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	
Categoria / Cargo	Vr. Da Cesta	408,54	408,54	408,54	408,54	408,54	408,54	408,54	408,54	408,54	408,54	408,54	408,54	
Diretora	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Coordenador (a) Pedagógica	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Professor de Terceiro Setor	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educador de Terceiro Setor	Qte.==>	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	Qte.==>	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	
Oficial de Escola	Qte.==>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Cozinheira	Qte.==>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Auxiliar de Cozinha	Qte.==>	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
Auxiliar de Limpeza	Qte.==>	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	
Zelador	Qte.==>	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
TOTAL - VLRS(R$)		26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	26.555,10	318.661,20
TOTAL - QUANTIDADE		65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	780

00224
SE/PC/2022

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.3.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL ANO
Assessoria de Contabilidade	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	185.400,00
Assessoria de Recursos Humanos - PCMSO/Medicina do Trabalho	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	11.533,33	138.399,96
Comunicação	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	105.999,96
Formação Continuada	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	10.433,33	125.199,96
Assessoria Financeira	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	160.400,04
Prestação de Contas	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	10.483,33	125.799,96
Visitas Pedagógicas	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	123.999,96
Locação + IPTU	38.550,53	38.550,52	38.550,52	38.550,52	38.550,52	38.550,52	38.550,52	38.550,52	38.550,52	38.550,52	38.550,52	38.550,52	462.606,25
Seguro Fiança	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	80.000,00
Seguro Incendio	3.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.600,00
Laudos (AVCB E OUTROS)	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Adequações Prediais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Manutenção em geral (Dedetização, desratização e desinsetização; Recarga de extintor; Limpeza das caixas d´água; pequenos reparos)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Manutenção de Equipamentos (maquina de lavar, fogão, geladeira, freezer, extintores, entre outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Manutenção Elevador	1.951,06	1.951,06	1.951,06	1.951,06	1.951,06	1.951,06	1.951,05	1.951,05	1.951,05	1.951,05	1.951,05	1.951,05	23.412,66
Monitoramento por câmera	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Coordenador Técnico	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
SUB-TOTAL	**176.634,91**	**139.034,90**	**139.034,90**	**139.034,90**	**143.034,90**	**143.034,90**	**143.034,89**	**143.034,89**	**143.034,89**	**143.034,89**	**143.034,89**	**143.034,89**	**1.738.018,75**
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	**mês 1**	**mês 2**	**mês 3**	**mês 4**	**mês 5**	**mês 6**	**mês 7**	**mês 8**	**mês 9**	**mês 10**	**mês 11**	**mês 12**	**TOTAL ANO**
Água/Esgoto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Enérgia Elétrica	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Telefone	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Internet	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Gás (Qdo não for por contratação)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
SUB-TOTAL	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**156.000,00**
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**189.634,91**	**152.034,90**	**152.034,90**	**152.034,90**	**156.034,90**	**156.034,90**	**156.034,89**	**156.034,89**	**156.034,89**	**156.034,89**	**156.034,89**	**156.034,89**	**1.894.018,75**

1.3.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
													0,00
													0,00
													0,00
													0,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS	**189.634,91**	**152.034,90**	**152.034,90**	**152.034,90**	**156.034,90**	**156.034,90**	**156.034,89**	**156.034,89**	**156.034,89**	**156.034,89**	**156.034,89**	**156.034,89**	**1.894.018,75**

00225
SEI/PC/2022

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.3.1.1 ESTIMATIVA DE PREÇOS - DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

AÇÃO	Art. 19 § 1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.									
	SERVIÇOS	NOME DA EMPRESA OU DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ / CPF	SITE / E-MAIL	DATA DA COTAÇÃO	FONE	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR	
									UNIT	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PJ	Contabilidade	EAC	64 614 936/0001-95	esc.analisecontabil@gmail.com	27.03		mensal	12	15.000,00	180000,00
		DEOP	17666548/0001-78	deop.prudente@gmail.com	27.03		mensal	12	15.350,00	184200,00
		JML	01.382.119/0001-39	http://www.jmlcontabil.com.br/	27.03		mensal	12	16.000,00	192000,00
				Preço Médio					15.450,00	185.400,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PJ	Formação Continuada	FAP	37576406/0001-27	secretaria.adm019@gmail.com	27.03		mensal	12	10.000,00	120000,00
		INSTITUTO CAMINHOS DO SER	05.245.565/0001-52		27.03		mensal	12	10500,00	126000,00
		agc instituto	03.905.289/0001-86	contato@institutoagc.com.br	27.03		mensal	12	10800,00	129600,00
				Preço Médio					10.433,33	123.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PJ	Comunicação	Arvani Serviços Administrarivos	46.403.205/0001-19	yanarvani@gmail.com	27.03		mensal	12	8500,00	102000,00
		SaferFull	03.291.140/0001-54	-	27.03		mensal	12	9000,00	108000,00
		Geovana Batista Silva Apoio Administrativo	27.805.866/0001-26	geovanabs95@gmail.com	27.03		mensal	12	9000,00	108000,00
				Preço Médio					8.833,33	106.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PJ	Assessoria Financeira	RSG SERVICOS ADMINISTRATIVOS	41.146.906/0001-04	robertounidp@gmail.com	27.03		mensal	12	12600,00	151200,00
		DEOP – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL OESTE PAULISTA LTDA	17.666.548/0001-78	deop.prudente@gmail.com	27.03		mensal	12	12500,00	150000,00
		BASSETTO ASSESSORIA EMPRESARIAL	29.031.249/0001-46		27.03		mensal	12	12000,00	144000,00
				Preço Médio					12.366,67	148.400,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PJ	Assessoria de Recursos Humanos - PCMSO/Medicina do Trabalho	RSG SERVICOS ADMINISTRATIVOS	41.146.906/0001-04		27.03		mensal	12	11000,00	132000,00
		DEOP – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL OESTE PAULISTA LTDA	17.666.548/0001-78		27.03		mensal	12	11600,00	139200,00
		L.C. LEMES EDUCACAO E ESPORTE -	45.914.814/0001-70		27.03		mensal	12	12000,00	144000,00
				Preço Médio					11.533,33	138.400,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PJ	Prestação de Contas	HELLEN FB - ME	45.536.929/0001-78		05.01		mensal	12	10000,00	120000,00
		P Young Consultoria Contabil e Fiscal	43.851.025/0001-01		05.01		mensal	12	11250,00	135000,00
		DEOP – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL OESTE PAULISTA LTDA	17.666.548/0001-78		05.01		mensal	12	10200,00	122400,00
				Preço Médio					10.483,33	125.800,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PJ	Visitas Pedagógicas	FAP	37.576.406/001-27		27.03		mensal	12	10000,00	120000,00
		Antonia Maria Braz	03.905.289/0001-86		27.03		mensal	12	12000,00	144000,00
		DEOP – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL OESTE PAULISTA LTDA	17.666.548/0001-78		27.03		mensal	12	9000,00	108000,00
				Preço Médio					10.333,33	124.000,00

00226
SE/PC/2022

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.4.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE CONSUMO (EM REAIS)

OUTROS	Qtd Consumo Anual	Unidade de Medida	Valor Orçado	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
Uniforme	70	Kits	R$ 228,33	R$ 15.983,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15983,10
Lençol para berço e cama empilhável	400	Unidade	R$ 31,83	R$ 12.732,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12732,00
Cortina	30	Unidade	R$ 121,63	R$ 3.648,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3648,90
Tapete capacho	30	Unidade	R$ 52,33	R$ 1.569,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1569,90
Colchonete	250	Unidade	R$ 238,30	R$ 59.575,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59575,00
Cobertor Infantil	400	Unidade	R$ 17,67	R$ 7.068,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7068,00
Tapete EVA	50	Unidade	R$ 44,50	R$ 2.225,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2225,00
Sub-Total			R$ 734,59	R$ 102.801,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.801,90

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Qtd Consumo Mensal	Unidade de Medida	valor orçado	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
Agua Sanitária	12	Galão	R$ 14,33	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	R$ 171,96	2063,52
Papel Higiênico	24	Cx	R$ 156,67	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	R$ 3.760,08	45120,96
Detergente	12	Galão	R$ 15,16	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	R$ 181,92	2183,04
Sub-Total			186,16	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	4.113,96	49367,52

BRINQUEDOS	Qtd Consumo mensal	Unidade de Medida	valor orçado	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
Boneca	8	Unidades	R$ 61,25	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 5.880,00
Boliche	10	Unidades	R$ 99,87	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 998,70	R$ 11.984,40
Mini Cozinha	9	Unidades	R$ 62,49	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 562,41	R$ 6.748,92
Carrinhos	11	Unidades	R$ 49,69	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 546,59	R$ 6.559,08
Jogos de Encaixe	6	Unidades	R$ 101,43	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 608,58	R$ 7.302,96
Quebra-Cabeças	8	Unidades	R$ 31,58	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 252,64	R$ 3.031,68
Blocos Lógicos	8	Unidades	R$ 101,43	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 811,44	R$ 9.737,28
Fantoche	6	Unidades	R$ 166,06	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 996,36	R$ 11.956,32
Sub-Total			673,80	5.266,72	5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 5.266,72	R$ 63.200,64

0022

SE/PC/2022

MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Qtd Consumo Mensal	Unidade de Medida	valor orçado	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
Folha Sulfite A4 e A3	16	Caixa	109,67	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	1.754,72	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	R$ 1.754,72	21056,64
Caneta esferográfica	4	Caixa	51,97	R$ 207,88	R$ 207,88	207,88	R$ 207,88	R$ 207,88	R$ 207,88	R$ 207,88	R$ 207,88	R$ 207,88	R$ 207,88	R$ 207,88	R$ 207,88	2494,56
Lápis sextavado HB	2	Caixa	52,17	R$ 104,34	R$ 104,34	104,34	R$ 104,34	R$ 104,34	R$ 104,34	R$ 104,34	R$ 104,34	R$ 104,34	R$ 104,34	R$ 104,34	R$ 104,34	1252,08
Clips, grampos e grampeadores	2	Kit	53,67	R$ 107,34	R$ 107,34	107,34	R$ 107,34	R$ 107,34	R$ 107,34	R$ 107,34	R$ 107,34	R$ 107,34	R$ 107,34	R$ 107,34	R$ 107,34	1288,08
Sub-Total			941,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	2174,28	26091,36

MATERIAL PEDAGÓGICO	Qtd Consumo Mensal	Unidade de Medida	valor orçado	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
Papel Colorido A4	1	Caixa	64,68	R$ 619,90	R$ 619,90	619,90	619,90	619,90	619,90	619,90	619,90	619,90	619,90	619,90	619,90	7438,80
Papel Crepom	1	Unidades	5,76	R$ 55,20	R$ 55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	662,40
Papel Cartão	1	Caixa	40,05	R$ 383,90	R$ 383,90	383,90	383,90	383,90	383,90	383,90	383,90	383,90	383,90	383,90	383,90	4606,80
Tesoura	1	Caixa	20,90	R$ 100,15	R$ 100,15	100,15	100,15	100,15	100,15	100,15	100,15	100,15	100,15	100,15	100,15	1201,80
Cola	1	Caixa	20,02	R$ 95,95	R$ 95,95	95,95	95,95	95,95	95,95	95,95	95,95	95,95	95,95	95,95	95,95	1151,40
Tintas	1	Caixa	87,26	R$ 418,20	R$ 418,20	418,20	418,20	418,20	418,20	418,20	418,20	418,20	418,20	418,20	418,20	5018,40
Barbante	1	Caixa	33,80	R$ 162,00	R$ 162,00	162,00	162,00	162,00	162,00	162,00	162,00	162,00	162,00	162,00	162,00	1944,00
Palito de Sorvete	1	Caixa	16,27	R$ 155,90	R$ 155,90	155,90	155,90	155,90	155,90	155,90	155,90	155,90	155,90	155,90	155,90	1870,80
Fita Adesiva	1	Caixa	7,51	R$ 72,00	R$ 72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	864,00
Flauta	1	Unidades	33,23	R$ 60,24	R$ 60,24	60,24	60,24	60,24	60,24	60,24	60,24	60,24	60,24	60,24	60,24	722,88
Pandeiro	1	Unidades	160,87	R$ 291,60	R$ 291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	291,60	3499,20
Chocalho	1	Unidades	70,83	R$ 64,20	R$ 64,20	64,20	64,20	64,20	64,20	64,20	64,20	64,20	64,20	64,20	64,20	770,40
Viola	1	Unidades	568,53	R$ 515,28	R$ 515,28	515,28	515,28	515,28	515,28	515,28	515,28	515,28	515,28	515,28	515,28	6183,36
Reco-Reco	1	Unidades	84,74	R$ 76,80	R$ 76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	76,80	921,60
Berimbau	1	Unidades	198,60	R$ 360,00	R$ 360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	4320,00
Teclado Musical	1	Unidades	378,53	R$ 686,16	R$ 686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	8233,92
Xilofone	1	Unidades	76,48	R$ 69,32	R$ 69,32	69,32	69,32	69,32	69,32	69,32	69,32	69,32	69,32	69,32	69,32	831,84
Tambor	1	Unidades	120,22	R$ 108,96	R$ 108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	1307,52
Triângulo	1	Unidades	83,28	R$ 75,48	R$ 75,48	75,48	75,48	75,48	75,48	75,48	75,48	75,48	75,48	75,48	75,48	905,76
Maraca	1	Unidades	46,34	R$ 84,00	R$ 84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	1008,00
Livros para crianças (capa dura, tecido, plástico, emborrachado de acordo com a faixa etária)	1	Kits	5.041,67	R$ 5.041,67	R$ 5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	60500,04
Sub-Total			7159,57	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	9496,91	113962,92

TOTAL DAS DESPESAS DE CONSUMO	9695,40	123853,77	21051,87	21051,87	21051,87	21051,87	21051,87	21051,87	21051,87	21051,87	21051,87	21051,87	21051,87	R$ 355.424,34

*Os valores apresentados pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC no presente anexo, tem como referência termos de colaboração que a instituição mantém ativos em parceira com outros municípios. Caso seja necessário realizar reajuste de algum valor referente a algum item, não iremos estourar o valor global da proposta e será feito através de apostilamento. Caso o Termo de Colaboração seja assinado, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC seguirá todas exigência do seu regulamento de compras e serviços presente no Plano de Trabalho.

00228
SE/PC/2022

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.4.1.1 ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONSUMO

AÇÃO	Art. 19 § 1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações				
	SERVIÇOS	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR	
				UNIT	TOTAL
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Detergente 5L	UNIDADE	12	13,50	162,00
		UNIDADE	12	15,00	180,00
		UNIDADE	12	16,99	203,88
				15,16	**181,96**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Uniforme	KITS	70	200,00	14000,00
		KITS	70	225,00	15750,00
		KITS	70	260,00	18200,00
				228,33	**15.983,33**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Papel Higiênico caixa	UNIDADE	12	145,00	1740,00
		UNIDADE	12	155,00	1860,00
		UNIDADE	12	170,00	2040,00
	Preço Médio			**156,67**	**1.880,00**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Água Sanitária 5L	UNIDADE	12	9,00	108,00
		UNIDADE	12	15,99	191,88
		UNIDADE	12	18,00	216,00
	Preço Médio			**14,33**	**171,96**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Lençol para berço e cama	UNIDADE	400	30,00	12000,00
		UNIDADE	400	33,00	13200,00
		UNIDADE	400	32,50	13000,00
	Preço Médio			**31,83**	**12.733,33**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Cortina	UNIDADE	30	100,00	3000,00
		UNIDADE	30	125,00	3750,00
		UNIDADE	30	139,90	4197,00
	Preço Médio			**121,63**	**3.649,00**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Tapete capacho	UNIDADE	30	40,00	1200,00
		UNIDADE	30	55,00	1650,00
		UNIDADE	30	62,00	1860,00
	Preço Médio			**52,33**	**1.570,00**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Colchonete	UNIDADE	250	200,00	50000,00
		UNIDADE	250	215,00	53750,00
		UNIDADE	250	299,90	74975,00
	Preço Médio			**238,30**	**59.575,00**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Cobertor Infantil	UNIDADE	400	13,00	5200,00
		UNIDADE	400	22,00	8800,00
		UNIDADE	400	18,00	7200,00
	Preço Médio			**17,67**	**7.066,67**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Tapete EVA	UNIDADE	50	40,00	2000,00
		UNIDADE	50	45,00	2250,00
		UNIDADE	50	48,50	2425,00
	Preço Médio			**44,50**	**2.225,00**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Folha Sulfite A4	CAIXA	16	100,00	1600,00
		CAIXA	16	110,00	1760,00
		CAIXA	16	119,00	1904,00
	C			**109,67**	**1.754,67**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Caneta Esferográfica	CAIXA	4	50,00	200,00
		CAIXA	4	52,00	208,00
		CAIXA	4	53,90	215,60
	Preço Médio			**51,97**	**207,87**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Lápis sextavado HB	CAIXA	2	50,00	100,00
		CAIXA	2	51,50	103,00
		CAIXA	2	55,00	110,00
	Preço Médio			**52,17**	**104,33**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Clips, grampos e grampeadores	KITS	2	50,00	100,00
		KITS	2	53,00	106,00
		KITS	2	58,00	116,00
	Preço Médio			**53,67**	**107,33**
COMPRA DE		UNIDADE	8	61,74	493,92

00229
SE/PC/2022

MATERIAL DE CONSUMO	Boneca	UNIDAL	8	63,21	505,68
		UNIDADE	8	58,80	470,40
	Preço Médio			**61,25**	**490,00**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Boliche	UNIDADE	10	100,67	1006,70
		UNIDADE	10	103,07	1030,70
		UNIDADE	10	95,88	958,80
	Preço Médio			**99,87**	**998,73**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Mini Cozinha	UNIDADE	9	62,99	566,91
		UNIDADE	9	64,49	580,41
		UNIDADE	9	59,99	539,91
	Preço Médio			**62,49**	**562,41**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Carrinhos	UNIDADE	11	50,09	550,99
		UNIDADE	11	51,28	564,08
		UNIDADE	11	47,70	524,70
	Preço Médio			**49,69**	**546,59**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Jogos de Encaixe	UNIDADE	6	102,25	613,50
		UNIDADE	6	107,37	644,22
		UNIDADE	6	94,68	568,08
	Preço Médio			**101,43**	**608,60**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Quebra-cabeças	UNIDADE	8	31,84	254,72
		UNIDADE	8	33,43	267,44
		UNIDADE	8	29,48	235,84
	Preço Médio			**31,58**	**252,67**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Blocos Lógicos	UNIDADE	8	102,25	818,00
		UNIDADE	8	107,37	858,96
		UNIDADE	8	94,68	757,44
	Preço Médio			**101,43**	**811,47**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Fantoche	UNIDADE	6	167,40	1004,40
		UNIDADE	6	175,77	1054,62
		UNIDADE	6	155,00	930,00
	Preço Médio			**166,06**	**996,34**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Papel Colorido A4	CAIXA	1	65,09	65,09
		CAIXA	1	66,95	66,95
		CAIXA	1	61,99	61,99
	Preço Médio			**64,68**	**64,68**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Papel Crepom	UNIDADE	1	5,80	5,80
		UNIDADE	1	5,96	5,96
		UNIDADE	1	5,52	5,52
	Preço Médio			**5,76**	**5,76**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Papel Cartão	CAIXA	1	40,31	40,31
		CAIXA	1	41,46	41,46
		CAIXA	1	38,39	38,39
	Preço Médio			**40,05**	**40,05**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Tesoura	CAIXA	1	21,03	21,03
		caixa	1	21,63	21,63
		caixa	1	20,03	20,03
	Preço Médio			**20,90**	**20,90**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Cola	CAIXA	1	20,15	20,15
		CAIXA	1	20,73	20,73
		CAIXA	1	19,19	19,19
	Preço Médio			**20,02**	**20,02**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Tintas	CAIXA	1	87,82	87,82
		CAIXA	1	90,33	90,33
		CAIXA	1	83,64	83,64
	Preço Médio			**87,26**	**87,26**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Barbante	caixa	1	34,02	34,02
		caixa	1	34,99	34,99
		caixa	1	32,40	32,40
	Preço Médio			**33,80**	**33,80**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Palito de Sorvete	CAIXA	1	16,37	16,37
		CAIXA	1	16,84	16,84
		CAIXA	1	15,59	15,59
	Preço Médio			**16,27**	**16,27**
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Fita Adesiva	CAIXA	1	7,56	7,56
		CAIXA	1	7,78	7,78
		CAIXA	1	7,20	7,20
	Preço Médio			**7,51**	**7,51**
COMPRA DE MATERIAL DE	Flauta	UNIDADE	1	33,13	33,13
		UNIDADE	1	36,45	36,45

CONSUMO		UNIDA.	1	30,12	30,12
	Preço Médio			33,23	33,23
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Pandeiro	UNIDADE	1	160,38	160,38
		UNIDADE	1	176,42	176,42
		UNIDADE	1	145,80	145,80
	Preço Médio			160,87	160,87
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Chocalho	UNIDADE	1	70,62	70,62
		UNIDADE	1	77,68	77,68
		UNIDADE	1	64,20	64,20
	Preço Médio			70,83	70,83
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Viola	UNIDADE	1	566,81	566,81
		UNIDADE	1	623,49	623,49
		UNIDADE	1	515,28	515,28
	Preço Médio			568,53	568,53
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Reco-Reco	UNIDADE	1	84,48	84,48
		UNIDADE	1	92,93	92,93
		UNIDADE	1	76,80	76,80
	Preço Médio			84,74	84,74
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Berimbau	UNIDADE	1	198,00	198,00
		UNIDADE	1	217,80	217,80
		UNIDADE	1	180,00	180,00
	Preço Médio			198,60	198,60
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Teclado	UNIDADE	1	377,39	377,39
		UNIDADE	1	415,13	415,13
		UNIDADE	1	343,08	343,08
	Preço Médio			378,53	378,53
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Xilofone	UNIDADE	1	76,25	76,25
		UNIDADE	1	83,88	83,88
		UNIDADE	1	69,32	69,32
	Preço Médio			76,48	76,48
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Tambor	UNIDADE	1	119,86	119,86
		UNIDADE	1	131,84	131,84
		UNIDADE	1	108,96	108,96
	Preço Médio			120,22	120,22
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Trinagulo	UNIDADE	1	83,03	83,03
		UNIDADE	1	91,33	91,33
		UNIDADE	1	75,48	75,48
	Preço Médio			83,28	83,28
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Maraca	UNIDADE	1	46,20	46,20
		UNIDADE	1	50,82	50,82
		UNIDADE	1	42,00	42,00
	Preço Médio			46,34	46,34
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	Livros para crianças (capa dura, tecido, plástico, emborrachado de acordo com a faixa etária)	KITS	1	5050,00	5050,00
		KITS	1	5075,00	5075,00
		KITS	1	5000,00	5000,00
	Preço Médio			5.041,67	5.041,67

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.5.1.4 ESTIMATIVA DE PREÇOS - PERMANENTE

AÇÃO	Art. 19 § 1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.									
	SERVIÇOS	NOME DA EMPRESA OU DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ / CPF	SITE / E-MAIL	DATA DA COTAÇÃO	FONE	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Freezer Horizontal	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	3	2900,00	8700,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	3	3009,99	9029,97
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	3	3000,00	9000,00
		Preço Médio							2.970,00	8.909,99
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Armários de aço	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	6	942,00	5652,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	6	999,00	5994,00
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	6	960,00	5760,00
		Preço Médio							967,00	5.802,00
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Fogão Industrial 6 bocas com forno	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	3	2175,00	6525,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	3	2199,99	6599,97
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	3	2189,90	6569,70
		Preço Médio							2.188,30	6.564,89
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Refrigerador Vertical	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	3	2465,00	7395,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	3	2500,00	7500,00
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	3	2475,25	7425,75
		Preço Médio							2.480,08	7.440,25
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Lavadora de roupas	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	3	2320,00	6960,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	3	2400,00	7200,00
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	3	2350,00	7050,00
		Preço Médio							2.356,67	7.070,00
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Mesas de refeitório com bancos ou cadeirinhas	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	10	2900,00	29000,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	10	3000,00	30000,00
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	10	2992,50	29925,00
		Preço Médio							2.964,17	29.641,67
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Berços desmontável (somente para Berçário I)	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	104	625,50	65052,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	104	700,00	72800,00
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	104	655,50	68172,00
		Preço Médio							660,33	68.674,67
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Cadeirões para alimentação dos bebês (somente para Berçário I)	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	104	311,75	32422,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	104	350,00	36400,00
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	104	315,90	32853,60
		Preço Médio							325,88	33.891,87
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Mesa de escritório	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	6	625,50	3753,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	6	699,00	4194,00
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	6	659,90	3959,40
		Preço Médio							661,47	3.968,80
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Cadeira para escritório	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	12	290,00	3480,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	12	309,00	3708,00
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	12	299,90	3598,80
		Preço Médio							299,63	3.595,60
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Ventiladores de parede	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	30	404,55	12136,50
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	30	421,25	12637,50
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	30	415,20	12456,00
		Preço Médio							413,67	12.410,00
		MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	6	797,50	4785,00

COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Purificador de Água	CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	6	819,90	4919,40
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	6	810,25	4861,50
		Preço Médio							809,22	4.855,30
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Rádio Estereo Portátil	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	3	870,00	2610,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	3	912,50	2737,50
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	3	899,90	2699,70
		Preço Médio							894,13	2.682,40
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Caixa Acústica Amplificada	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	3	507,50	1522,50
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	3	519,90	1559,70
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	3	510,99	1532,97
		Preço Médio							512,80	1.538,39
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Microondas	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	6	725,00	4350,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	6	759,90	4559,40
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	6	755,50	4533,00
		Preço Médio							746,80	4.480,80
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Lavadora de Alta Pressão	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	3	870,00	2610,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	3	899,99	2699,97
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	3	889,90	2669,70
		Preço Médio							886,63	2.659,89
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Balança até 30 kg	MAGNA DISTRIBUIDORA	37.177.043/0001-57		29/01/2024		Unidade	3	406,00	1218,00
		CMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	45.907.997/0001-04		29/01/2024		Unidade	3	439,90	1319,70
		DMP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	46.242.923/0001-50		28/01/2024		Unidade	3	409,90	1229,70
		Preço Médio							418,60	1.255,80
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Notebook	EVRYCOMP	24.612.267/0001-06		15/01/2024		Unidade	5	4800,00	24000,00
		MDR SOLUÇEÕS EM TI	23.885.787/0001-11		15/01/2024		Unidade	5	5220,00	26100,00
		M.A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	30.966.306/0001-68		15/01/2024		Unidade	5	5650,00	28250,00
		Preço Médio							5.223,33	26.116,67
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Impressora	CS FELIZARDO	36.226.327/0001-23		26/03/2023		Unidade	5	450,00	2250,00
		INTERA COMERCIAL LTDA	21.943.845/0001-90		26/03/2023		Unidade	5	600,00	3000,00
		SEI	28.112.467/0001-42		26/03/2023		Unidade	5	620,00	3100,00
		Preço Médio							556,67	2.783,33
COMPRA MATERIAL PERMANENTE	Computador de mesa	EVRYCOMP	24.612.267/0001-06		15/01/2024		Unidade	6	4732,50	28395,00
		MDR SOLUÇEÕS EM TI	23.885.787/0001-11		15/01/2024		Unidade	6	5100,00	30600,00
		M.A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	30.966.306/0001-68		15/01/2024		Unidade	6	5650,00	33900,00
		Preço Médio							5.160,83	30.965,00

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGENCIA: 12 meses

1.5.1 - MATERIAL PERMANENTE

1.5.1.1 QUANTIDADE - DETALHAMENTO DA PLANILHA PERMANENTE

Ação	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE												
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
COMPRA MA	Freezer Horizontal	3,00												3,00
COMPRA MA	Armários de aço	6,00												6,00
COMPRA MA	Fogão Industrial 6 bocas com forno	3,00												3,00
COMPRA MA	Refrigerador Vertical	3,00												3,00
COMPRA MA	Lavadora de roupas	3,00												3,00
COMPRA MA	Mesas de refeitório com bancos ou cadeirinhas	10,00												10,00
COMPRA MA	Berços desmontável (somente para Berçário I)	104,00												104,00
COMPRA MA	Cadeirões para alimentação dos bebês (somente para Berçário I)	104,00												104,00
COMPRA MA	Mesa de escritório	6,00												6,00
COMPRA MA	Cadeira para escritório	12,00												12,00
COMPRA MA	Ventiladores de parede	30,00												30,00
COMPRA MA	Purificador de Água	6,00												6,00
COMPRA MA	Rádio Estereo Portátil	3,00												3,00
COMPRA MA	Caixa Acústica Amplificada	3,00												3,00
COMPRA MA	Microondas	6,00												6,00
COMPRA MA	Lavadora de Alta Pressão	3,00												3,00
COMPRA MA	Balança até 30 kg	3,00												3,00
COMPRA MA	Notebook	5,00												5,00
COMPRA MA	Impressora	3,00												3,00
COMPRA MA	Computador de mesa	6,00												6,00
														0,00
	TOTAL	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,00

1.5.1.2 PREÇO UNITÁRIO - DETALHAMENTO DA PLANILHA PERMANENTE

Ação	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO												
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
COMPRA MA	Freezer Horizontal	2970,00												2970,00
COMPRA MA	Armários de aço	967,00												967,00
COMPRA MA	Fogão Industrial 6 bocas com forno	2188,30												2188,30
COMPRA MA	Refrigerador Vertical	2480,08												2480,08
COMPRA MA	Lavadora de roupas	2356,67												2356,67
COMPRA MA	Mesas de refeitório com bancos ou cadeirinhas	2964,17												2964,17
COMPRA MA	Berços desmontável (somente para Berçário I)	660,33												660,33
COMPRA MA	Cadeirões para alimentação dos bebês (somente para Berçário I)	325,88												325,88
COMPRA MA	Mesa de escritório	661,47												661,47
COMPRA MA	Cadeira para escritório	299,63												299,63
COMPRA MA	Ventiladores de parede	413,67												413,67
COMPRA MA	Purificador de Água	809,22												809,22
COMPRA MA	Rádio Estereo Portátil	894,13												894,13
COMPRA MA	Caixa Acústica Amplificada	512,80												512,80
COMPRA MA	Microondas	746,80												746,80
COMPRA MA	Lavadora de Alta Pressão	886,63												886,63
COMPRA MA	Balança até 30 kg	418,60												418,60
COMPRA MA	Notebook	5223,33												5223,33
COMPRA MA	Impressora	556,67												556,67

COMPRA MA	Computador de mesa	5160,83												5160,83
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31496,21

1.5.1.3 QUANTIDADE X PREÇO - DETALHAMENTO DA PLANILHA PERMANENTE														
Ação	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO												
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
COMPRA MA	Freezer Horizontal	8910,00												8910,00
COMPRA MA	Armários de aço	5802,00												5802,00
COMPRA MA	Fogão Industrial 6 bocas com forno	6564,90												6564,90
COMPRA MA	Refrigerador Vertical	7440,24												7440,24
COMPRA MA	Lavadora de roupas	7070,01												7070,01
COMPRA MA	Mesas de refeitório com bancos ou cadeirinhas	29641,70												29641,70
COMPRA MA	Berços desmontável (somente para Berçário I)	68674,32												68674,32
COMPRA MA	Cadeirões para alimentação dos bebês (somente para Berçário I)	33891,52												33891,52
COMPRA MA	Mesa de escritório	3968,82												3968,82
COMPRA MA	Cadeira para escritório	3595,56												3595,56
COMPRA MA	Ventiladores de parede	12410,10												12410,10
COMPRA MA	Purificador de Água	4855,32												4855,32
COMPRA MA	Rádio Estereo Portátil	2682,39												2682,39
COMPRA MA	Caixa Acústica Amplificada	1538,40												1538,40
COMPRA MA	Microondas	4480,80												4480,80
COMPRA MA	Lavadora de Alta Pressão	2659,89												2659,89
COMPRA MA	Balança até 30 kg	1255,80												1255,80
COMPRA MA	Notebook	26116,65												26116,65
COMPRA MA	Impressora	1670,01												1670,01
COMPRA MA	Computador de mesa	30964,98												30964,98
TOTAL		264193,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264193,41

*Os valores apresentados pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC no presente anexo, tem como referência termos de colaboração que a instituição mantém ativos em parceira com outros municipios. Caso seja necessário realizar reajuste de algum valor referente a algum item, não iremos estourar o valor global da proposta e será feito através de apostilamento. Caso o Termo de Colaboração seja assinado, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC seguirá todas exigência do seu regulamento de compras e serviços presente no Plano de Trabalho.

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

1.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Meta	DESCRIÇÃO - DESPESAS CORRENTES	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
		Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 1	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 2	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 3	
	1.2.1.1 - Pessoal e Encargos - Celetista	1.444.512,56	1.543.791,92	1.558.859,02	4.547.163,50	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	4.547.163,50
	1.3.1 - Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	645.739,61	624.139,58	624.139,56	1.894.018,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894.018,75
	1.3.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-		0,00				0,00	0,00
	1.4.1 - Material de Consumo	187.009,38	84.207,48	84.207,48	355.424,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.424,34
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		2.277.261,55	2.252.138,98	2.267.206,06	6.796.606,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.606,59

Meta	DESCRIÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
		Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 1	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 2	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 3	
	Conforme detalhado na planilha 1.5.1 - Material Permanente.	264.193,41	0,00	0,00	264.193,41				0,00				0,00	264.193,41
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		264.193,41	0,00	0,00	264.193,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.193,41

TOTAL PLANO DE TRABALHO	2.541.454,96	2.252.138,98	2.267.206,06	7.060.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060.800,00

00231
SEI/PC/2022

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 12 meses

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.

Presidente Prudente, 31 de março de 2023.

Proponente
Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
Celso Divino Lemes - Diretor Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Local e Data

Concedente

Nome do Secretário Responsável pelo programa ou projeto na Unidade Concedente

0023